



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
‘Município da “Canção Italiana”’

L E I N° 1501/2024, de 05 de novembro de 2024.

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025”.

JOCIMAR VALER, Prefeito municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, § 2.º, da Constituição Federal, no Artigo 102 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativo ao exercício de 2025, compreendendo:

- I - As metas e as prioridades da administração municipal;
- II - A organização e estrutura do orçamento;
- III - As diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV - As disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - As disposições gerais.

Parágrafo único: Integram esta Lei os seguintes anexos:

- I – Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:
 - a) das metas fiscais anuais de acordo com o Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
 - b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2024;
 - c) das metas fiscais previstas para 2025, 2026 e 2027, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
 - d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o Artigo 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
 - e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no Artigo 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
'Município da "Canção Italiana"'

f) da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o Artigo 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

g) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme Artigo 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;

h) da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), conforme Artigo 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, cujo resultado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC, ou da existência de espaço fiscal para a criação de novas despesas.

II – Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao Artigo 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.

III – Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações previstas no Plano Plurianual, com execução prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

IV – Anexo IV, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Capítulo II - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º - A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário consolidado, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I a esta Lei.

§ 1º Para fins da demonstração da compatibilidade referida no caput, a meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea "a" do inciso I do parágrafo único do Artigo 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
'Município da "Canção Italiana"'

§ 3º Sem prejuízo do disposto no Artigo 65, II, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta de resultado primário poderá ser revisada em decorrência de frustração da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos Artigos 158, 159 e 212-A da Constituição Federal.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores da arrecadação acumulada do exercício, em comparação com igual período do ano anterior.

§ 5º para efeitos da audiência pública prevista no Artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada ao limite de tolerância previsto no §3º deste artigo.

Art. 3º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentárias estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - Lei Municipal nº 1313/2021.

§ 1º As metas e prioridades de que trata o *caput*, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo 1º, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo III - Da Organização e Estrutura do Orçamento

Art. 4º - Na lei de orçamento, a despesa será discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa, detalhada até o nível de elemento.

§ 1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

§ 2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria n.º 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
'Município da "Canção Italiana"'

§ 4º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.

§ 5º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

§6º Os Fundos Municipais terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do Artigo 7º desta Lei.

Art. 5º - Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

Parágrafo único: As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que demandem emissão de empenho, serão executadas nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema Integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o Artigo 48, § 6º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do Artigo 165 da Constituição Federal, no Artigo 105 da Lei Orgânica do Município e no Artigo 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único: Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação federal:

I – discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
'Município da "Canção Italiana"'

II – demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no Artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o Artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV – quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme Artigo 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V – demonstrativo da receita por origem (2º nível de detalhamento) e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o Artigo 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, quando cabível, o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 2º desta Lei;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, conforme metodologia de cálculo prevista na Instrução Normativa nº13/2022, do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente;

VIII – demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos da Lei Federal nº9.394/1996, inclusive os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de que trata a Lei Federal nº14.113/2020;

IX – demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;

X – demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;

XI – demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o Artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do Artigo 13 desta Lei.

Art. 8º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da "Canção Italiana"

I – relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o próximo exercício, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;

II – resumo da política econômica e social do Governo;

III – memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos Artigos 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no Artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

IV – demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do seu estoque nos últimos três anos, a situação provável no final de 2024 e a previsão para o exercício de 2025;

V – relação dos precatórios a serem cumpridos com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;

VI – relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas pelo Executivo na forma estabelecida pelo Artigo 12 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com destaque para os valores correspondentes às priorizações.

Art. 9º - Deverão ser discriminadas em ações orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I – às ações de alimentação escolar;

II – às ações de transporte escolar;

III – à concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;

IV – à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;

V – à transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;

VI – ao pagamento de sentenças judiciais;

VII – às despesas com publicidade institucional;

VIII – às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;

IX – ao pagamento de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social;

X – ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no Artigo 57 desta Lei.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
'Município da "Canção Italiana"'

Art. 10 - A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída com recursos não vinculados, e será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea "b" do inciso III do caput do Artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária.

Capítulo IV - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 11 - Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria da Fazenda, até 31 de outubro de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput também se aplica ao respectivo conselho, em relação às deliberações que, por força de norma legal, devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:

- I – ao Fundo Municipal de Saúde - FMS;
- II – ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
- III – ao fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
- IV – ao Fundo Municipal do Idoso – FM Idoso;
- V – ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); e
- VI – ao Regime Próprio de Previdência Social;

Art. 12 - A elaboração, a aprovação e execução do orçamento obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no Artigo 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da "Canção Italiana"

de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

§ 3º Se por questões de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Art. 13 - Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2024.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins da fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no Artigo 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº13/2022 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até o mês anterior ao prazo de entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14 - Observado o disposto no Artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão destinadas dotações para novos projetos para investimentos se:

I – tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

II – a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias, de operações de crédito ou de alienação de bens, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
'Município da "Canção Italiana"'

Art. 15 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o Artigo 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no Artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor no exercício financeiro de 2024, em cada evento de contratação, não ultrapasse o limite estabelecido para dispensa de licitação de que trata o Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento de admissão, não exceda a 10 (dez) vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 16 - No caso de aumento de despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que não se enquadrem como de caráter irrelevante nos termos do Artigo 15 desta Lei, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I – se for obrigatória de caráter continuado, atender ao disposto no Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que entre em vigor e nos dois exercícios subsequentes, por meio de:

a) aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; ou

b) redução permanente de despesas.

II – se não for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, dispensada a apresentação de medida compensatória.

Parágrafo único: No caso de criação ou aumentos de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do Artigo 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17 - O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de deverá ser orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
'Município da "Canção Italiana"'

dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 1º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 18 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - Do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - Das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo;

III - De aportes de recursos do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do Artigo 7º desta Lei.

Seção III - Da programação financeira e limitação de empenhos

Art. 19 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o Artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no Artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem,



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
'Município da "Canção Italiana"'

identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III – cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuada as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no Artigo 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 20 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no § 2º do Artigo 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, adotarão, no âmbito das respectivas competências, a limitação de empenhos e movimentação financeira observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

III – Aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de Secretaria da Saúde e Secretaria da Educação;

IV – Dotação para materiais de consumo e serviços de terceiros das diversas atividades;

V – Diárias de viagem;

VI – Festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII – Despesas com publicidade institucional;

VIII – Horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I – despesa relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do Artigo 28 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"Município da "Canção Italiana"

II – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III – as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV – as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no Artigo 22 desta Lei.

§ 3º o montante da limitação a ser promovida pelos Poderes Executivo e Legislativo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais, excluídas as dotações das despesas ressalvadas de limitação de empenho, na forma prevista no § 2º deste artigo.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com base na informação a que se refere o § 3º, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no Artigo 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 6º Sem prejuízo das disposições do Artigo 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.

Art. 21 - Observado o disposto no § 2º do Artigo 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do Artigo 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§ 2º Para fins do disposto no § 2º do Artigo 168 da Constituição Federal, até o último dia útil do exercício, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
'Município da "Canção Italiana"'

§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2025.

Art. 22 - As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso no fluxo de caixa será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos que impliquem aumento dos valores a serem transferidos, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do Artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23 - A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

Parágrafo único: Os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 24 - Para efeito do disposto no § 1º do Artigo 1º e do Artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

§ 1º No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
'Município da "Canção Italiana"'

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, a inscrição ou a manutenção dos restos a pagar processados e não processados subordinam-se às regras definidas na Instrução Normativa nº 13/2022, do Tribunal de Contas ou norma que lhe for superveniente.

Art. 25 - As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.

§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

§ 2º Se por questões de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Seção IV - Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 26 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no Artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária para pagamento de precatórios ou de requisições de pequeno valor somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos suplementares e especiais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I – superávit financeiro do exercício de 2024, por fonte de recursos;
- II – créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2025;



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"Município da "Canção Italiana"

III – valores do superávit já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

IV – saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 5º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 6º Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no Artigo 4.º desta Lei.

Art. 27 - No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados pela Lei Orçamentária Anual, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 28 - Quanto necessária, a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no Artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 29 - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, mantida a estrutura programática, conforme as definições do Artigo 4º desta Lei.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se:

I – Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;

II – Remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra, em decorrência de alterações na estrutura administrativa por meio da criação, extinção, cisão ou fusão de unidades administrativas da administração direta ou de órgãos da administração indireta.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"Município da "Canção Italiana"

III – Transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de governo.

§ 2º As transposições, transferências ou remanejamentos deverão ser destinados a categoria de programação já existente e não poderão resultar em alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.

Art. 30 - Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único: O disposto no caput também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Seção V - Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 31 - Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2024, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, cumprimento de sentenças judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"Município da "Canção Italiana"

execução financeira, até 31 de dezembro de 2024, já tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.

Seção VI - Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de Orçamento

Art. 32 - Toda e qualquer emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverá ser compatível com os programas e objetivos da Lei nº 1313/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do Artigo 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do Artigo 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:

I – as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos gastos mínimos constitucionalmente previstos para a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II – as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III – as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais e voluntárias da União e/ou do Estado.

IV – as emendas que reduzirem em mais de 20% o montante destinado para despesas de conservação do patrimônio público e para os projetos arrolados no Anexo IV desta Lei.

§ 3º Para fins do disposto no Artigo 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

Seção VII - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I - Das Subvenções Econômicas

Art. 33 - A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos Artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101/2000.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"Município da "Canção Italiana"

§ 1º Em atendimento ao disposto no Artigo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação 60 - Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa 45 - Subvenções Econômicas.

Art. 34 - No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida Artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica e serão executadas na modalidade de aplicação 90 - Aplicações Diretas e no elemento de despesa 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Subseção II - Das Subvenções Sociais

Art. 35 - A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos Artigos 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Parágrafo único: As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no *caput* deverão ser autorizadas por lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 36 - A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham (pelo menos) uma das seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

A B



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"Município da "Canção Italiana"

Art. 37 - A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o Artigo 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 38 - A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no Artigo 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, que dependa da abertura de crédito adicional especial, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica ou educação especial;

II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III – voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV – qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V – qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VI – destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015;

VII – constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010; e

VIII – voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
'Município da "Canção Italiana"'

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 39 - Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – execução da despesa na modalidade de aplicação 50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;

II – estar regularmente constituída, assim considerado:

a) cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;

IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição

V – não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"Município da "Canção Italiana"

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no Artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do Artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único: Caberá a Secretaria da Administração verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 40 - É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 41 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único: Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I – nome e CNPJ da entidade;



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
'Município da "Canção Italiana"'

- II – nome, função e CPF dos dirigentes;
- III – área de atuação;
- IV – endereço da sede;
- V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;
- VI – valores transferidos e respectivas datas.

Art. 42 - As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43 - Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II – desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único: Quando formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Art. 44 - Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.

Seção VIII - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 45 - Observado o disposto no Artigo 27 da Lei Complementar nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da "Canção Italiana"

jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 6% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

- I – concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
- II – pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
- III – formalização de contrato;
- IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

- I – desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;
- II – integrem as cadeias produtivas locais;
- III – empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no Artigo 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- IV – adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;

§ 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo V - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 46 - A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 47 - O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no Artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VI - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 48 - No exercício de 2025, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
'Município da "Canção Italiana"'

carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no Artigo 6º dessa Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Todas as unidades gestoras deverão ter como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de setembro de 2024, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro no próximo exercício, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

Art. 49 - Para fins dos limites previstos no Artigo 20, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverá observar, no que couber e conforme as peculiaridades de cada caso, as diretrizes traçadas pela normatização do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único: No caso dos contratos, parcerias, convênios e demais ajustes celebrados pelos órgãos e entidades mencionados no Artigo 6º desta Lei, que eventualmente se refiram à substituição de servidores, para que estas despesas, quando for o caso, possam ser contabilizadas como "Outras Despesas de Pessoal", nos moldes previstos pelo §1º do Artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000, os valores respectivos, incluídos os encargos, relacionados diretamente com o objeto do ajuste, devem contar com individualização nos instrumentos e/ou nas planilhas de custo que os integram, bem como, sempre que possível, nos documentos fiscais relacionados.

Art. 50 - Em cumprimento ao disposto no Artigo 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único: O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 51 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no Artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos Artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
'Município da "Canção Italiana"'

nº101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos Artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:

- I – conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II – criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV – prover cargos em comissão e funções de confiança.

§ 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:

- I – proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- II – proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- III – melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.

§ 2º No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se, no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II – declaração do ordenador de despesa de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 03 (três) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal,



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
'Município da "Canção Italiana"'

§ 4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos Artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do Caput serão considerados nulos de pleno direito, caso praticados sem o atendimento das disposições dos incisos I e II do § 2º deste artigo.

§ 6º As disposições deste capítulo aplicam-se no que couber às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de cunho indenizatório, que não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.

§ 7º As disposições do §2º não se aplicam aos atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório bem como as despesas irrelevantes, até o valor estabelecido no Artigo 15, § 2º desta lei.

Art. 52 - Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Secretário da Pasta.

Capítulo VII - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 53 - As receitas serão estimadas e discriminadas:

- I – considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
'Município da "Canção Italiana"'

II – considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2025, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 54 - Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do Artigo 58, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 55 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, e conceder descontos pela antecipação do pagamento, devendo esses eventos ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
'Município da "Canção Italiana"'

§ 1º A concessão ou ampliação de qualquer desoneração que importe renúncia fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerada na estimativa da receita, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos Artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:

I – a homologação de pedidos concessão de incentivos ou benefícios apresentados com base na legislação municipal preexistente;

II- a concessão de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2025.

III – os incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do Artigo 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 56 - Conforme permissivo do Artigo 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do Artigo 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo VIII - Das Disposições Gerais

Art. 57 - Para fins de atendimento ao disposto no Artigo 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios,



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
'Município da "Canção Italiana"'

ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único: A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 58 - Por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 59 - Em consonância com o que dispõe o § 5º do Artigo 166 da Constituição Federal e o Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 60 - Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

Art. 61 - Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único: Para os fins do disposto no *caput* consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 62 - Em conformidade com o Artigo 6º da Lei nº1313/2021, fica atualizado o anexo de metas do Plano Plurianual 2022-2025, com a inclusão do Programa 0042 - Programa Primeira Infância e as seguintes ações:



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
'Município da "Canção Italiana"'

OBJETIVO: Assegurar a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária e assistência social à família das crianças de 0 a 6 anos.

FUNCIONAL:

1236500422.230 – Manutenção do Programa Primeira Infância – PPI – MDE Pré
Valor R\$ 180.000,00

1236500422.231 – Manutenção Programa Primeira Infância – PPI – Fundeb Pré
Valor R\$ 260.000,00

1236500422.232 – Manutenção Programa Primeira Infância – PPI – MDE Creche
Valor R\$ 157.000,00

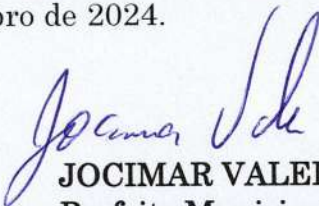
1236500422.233 – Manutenção Programa Primeira Infância – PPI – Fundeb Creche
Valor R\$ 130.000,00

FUNCIONAL:

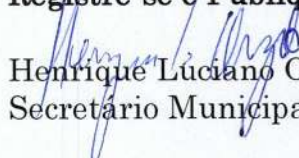
0824300422.234 – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz
Valor R\$ 10.000,00

Art. 63 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS,
aos 05 dias do mês de novembro de 2024.


JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração

Município de : COQUEIRO BAIXO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2025

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2022	2023	2024	2025	2026	2027
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (IPCA)	5,78%	5,80%	4,60%	3,97%	3,60%	3,50%
VARIAÇÃO DO PIB	2,90%	1,20%	2,50%	1,93%	2,00%	2,00%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	8,79%	3,58%	0,93%	4,43%	2,98%	2,78%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIÇOS	26,25%	-9,30%	2,71%	6,55%	-0,02%	3,08%
ESFORÇO NA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA	22,30%	-2,82%	-3,70%	5,26%	-0,42%	0,38%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO	19,86%	-3,43%	5,61%	7,35%	3,18%	5,38%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	-10,16%	-2,36%	-7,60%	-6,71%	-5,55%	-6,62%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL (acima do IPCA)- EXECUTIVO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - (acima do IPCA) LEGISLATIVO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	-17,91%	6,48%	-54,73%	-22,06%	-23,44%	-33,41%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	9,15%	13,65%	12,50%	10,75%	9,50%	9,00%
Taxa de Câmbio (Média do Ano)	5,39%	5,16%	5,15%	5,39%	5,30%	5,30%

1 - Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origens/especie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.
2 - Os percentuais referentes ao IPCA, Variação do PIB, Taxa Selic e Taxa de Câmbio foram extraídos do "Relatório Focus" divulgado pelo Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>)

Município de : COQUEIRO BAIXO

Tabela 02 - Memória do Cálculo das Estimativas das Receitas - EXCETO RPPS



1.7.2.9.00.0.0	Outras Transferências dos Estados	53.10	56.01	249.756,12	43.000,00	46.000,00	48.000,00	50.000,00
1.7.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas							
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	989.728,61	938.985,00	1.014.781,11	1.000.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.420.000,00
1.7.5.8.01.1.0	Transferências do Exterior							
1.7.6.0.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas							
1.7.7.0.00.0.0	Outras Receltas Correntes	81.198,74	74.337,24	23.356,71	67.000,00	67.000,00	69.000,00	71.000,00
1.8.1.1.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
1.8.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	74.256,20	62.590,90	15.629,19	66.000,00	66.000,00	68.000,00	70.000,00
1.9.2.01.2.0	Restituição de Convênios - Financeiras							
1.9.2.2.99.0.0	Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	74.256,20	62.590,90	15.629,19	66.000,00	66.000,00	68.000,00	70.000,00
1.9.3.0.00.0.0	Demais Receltas Correntes	6.942,54	11.746,34	7.727,52	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.3.0.06.0.0	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios							
1.9.9.0.1.1.0	Variação Cambial							
1.9.9.0.1.1.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receltas de Ônus de Sucumbência							
1.9.9.0.12.0.0	Outras Receltas Financeiras							
1.9.9.0.99.3.0	Outras Receltas (demais receltas diversas)	6.942,54	11.746,34	7.727,52	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.0.99.0.0	Receltas de Capital	1.389.505,49	1.871.657,30	1.763.737,71				
2.0.0.0.00.0.0	Operações de Crédito		658.089,31	323.472,81				
2.1.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	-	133.000,00	-				
2.2.1.01.0.0	Alienação de Investimentos Temporários							
2.2.1.02.0.0	Alienação de Investimentos Permanentes							
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis		133.000,00					
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis							
2.3.0.0.00.0.0	Amortização de Empréstimos							
2.3.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	1.389.505,49	1.040.517,00	1.442.566,60				
2.4.0.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	1.389.505,49	1.040.517,00	930.363,40				
2.4.1.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			512.203,20				
2.4.2.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
2.4.3.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas							
2.4.4.0.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas							
2.4.5.1.01.0.0	Transferências do Exterior							
2.4.6.1.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas							
2.4.7.0.00.0.0	Outras Receltas de Capital		40.050,99	17.698,30				
2.9.0.0.00.0.0	Outras Receltas de Capital	-						
2.9.9.0.00.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		40.050,99	17.698,30				
2.9.9.0.99.0.0	Receltas Correntes Intraorçamentárias	-	155.000,00	-				
7.0.0.0.00.0.0	Receltas Correntes Intraorçamentárias - Primárias							
7.0.0.0.00.0.0	Receltas Correntes Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias		155.000,00	-				
8.0.0.0.00.0.0	Receltas de Capital Intraorçamentárias							
8.0.0.0.00.0.0	Receltas de Capital Intraorçamentárias - Primárias							
8.0.0.0.00.0.0	Receltas de Capital Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias							
9.0.0.0.00.0.0	(R) Deduções da Recelta - Digitar com sinal negativo	-3.099.794,51	-3.554.949,96	-3.743.328,28	-4.158.600,00	-4.504.600,00	-5.028.000,00	-5.333.700,00
9.1.1.0.0.00.0.0	Deduções da Recelta de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (digitar com sinal negativo)					0,00	0,00	0,00
9.1.7.0.00.0.0	Deduções para o FUNDEB	-3.094.509,75	-3.544.987,52	-3.707.870,89	-4.154.600,00	-4.494.600,00	-5.017.600,00	-5.322.600,00
9.1.7.0.00.0.0	Demais Deduções da Recelta Corrente (digitar com sinal negativo)	4.984,76		-7.162,73	-4.000,00	-10.400,00	-10.400,00	-11.100,00
9.2.0.0.00.0.0	Deduções da Recelta de Capital (digitar com sinal negativo)	-	9.962,44	-28.294,66		0,00		
TOTAL DAS RECETAS ARRECADADAS				22.580.604,40	22.470.000,00	24.900.000,00	26.944.000,00	27.836.000,00

16

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	PROJETADO 2025	PROJETADO 2026	PROJETADO 2027
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	14.717.924,80	18.625.844,17	19.152.530,76	20.716.500,00	23.262.000,00	24.798.000,00	25.490.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.945.793,85	6.811.916,62	7.450.779,08	7.863.000,00	9.213.000,00	9.600.000,00	9.890.000,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Executivo / Indiretas	5.687.644,86	6.530.639,32	7.140.163,93	7.542.000,00	8.833.000,00	9.200.000,00	9.480.000,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Legislativo	258.148,99	281.277,30	310.615,15	321.000,00	380.000,00	400.000,00	410.000,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
3.1.91.00.00.00.00	Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTÁRIAS	16.821,25	-	160.000,00	180.000,00	180.000,00	196.000,00	200.000,00
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.821,25	-	160.000,00	180.000,00	180.000,00	196.000,00	200.000,00
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Executivo / Indiretas	-	-	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
3.2.91.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.755.306,70	11.813.927,55	11.541.751,88	12.673.500,00	13.869.000,00	15.000.000,00	16.400.000,00
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Executivo	8.706.319,45	11.767.696,99	11.507.731,86	12.587.500,00	13.775.000,00	14.900.000,00	15.300.000,00
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Legislativo	48.987,25	46.230,56	34.019,82	86.000,00	94.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.527.883,91	2.294.456,42	2.667.333,97	1.503.500,00	1.638.000,00	2.148.000,00	2.346.000,00
4.0.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.527.883,91	2.294.456,42	2.603.696,72	1.363.500,00	1.498.000,00	2.008.000,00	2.206.000,00
4.0.00.00.00.00.00	Investimentos - Executivo / Indiretas	1.842.256,76	2.294.006,52	2.600.153,72	1.359.500,00	1.493.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00
4.0.00.00.00.00.00	Investimentos - Legislativo	4.420,00	449,90	3.543,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00
4.0.00.00.00.00.00	Investimentos - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
4.0.91.00.00.00.00	Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS	681.207,15	-	-	-	-	-	-
4.0.91.00.00.00.00	Investimentos - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Executivo / Indiretas	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
4.5.91.00.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
4.5.91.00.00.00.00	Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	-	-	83.637,25	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	-	-	83.637,25	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
4.6.91.00.00.00.00	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS	17.245.808,71	20.920.300,59	21.839.864,73	22.220.000,00	24.900.000,00	26.944.000,00	27.836.000,00

NOTA: Conforme consta na página 79 da 1ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica, para fins de estimativas de metas fiscais da LDO a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

Município de : COQUEIRO BAIXO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias e recursos do RPPS)	29.404.600,00	31.972.000,00	33.169.700,00
II - DEDUÇÕES			
Deduções da Receita Corrente	4.504.600,00	5.028.000,00	5.333.700,00
Outras deduções	-	-	-
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II+III)	24.900.000,00	26.944.000,00	27.836.000,00
(-) Recursos de Emendas Parlamentares Individuais (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3110)		-	-
V - Receita Corrente Líquida para Fins de Endividamento	24.900.000,00	26.944.000,00	27.836.000,00
(-) Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3120)		-	-
VI - Receita Corrente Líquida p/Despesas com Pessoal	24.900.000,00	26.944.000,00	27.836.000,00

P. Ab

Município de : COQUEIRO BAIXO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2025 a 2027

PODER EXECUTIVO	2025	2026	2027
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	13.446.000,00	14.549.760,00	15.031.440,00
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	12.773.700,00	13.822.272,00	14.279.868,00
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	12.101.400,00	13.094.784,00	13.528.296,00

PODER LEGISLATIVO	2025	2026	2027
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	1.494.000,00	1.616.640,00	1.670.160,00
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	1.419.300,00	1.535.808,00	1.586.652,00
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	1.344.600,00	1.454.976,00	1.503.144,00

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Município de : COQUEIRO BAIXO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício	2.022	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	323.472,81	904.029,87	810.547,79	679.350,16	797.975,94	762.624,63
Dívida Mobiliária						
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	323.472,81	904.029,87	810.547,79	679.350,16	797.975,94	762.624,63
Precatórios posteriores a 05-05-2000						
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	3.571.148,02	3.449.020,04	3.314.725,02	3.444.964,36	3.402.903,14	3.387.530,84
Disponibilidade da Caixa Bruta - Exceto RPPS	3.571.148,02	3.449.020,04	3.314.725,02	3.444.964,36	3.402.903,14	3.387.530,84
(-) Restos a Pagar Processados - Exceto restos do RPPS						
Demais Haveres Financeiros - Exceto RPPS						
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	(3.247.675,21)	(2.544.990,17)	(2.504.177,23)	(2.765.614,20)	(2.604.927,20)	(2.624.906,21)
Previsão de comprometimento da RCL com a Dívida Consolidada Líquida						
				-11,11%	-9,67%	-9,43%

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida						
Valores em R\$						
	2.022	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027
Operações de Crédito / Pagamentos	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	658.089,31	323.472,81	-	-	-	-
2.2 Encargos - Exceto RPPS	-	160.000,00	180.000,00	180.000,00	198.000,00	200.000,00
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	-	83.637,25	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar

Município de : COQUEIRO BAIXO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS 2025

AMIF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	24.900.000,00	23.949.216,12	100,00%	100,00%	26.944.000,00	25.014.640,77	100,00%	100,00%	27.836.000,00	24.968.857,95	100,00%	100,00%
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) - I	24.642.400,00	24.905.982,49	98,97%	98,97%	26.673.000,00	24.763.046,07	98,99%	98,99%	27.550.000,00	24.712.316,30	98,97%	98,97%
Receitas Primárias Correntes	24.642.400,00	24.905.982,49	98,97%	98,97%	26.673.000,00	24.763.046,07	98,99%	98,99%	27.550.000,00	24.712.316,30	98,97%	98,97%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	994.750,00	956.766,37	3,99%	3,99%	1.026.000,00	952.531,97	3,81%	3,81%	1.066.000,00	956.200,70	3,83%	3,83%
Transferências Correntes	23.193.400,00	22.307.781,09	93,15%	93,15%	25.168.400,00	23.366.184,86	93,41%	93,41%	25.980.000,00	23.304.117,92	93,33%	93,33%
Demais Receitas Primárias Correntes	454.250,00	436.904,88	1,82%	1,82%	478.600,00	444.329,24	1,78%	1,78%	503.900,00	451.997,68	1,81%	1,81%
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	24.900.000,00	23.949.216,12	100,00%	100,00%	26.944.000,00	25.014.640,77	100,00%	100,00%	27.836.000,00	24.968.857,95	100,00%	100,00%
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) - II	24.580.000,00	23.641.435,03	98,71%	98,71%	26.606.000,00	24.700.843,69	98,75%	98,75%	27.496.000,00	24.663.878,37	98,78%	98,78%
Despesas Primárias Correntes	23.082.000,00	22.200.634,80	92,70%	92,70%	24.600.000,00	22.838.485,86	91,30%	91,30%	25.290.000,00	22.685.099,07	90,85%	90,85%
Pessoal e Encargos Sociais	9.213.000,00	8.861.209,96	37,00%	37,00%	9.600.000,00	8.912.579,85	35,63%	35,63%	9.890.000,00	8.871.317,90	35,53%	35,53%
Outras Despesas Correntes	13.869.000,00	13.339.424,83	55,70%	55,70%	15.000.000,00	13.925.906,01	55,67%	55,67%	15.400.000,00	13.813.781,16	55,32%	55,32%
Despesas Primárias de Capital	1.498.000,00	1.440.800,23	6,02%	6,02%	2.006.000,00	1.862.357,83	7,45%	7,45%	2.206.000,00	1.978.779,30	7,92%	7,92%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Receita Total (Com Fontes RPPS)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Receitas Primárias (Com Fontes RPPS) - III	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesa Total (Com Fontes RPPS)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesas Primárias (Com Fontes RPPS) - IV	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	62.400,00	1.264.547,47	0,25%	0,25%	67.000,00	62.202,38	0,25%	0,25%	54.000,00	48.437,93	0,19%	0,19%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = V + (III - IV)	62.400,00	1.264.547,47	0,25%	0,25%	67.000,00	62.202,38	0,25%	0,25%	54.000,00	48.437,93	0,19%	0,19%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	257.600,00	247.763,78	1,03%	1,03%	271.000,00	251.594,70	1,01%	1,01%	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	180.000,00	173.126,86	0,72%	0,72%	198.000,00	183.821,96	0,73%	0,73%	200.000,00	179.399,76	0,72%	0,72%
Dívida Pública Consolidada (DC)	679.350,16	653.409,79	2,73%	2,73%	797.975,94	740.835,86	2,96%	2,96%	762.624,63	684.073,36	2,74%	2,74%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-2.765.614,20	-2.660.011,74	-11,11%	-11,11%	-2.604.927,20	-2.418.398,09	-9,67%	-9,67%	-2.624.906,21	-2.354.537,66	-9,43%	-9,43%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	261.436,97	251.454,24	1,05%	1,05%	-160.687,00	-149.180,81	-0,60%	-0,60%	19.979,01	17.921,15	0,07%	0,07%

NOTA 1: A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não foram consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo do Resultado Primário acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Primário abaixo da linha.

NOTA 2: Conforme consta na página 79 da 14ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

Nota 3: foi considerada a projeção da Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento, ou seja, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme disciplina o 1º, art. 166-A da CF.

Município de : COQUEIRO BAIXO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2025
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	16.380.000,00	19.682.000,00	20,16%	22.470.000,00	14,17%	24.900.000,00	10,81%	26.944.000,00	8,21%	27.836.000,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	16.202.800,00	19.682.000,00	21,47%	22.225.500,00	12,97%	24.642.400,00	10,87%	26.673.000,00	8,24%	27.550.000,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	16.380.000,00	19.682.000,00	20,16%	22.470.000,00	14,17%	24.900.000,00	10,81%	26.944.000,00	8,21%	27.836.000,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	16.100.000,00	19.496.000,00	21,09%	22.160.000,00	13,66%	24.580.000,00	10,92%	26.606.000,00	8,24%	27.496.000,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	102.800,00	186.000,00	80,93%	65.500,00	-64,78%	62.400,00	-4,73%	67.000,00	7,37%	54.000,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	102.800,00	186.000,00	80,93%	65.500,00	-64,78%	62.400,00	-4,73%	67.000,00	7,37%	54.000,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	323.472,81	904.029,87	179,48%	810.547,79	-10,34%	679.350,16	-16,19%	797.975,94	17,46%	762.624,63
Dívida Consolidada Líquida - DCL	-3.247.675,21	-2.544.990,17	-21,64%	-4.314.925,02	69,55%	-2.765.614,20	-35,91%	-2.604.927,20	-5,81%	-2.624.906,21
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	570.656,10	-702.685,04	-223,14%	-1.769.934,85	151,88%	261.436,97	-114,77%	-160.687,00	-161,46%	19.979,01

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	18.127.221,84	20.587.372,00	13,57%	22.470.000,00	9,14%	23.949.216,12	6,58%	25.014.640,77	4,45%	24.968.857,95
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	17.931.120,27	20.587.372,00	14,81%	22.225.500,00	7,96%	24.905.982,49	12,06%	27.550.000,00	10,62%	24.712.316,30
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	18.127.221,84	20.587.372,00	13,57%	22.470.000,00	9,14%	23.949.216,12	6,58%	25.014.640,77	4,45%	24.968.857,95
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	17.817.354,80	20.392.816,00	14,45%	22.160.000,00	8,67%	23.641.435,03	6,69%	24.700.843,69	4,48%	24.663.878,37
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	113.765,47	194.556,00	71,01%	65.500,00	-66,33%	1.264.547,47	1830,61%	62.202,38	-95,08%	48.437,93
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	113.765,47	194.556,00	71,01%	65.500,00	-66,33%	1.264.547,47	1830,61%	62.202,38	-95,08%	48.437,93
Dívida Pública Consolidada (DC)	357.977,01	945.615,24	164,16%	810.547,79	-14,28%	653.409,79	-19,39%	740.835,86	13,38%	684.073,36
Dívida Consolidada Líquida - DCL	-3.594.098,23	-2.662.059,72	-25,93%	-4.314.925,02	62,09%	-2.660.011,74	-38,35%	-2.418.398,09	-9,08%	-2.354.537,66
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	631.526,84	-735.008,55	-216,39%	-1.769.934,85	140,80%	251.454,24	-114,21%	-149.180,81	-159,33%	17.921,15

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Conforme o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2025), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2022, 2023 e 2024), bem como para os dois seguintes (2026 e 2027), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2022, 2023 e 2024 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO. E no que tange às previsões para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

Município de : COQUEIRO BAIXO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	32.072.658,89	103,36%	21.833.942,01	68,08%	23.233.775,12	106,41%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(1.043.209,56)	-3,36%	10.238.716,88	31,92%	(1.399.833,11)	-6,41%
Ajustes de Exerc.Anteriores	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	31.029.449,33	100,00%	32.072.658,89	100,00%	21.833.942,01	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exerc.Anteriores	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	32.072.658,89	103,36%	21.833.942,01	68,08%	23.233.775,12	106,41%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(1.043.209,56)	-3,36%	10.238.716,88	31,92%	(1.399.833,11)	-6,41%
Ajustes de Exerc.Anteriores	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	31.029.449,33	100,00%	32.072.658,89	100,00%	21.833.942,01	100,00%

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2021, 2022 e 2023), para fins do disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", **foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores**, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2021 a 2023, aponta que o saldo patrimonial aumentou de R\$ 21.883.942,01 em 31.12.2021 para R\$ 31.029.449,33 em 31.12.2023.

Município de : COQUEIRO BAIXO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2021			220.021,41
RECEITAS DE CAPITAL		133.000,00	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	133.000,00	-
Alienação de Bens Móveis		133.000,00	
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	7.309,29	1.932,23	4.954,42
TOTAL	7.309,29	134.932,23	224.975,83

DESPESAS EXECUTADAS	2023	2022	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	110.136,41	-	219.569,43
Investimentos	110.136,41		219.569,43
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-		
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	110.136,41	-	219.569,43
SALDO FINANCEIRO			-
	37.511,51	140.338,63	5.406,40

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2021, 2022 e 2023).

A despesas executadas compreendem as despesas liquidadas somadas às despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, por conta dos recursos de alienação de ativos.

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Município de : COQUEIRO BAIXO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

ANEXO IV - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU		Contribuintes que optarem pelo pagamento à vista	4.000,00	4.144,00	4.289,04	Vide Obsevação abaixo
		Contribuintes em débito		-	-	
		Aposentados e Pensionistas de baixa renda		-	-	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
TOTAL			4.000,00	4.144,00	4.289,04	-

Nota 1: Os valores da renúncia para 2024 foram previstos de acordo com informações da Administração Tributária do Poder Executivo.

2 - Os valores da renúncia projetados para 2025 e 2026, foram calculados a partir dos valores de 2024 aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2026:	3,60%
Inflação para 2027:	3,50%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os valores serão objeto de renúncia fiscal de receita nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento qu visa, entre outros objetivos, fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Município de : COQUEIRO BAIXO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2025
Aumento Permanente da Receita	449.996,65
Decorrente de Receitas Tributárias	42.562,37
Decorrente de Transferências Correntes	407.434,27
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	22.733,82
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	472.730,47
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	472.730,47
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	719.455,80
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	636.511,96
Relativas a Outras Despesas Correntes	82.943,83
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	SEM MARGEM

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2025 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2024-20225

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2025, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2024-2025 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. Quando for positivo é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.

Município de : COQUEIRO BAIXO									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025									
ANEXO IV									
RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO									
(Art. 45 da LRF)									
IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES	INÍCIO DA EXECUÇÃO	VALOR DO PROJETO	ATÉ EXERC ANTERIOR - 2023	EXECUÇÃO %		PROJETOS EM EXECUÇÃO	CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	RECURSOS PRIORIZADOS PARA 2025	
				NO EXERCÍCIO DE 2024	A EXECUTAR EM 2025			NOVOS PROJETOS	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO							180.000,00		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							350.000,00		
MANUTENÇÃO CONSERV. GINÁSIO DE ESPORTES							35.000,00		
MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE LAZER PÚBLICO							30.000,00		
MANUTENÇÃO SINALIZAÇÃO VIAS LOGR. PÚBLICOS							15.000,00		
MANUTENÇÃO SINALIZAÇÃO ESTRADAS VICINAIS							10.000,00		
CONSTRUÇÃO REDES ILUMINAÇÃO PÚBLICA								20.000,00	
CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS								15.000,00	
CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO ÁREA PARQUE DE EVENTOS								5.000,00	
PAV. E OU CALÇAMENTO RUAS URBANAS E RURAIS								510.000,00	
ABERTURA E MELHORAMENTO DE RUAS E AVENIDAS								50.000,00	
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTOS								50.000,00	
ABERTURA DE POÇOS ARTESIANOS E REDES HIDRÁULICAS								30.000,00	
CONSTRUÇÃO DE PONTILHÕES								50.000,00	
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS EM ESTRADAS VICINAIS								10.000,00	
INSTALAÇÃO DO MUSEU PÚBLICO MUNICIPAL								5.000,00	
RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BENS HISTÓRICOS								13.000,00	
Total dos Recursos a Priorizar na LOA							620.000,00		758.000,00



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32 Telefone: (51) 3612-1220
AV ITALIA, 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Entidade:

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Receita por Recursos

Classificação	Descrição	Receita	Atualizada	Arrecadada	Diferença
Recurso: 1	Recurso Livre		16.551.600,00	0,00	16.551.600,00
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.0	IPRU PRINCIPAL PRÓPRIO	1	60.000,00	0,00	60.000,00
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.0	IPRU MULTAS E JUROS DE MORA PRÓPRIOS	67	600,00	0,00	600,00
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.0	IPRU DÍVIDA ATIVA PRÓPRIO	75	1.800,00	0,00	1.800,00
4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.0	IPRU MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA PRÓPRIOS	102	600,00	0,00	600,00
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.0	ITBI- PRÓPRIO	10	24.000,00	0,00	24.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.0	IRRF - EXECUTIVO- PRÓPRIO	4	210.000,00	0,00	210.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.0	IRRF LEGISLATIVO - PRÓPRIO	308	1.800,00	0,00	1.800,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.0	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRÓPRIO	7	60.000,00	0,00	60.000,00
4.1.1.1.4.51.1.1.01.01.0	ISS- FIXO PRÓPRIO	13	42.000,00	0,00	42.000,00
4.1.1.1.4.51.1.1.01.02.0	ISS- VARIÁVEL PRÓPRIO	340	123.000,00	0,00	123.000,00
4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.0	ISS- MULTA E JUROS PRÓPRIO	70	600,00	0,00	600,00
4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.0	ISS- DÍVIDA ATIVA PRÓPRIO	78	600,00	0,00	600,00
4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.0	ISS- MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA PRÓPRIO	105	1.200,00	0,00	1.200,00
4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.0	TAXA DE LICENÇA P/FUNC.EXERCÍCIO ATIVIDADES	16	8.000,00	0,00	8.000,00
4.1.1.2.1.01.0.1.02.00.0	TAXA DE LICENÇA P/EXECUÇÃO DE OBRAS	17	2.000,00	0,00	2.000,00
4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.0	TAXA CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	159	5.000,00	0,00	5.000,00
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.0	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	18	15.000,00	0,00	15.000,00
4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.0	TAXA DE EXPEDIENTE	20	10.000,00	0,00	10.000,00
4.1.1.2.2.01.0.2.01.00.0	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA- MULTAS E JUROS	108	1.000,00	0,00	1.000,00
4.1.1.2.2.01.0.2.02.00.0	TAXA DE EXPEDIENTE- MULTAS E JUROS	73	1.000,00	0,00	1.000,00
4.1.1.2.2.01.0.3.01.00.0	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA- DÍVIDA ATIVA	81	2.000,00	0,00	2.000,00
4.1.1.2.2.01.0.3.02.00.0	TAXA DE EXPEDIENTE- DÍVIDA ATIVA	415	1.000,00	0,00	1.000,00
4.1.1.2.2.01.0.4.01.00.0	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA- MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA	130	1.000,00	0,00	1.000,00
4.1.1.2.2.01.0.4.02.00.0	TAXA DE EXPEDIENTE- MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA	131	1.000,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.1.53.0.1.01.00.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	21	67.750,00	0,00	67.750,00
4.1.1.3.1.53.0.2.01.00.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA- MULTA E JUROS PRINCIPAL	24	1.000,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.1.53.0.3.01.00.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA- DÍVIDA ATIVA	211	1.000,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.1.53.0.4.01.00.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA- MULTA E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	32	1.000,00	0,00	1.000,00
4.1.3.1.1.01.1.1.01.00.0	ALUGUEIS DE IMÓVEIS PÚBLICOS	97	15.000,00	0,00	15.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.0	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO- FUNDO ESPECIAL	93	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.0	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO- FUNDO ESPECIAL	298	20.000,00	0,00	20.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.02.99.0	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO RECURSOS NÃO VINCULADOS	22	166.000,00	0,00	166.000,00
4.1.6.1.1.01.0.1.02.00.0	SERVIÇOS AGROPECUARIOS	27	15.650,00	0,00	15.650,00
4.1.6.1.1.01.0.1.03.00.0	SERVIÇOS DE MÁQUINAS	29	285.000,00	0,00	285.000,00
4.1.6.1.1.01.0.2.01.00.0	SERVIÇOS DE MÁQUINAS- MULTAS E JUROS	279	9.600,00	0,00	9.600,00
4.1.6.1.1.01.0.3.01.00.0	SERVIÇOS DE MÁQUINAS- DÍVIDA ATIVA	156	20.000,00	0,00	20.000,00



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Receita por Recursos

Classificação	Descrição	Receita	Atualizada	Arrecadada	Diferença
4.1.6.1.1.01.0.4.01.00.0	SERVIÇOS DE MÁQUINAS- DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	278	10.000,00	0,00	10.000,00
4.1.6.1.1.02.0.1.01.00.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	82	5.000,00	0,00	5.000,00
4.1.6.1.1.03.0.1.01.00.0	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	188	2.000,00	0,00	2.000,00
4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIO - FPM- COTA MENSAL-	30	9.720.000,00	0,00	9.720.000,00
4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS	249	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.0	COTA PARTE DO ITR - PRÓPRIO	34	1.800,00	0,00	1.800,00
4.1.7.1.2.52.4.1.01.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	41	250.000,00	0,00	250.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.0	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	345	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.02.00.0	AUXÍLIO FEX-LEI 13.166/2015	354	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.9.58.0.1.01.00.0	TRANSF.ADO PLP133/2020 LC 176/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	63	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.9.58.0.1.01.00.0	TRANSF.ADO PLP133/2020 LC 176/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	92	43.000,00	0,00	43.000,00
4.1.7.1.9.99.0.1.07.00.0	APOIO FINANCEIRO A OS MUNICÍPIOS MEDIDA PROVISÓRIA 1.229/2024 CALAMIDADE	127	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.0	COTA PARTE DO ICMS- PRÓPRIO	48	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.0	COTA PARTE DO IPVA- PRÓPRIO	52	120.000,00	0,00	120.000,00
4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.0	COTA PARTE DO IPI- PRÓPRIO	55	42.000,00	0,00	42.000,00
4.1.7.2.2.51.0.1.01.00.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM -	509	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.9.53.0.1.01.00.0	COTA-PARTE DO ICMS ART. - 3 LC 194/2022 - COTA MENSAL- PRÓPRIO	150	18.000,00	0,00	18.000,00
4.1.7.2.9.53.0.1.01.00.0	COTA-PARTE DO ICMS ART. - 3 LC 194/2022 - COTA MENSAL- PRÓPRIO	510	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.1.03.0.1.01.00.0	RECEITA DE INDENIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VEÍCULOS-APÓLICE DE SEGUROS- PRÓPRIOS	129	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.1.03.0.1.02.00.0	RECEITA DE INDENIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VEÍCULOS-APÓLICE DE SEGUROS-	170	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.01.00.0	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE	403	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.02.00.0	PROGRAMA TROCA TROCA	74	66.000,00	0,00	66.000,00
4.1.9.2.2.99.0.1.07.00.0	RESTITUIÇÃO DE SERVIDORES CEDIDOS	395	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.3.02.00.0	PROGRAMA TROCA TROCA- DÍVIDA ATIVA	511	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.4.02.00.0	PROGRAMA TROCA-TROCA - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	512	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.9.99.3.1.01.00.0	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	268	1.000,00	0,00	1.000,00
9.1.1.1.2.50.0.1.01.00.0	(R)IPTU - PRÓPRIO	284	2.400,00-	0,00	2.400,00-
9.1.1.1.4.51.1.1.01.01.0	(R) ISS FIXO- PRINCIPAL	133	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.4.51.1.2.01.00.0	(R) ISS MULTA E JUROS- PRINCIPAL	137	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.2.01.0.1.02.00.0	(R) TAXA DE EXPEDIENTE	144	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.2.01.0.2.02.00.0	(R) TAXA DE EXPEDIENTE- MULTA E JUROS	142	0,00	0,00	0,00
9.1.6.1.1.01.0.2.01.00.0	(-)SERVIÇOS DE MÁQUINAS- MULTAS E JUROS	98	0,00	0,00	0,00
9.1.9.2.8.02.9.1.02.00.0	(R)Programa Troca-troca - Principal	416	0,00	0,00	0,00

Recurso: 20 Recursos do MDE
4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.0 IPTU PRINCIPAL MDE

0,00 1.843.400,00
0,00 25.000,00

1.843.400,00
25.000,00

2



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA, 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 Receita por Recursos

Classificação	Descrição	Receita	Atualizada	Arrecadada	Diferença
4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.0	IPU MULTAS E JUROS DE MORA - MDE	68	250,00	0,00	250,00
4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.0	IPU DÍVIDA ATIVA MDE	76	750,00	0,00	750,00
4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.0	IPU MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA MDE	103	250,00	0,00	250,00
4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.0	ITBI- MDE	11	10.000,00	0,00	10.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.0	IRRF - EXECUTIVO - MDE	5	87.500,00	0,00	87.500,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.0	IRRF LEGISLATIVO - MDE	309	750,00	0,00	750,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.0	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - MDE	8	25.000,00	0,00	25.000,00
4.1.1.1.4.51.1.1.02.01.0	ISS-FIXO MDE	14	17.500,00	0,00	17.500,00
4.1.1.1.4.51.1.1.02.02.0	ISS- VARIÁVEL MDE	341	51.250,00	0,00	51.250,00
4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.0	ISS- MULTA E JUROS MDE	71	250,00	0,00	250,00
4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.0	ISS- DÍVIDA ATIVA- MDE	79	250,00	0,00	250,00
4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.0	ISS-MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA - MDE	106	500,00	0,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.04.0	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO.- MDE	146	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.1.51.1.1.02.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIO - FPM- COTA MENSAL-	31	810.000,00	0,00	810.000,00
4.1.7.1.1.51.2.1.02.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS	250	500.000,00	0,00	500.000,00
4.1.7.1.1.52.0.1.02.00.0	COTA PARTE DO ITR - MDE	35	150,00	0,00	150,00
4.1.7.2.1.50.0.1.02.00.0	COTA PARTE DO ICMS- MDE	49	300.000,00	0,00	300.000,00
4.1.7.2.1.51.0.1.02.00.0	COTA PARTE DO IPVA- MDE	53	10.000,00	0,00	10.000,00
4.1.7.2.1.52.0.1.02.00.0	COTA PARTE DO IPI- MDE	56	3.500,00	0,00	3.500,00
4.1.7.2.9.53.0.1.02.00.0	COTA-PARTE DO ICMS ART. - 3 LC 194/2022 - COTA MENSAL- MDE	152	1.500,00	0,00	1.500,00
9.1.1.1.2.50.0.1.02.00.0	(R) IPTU - MDE	285	1.000,00-	0,00	1.000,00-
9.1.1.1.4.51.1.1.01.02.0	(R) ISS FIXO- MDE	134	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.4.51.1.2.02.00.0	(R) ISS MULTA E JUROS- MDE	139	0,00	0,00	0,00

Recurso:	31	Recursos do FUNDEB	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.02.0	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO. FUNDEB	148	10.000,00	0,00	10.000,00
4.1.7.1.1.51.1.1.04.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIO - FPM- COTA MENSAL-	173	3.240.000,00	0,00	3.240.000,00
4.1.7.1.1.52.0.1.04.00.0	COTA PARTE DO ITR - FUNDEB	174	600,00	0,00	600,00
4.1.7.2.1.50.0.1.04.00.0	COTA PARTE DO ICMS- FUNDEB	176	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
4.1.7.2.1.51.0.1.04.00.0	COTA PARTE DO IPVA- FUNDEB	177	40.000,00	0,00	40.000,00
4.1.7.2.1.52.0.1.04.00.0	COTA PARTE DO IPI- FUNDEB	178	14.000,00	0,00	14.000,00
4.1.7.2.9.53.0.1.04.00.0	COTA-PARTE DO ICMS ART. - 3 LC 194/2022 - COTA MENSAL- FUNDEB	154	6.000,00	0,00	6.000,00
4.1.7.5.1.50.0.1.01.00.0	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	185	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
9.1.7.1.1.51.1.1.04.00.0	(-) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIO - FPM- COTA MENSAL-	179	3.240.000,00-	0,00	3.240.000,00-
9.1.7.1.1.52.0.1.04.00.0	(-) COTA PARTE DO ITR - FUNDEB	180	600,00-	0,00	600,00-
9.1.7.2.1.50.0.1.04.00.0	(R) COTA-PARTE DO ICMS- PRINCIPAL- FUNDEB	182	1.200.000,00-	0,00	1.200.000,00-



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA, 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Receita por Recursos

Classificação	Descrição	Receita	Atualizada	Arrecadada	Diferença
9.1.7.2.1.51.0.1.04.00.0	(R) COTA PARTE DO IPVA- PRINCIPAL- FUNDEB	183	40.000,00-	0,00	40.000,00-
9.1.7.2.1.52.0.1.04.00.0	(R) COTA PARTE DO IPI- PRINCIPAL FUNDEB	187	14.000,00-	0,00	14.000,00-
9.1.7.2.9.53.0.1.04.00.0	(-) COTA-PARTE DO ICMS ART. - 3 LC 194/2022 - COTA MENSAL-FUNDEB	155	6.000,00-	0,00	6.000,00-
Recurso: 40	Recursos do ASPS		3.506.400,00	0,00	3.506.400,00
4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.0	IPTU PRINCIPAL ASPS	3	15.000,00	0,00	15.000,00
4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.0	IPTU MULTAS E JUROS DE MORA - ASPS	69	150,00	0,00	150,00
4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.0	IPTU DÍVIDA ATIVA ASPS	77	450,00	0,00	450,00
4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.0	IPTU MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA ASPS	104	150,00	0,00	150,00
4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.0	ITBI- ASPS	12	6.000,00	0,00	6.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.0	IRRF EXECUTIVO- ASPS	6	52.500,00	0,00	52.500,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.0	IRRF - LEGISLATIVO - ASPS	310	450,00	0,00	450,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.0	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - ASPS	420	15.000,00	0,00	15.000,00
4.1.1.1.4.51.1.1.03.01.0	ISS- FIXO ASPS	15	10.500,00	0,00	10.500,00
4.1.1.1.4.51.1.1.03.02.0	ISS- VARIÁVEL ASPS	342	30.750,00	0,00	30.750,00
4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.0	ISS- MULTA E JUROS ASPS	72	150,00	0,00	150,00
4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.0	ISS- DÍVIDA ATIVA - ASPS	80	150,00	0,00	150,00
4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.0	ISS- MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA ASPS	107	300,00	0,00	300,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.05.0	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO..ASPS	147	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.1.51.1.1.03.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIO - FPM- COTA MENSAL-	33	2.430.000,00	0,00	2.430.000,00
4.1.7.1.1.52.0.1.03.00.0	COTA PARTE DO ITR - ASPS	36	450,00	0,00	450,00
4.1.7.2.1.50.0.1.03.00.0	COTA PARTE DO ICMS- ASPS	51	900.000,00	0,00	900.000,00
4.1.7.2.1.51.0.1.03.00.0	COTA PARTE DO IPVA- ASPS	54	30.000,00	0,00	30.000,00
4.1.7.2.1.52.0.1.03.00.0	COTA PARTE DO IPI- ASPS	58	10.500,00	0,00	10.500,00
4.1.7.2.9.53.0.1.03.00.0	COTA-PARTE DO ICMS ART. - 3 LC 194/2022 - COTA MENSAL- ASPS	153	4.500,00	0,00	4.500,00
9.1.1.1.2.50.0.1.03.00.0	(R) IPTU - ASPS	286	600,00-	0,00	600,00-
9.1.1.1.4.51.1.1.01.03.0	(R) ISS FIXO- ASPS	135	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.4.51.1.2.03.00.0	(R) ISS MULTA E JUROS- ASPS	140	0,00	0,00	0,00
Recurso: 1001	Rec.Merenda Escolar-PNAE-		27.100,00	0,00	27.100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.0	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO- PNAEP/PNAEF	203	100,00	0,00	100,00
4.1.7.1.4.52.0.1.01.00.0	TRANSF.FNDE- PNAE- FUNDAMENTAL	47	11.000,00	0,00	11.000,00
4.1.7.1.4.52.0.1.02.00.0	TRANSF.FNDE- PNAE- CRECHE	302	7.000,00	0,00	7.000,00
4.1.7.1.4.52.0.1.03.00.0	TRANSF.FNDE- PNAE- PRÉ ESCOLA	303	8.000,00	0,00	8.000,00
4.1.7.1.4.52.0.1.04.00.0	TRANSF.FNDE- PNAE- ATEND.EDUCACIONAL ESPECIAL	304	1.000,00	0,00	1.000,00



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Receita por Recursos

Classificação	Descrição	Receita	Atualizada	Arrecadada	Diferença
Recurso: 1003	Rec. Transp. Escolar Estadual		91.000,00	0,00	91.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.0	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO- PEATE ESTADUAL	301	1.000,00	0,00	1.000,00
4.1.7.2.4.51.0.1.01.00.0	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	61	90.000,00	0,00	90.000,00
9.1.3.2.1.01.0.1.01.08.0	(R) Rem. Dep.Banc.- PEATE	23	0,00	0,00	0,00
Recurso: 1004	Recursos Salário Educacao		80.500,00	0,00	80.500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.0	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO- QSE	166	500,00	0,00	500,00
4.1.7.1.4.50.0.1.01.00.0	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	112	80.000,00	0,00	80.000,00
Recurso: 1022	Programa Dinheiro Direto na Escola		5.100,00	0,00	5.100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.0	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO- PDDE	219	100,00	0,00	100,00
4.1.7.1.4.51.0.1.01.00.0	TRANSFERÊNCIA DO FNDE- PDDE	193	5.000,00	0,00	5.000,00
Recurso: 1039	Recursos P/Transp.Escolar -PNATE		40.200,00	0,00	40.200,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.0	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO- PNATE-FEDERAL	199	200,00	0,00	200,00
4.1.7.1.4.53.0.1.01.00.0	TRANSFERÊNCIA PNATE	116	40.000,00	0,00	40.000,00
Recurso: 1073	Recurso Allen Bens Educacao		0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.0	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO- ALIENAÇÃO BENS EDUCACAO	136	0,00	0,00	0,00
Recurso: 1081	Recursos CIDE		10.000,00	0,00	10.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.06.0	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO- CIDE	299	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.53.0.1.01.00.0	COTA PARTE DA CIDE	123	10.000,00	0,00	10.000,00
Recurso: 1093	Recursos -IGD- PAB		49.000,00	0,00	49.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.0	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO.-IGD-PAB	110	1.000,00	0,00	1.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.01.01.0	TRANSFERÊNCIA IGD-BOLSA FAMÍLIA	239	48.000,00	0,00	48.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.01.02.0	TRANSFERÊNCIA IGD- PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	508	0,00	0,00	0,00
Recurso: 1094	Recursos Convenio FEAS		9.500,00	0,00	9.500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.0	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL	357	500,00	0,00	500,00
4.1.7.2.9.51.0.1.01.00.0	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL	241	9.000,00	0,00	9.000,00
Recurso: 1099	Recursos CRAS/ PAIF/PSB		61.000,00	0,00	61.000,00



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 Receita por Recursos

Classificação	Descrição	Receita	Atualizada	Arrecadada	Diferença
4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.0	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO- PAIF	259	1.000,00	0,00	1.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.02.01.0	PROGRAMA CRAS/PAIF/PBF	246	60.000,00	0,00	60.000,00
Recurso: 1101	Recursos IGD-SUAS		9.000,00	0,00	9.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.0	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO- IGD- SUAS	280	1.000,00	0,00	1.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.03.01.0	TRASFERENCIA IGD- SUAS	276	8.000,00	0,00	8.000,00
Recurso: 1104	Recursos Alienacao de Bens- livre		0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.0	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO- ALIENACAO BENS LIVRE	326	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.3.01.0.1.02.01.0	ALIENACAO DE VEÍCULOS LIVRE	399	0,00	0,00	0,00
Recurso: 1115	Recurso BPC na Escola		0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.0	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO- BPC NA ESCOLA	375	0,00	0,00	0,00
Recurso: 1147	Recurso Operação de Crédito POE/PIMES/BADESUL		0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.2.01.0.1.01.00.0	OPERAÇÃO DE CRÉDITO BADESUL-POE-PIMES	120	0,00	0,00	0,00
Recurso: 1148	Recurso Convênio Pavimenta RS		0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.54.0.1.01.00.0	PROGRAMA PAVIMENTA RS PROCESSO 21/2600-0000188-1	84	0,00	0,00	0,00
9.2.4.2.2.54.0.1.01.00.0	(-) PROGRAMA PAVIMENTA RS PROCESSO 21/2600-0000188-1	85	0,00	0,00	0,00
Recurso: 1152	Recurso Convênio MAPA-Nº 926008/2022- PLATAFORMA + BRASIL		0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.4.99.0.1.02.00.0	CONVÊNIO MAPA-Nº 926008/2022- PLATAFORMA + BRASIL	122	0,00	0,00	0,00
9.2.9.9.9.99.0.1.02.07.0	(R) REM.DEP.BANCÁRIO CONVÊNIO MAPA-Nº 926008/2022- PLATAFORMA + BRASIL	162	0,00	0,00	0,00
Recurso: 1153	Recurso da CIP		50.000,00	0,00	50.000,00
4.1.2.4.1.50.0.1.01.00.0	CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	19	50.000,00	0,00	50.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.0	REMUNERAÇÃO DEP. BANCÁRIOS CIP	37	0,00	0,00	0,00
Recurso: 1154	Recurso Multas de Transito		3.000,00	0,00	3.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.0	REMUNERAÇÃO DEP. BANCÁRIOS MULTAS DE TRÂNSITO	26	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.9.99.0.1.01.00.0	COTA PARTE DAS MULTAS DE TRÂNSITO	138	3.000,00	0,00	3.000,00
Recurso: 1155	Recurso Avançar na Agropecuária- Microaçoúdes		0,00	0,00	0,00

Emitido por Valquíria Defendi
Página 6 de 12



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 Receita por Recursos

Classificação	Descrição	Receita	Atualizada	Arrecadada	Diferença
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.0	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO-AVANÇAR RS-IRRIGA MAIS	141	0,00	0,00	0,00
Recurso: 1157	Recurso FEAS- Benefícios Eventuais		4.100,00	0,00	4.100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.0	REMUNERAÇÃO DEP. BANCÁRIOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS ESTADUAL	143	100,00	0,00	100,00
4.1.7.2.9.51.0.1.02.00.0	BENEFÍCIOS EVENTUAIS ESTADUAL	421	4.000,00	0,00	4.000,00
Recurso: 1158	Recurso Emenda Parlamentar 202228620019		0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.9.51.0.1.01.00.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL EMENDA PARLAMENTAR 202228620019-INVESTIMENTOS	57	0,00	0,00	0,00
Recurso: 1159	Recurso PROCAD - SUAS		0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.0	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO- PROCAD- SUAS	83	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.04.01.0	PROGRAMA PROCAD-SUAS	62	0,00	0,00	0,00
Recurso: 1160	Recurso Emenda Parlamentar MAPA 938306/2022		0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.4.99.0.1.01.00.0	CONVÊNIO MAPA-Nº.938309/2022- AQUISIÇÃO CAMINHÃO	145	0,00	0,00	0,00
Recurso: 1162	Recurso LC 195/2022-Audiovisual		0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.0	REMUNERAÇÃO DEP. BANCÁRIO-LC195/2022- AUDIOVISUAL	163	0,00	0,00	0,00
Recurso: 1163	Recurso LC 195/2022- Demais Setores da Cultura		0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.1	REMUNERAÇÃO DEP. BANCÁRIO-LC195/2022- DEMAIS SETORES DA CULTURA	167	0,00	0,00	0,00
Recurso: 1164	Recursos Avançar na Agricultura- Cisternas		0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.1	REMUNERAÇÃO DEB.BANC.AVANÇAR SISTERNAS	169	0,00	0,00	0,00
Recurso: 1165	Recurso Emenda Parlamentar Individual 2023/28580005- Transf.Especial		0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.2	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO- CONVÊNIO MAPA-Nº.952535/2023- AQUISIÇÃO	204	0,00	0,00	0,00
Recurso: 1166	Recurso Convênio MAPA 952535/2023		0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.4.99.0.1.03.00.0	CONVÊNIO MAPA-Nº.952535/2023- AQUISIÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	94	0,00	0,00	0,00
Recurso: 1167	Recursos Defesa Civil-Portaria 33/2023		0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.1	REMUNERAÇÃO DEP.BANC. DEFESA CIVIL SIT.EMERGÊNCIA PORTARIA 33	503	0,00	0,00	0,00



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA, 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 Receita por Recursos

Classificação	Descrição	Receita	Atualizada	Arrecadada	Diferença
4.1.7.2.9.99.0.1.02.00.0	TRANSFERÊNCIA DEFESA CIVIL PORTARIA 33- SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	501	0,00	0,00	0,00
Recurso: 1168	Recurso Convênio/Parcerias 2426/2023				
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.2	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO.- CONVÊNIO PARCERIAS 2426/2023	168	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.0.1.02.00.0	TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO/PARCERIAS 2426/2023-SECR.DESENV.SOCIAL	96	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.0.1.02.00.0	TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO/PARCERIAS 2426/2023-SECR.DESENV.SOCIAL	502	0,00	0,00	0,00
Recurso: 1169	Recurso CFEM				
4.1.7.1.2.51.0.1.01.00.0	COTA-PARTE DA COMENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	151	0,00	0,00	0,00
Recurso: 1170	Recursos lei Alcir Blanc				
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.1	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO- ALDIR BLANC FOMENTO A CULTURA, LEI 14.399	86	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.9.60.0.1.01.00.0	TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, LEI	9	0,00	0,00	0,00
Recurso: 1171	Recurso MAPA convenio 952535/2023- Aquis.Ma.eEquipamentos				
4.2.4.1.4.99.0.1.03.00.0	CONVÊNIO MAPA-Nº.952535/2023- AQUISIÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	60	0,00	0,00	0,00
Recurso: 1172	Recurso Programa Pavimentação 2 Convênio FPE 2023/4999				
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.2	REMUNERAÇÃO DEP. BANCARIOS PAVIMENTA 2 CONVÊNIO FPE 2023/4999	202	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.54.0.1.02.00.0	PROGRAMA PAVIMENTA 2 RS PROCESSO 23.2600-0000696-5	115	0,00	0,00	0,00
Recurso: 1174	Recursos Defesa Civil portaria 1793				
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.2	REM.DEP.BANC.TRANSFERÊNCIA EXECUÇÃO AÇÕES DEFESA CIVIL PORT.1793	175	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.9.99.0.1.03.00.0	TRANSFERÊNCIA EXECUÇÃO AÇÕES DEFESA CIVIL PORT.1793	101	0,00	0,00	0,00
Recurso: 1175	Recursos Defesa Civil portaria 1825				
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.1	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO- EXECUÇÃO AÇÕES DEFESA CIVIL PORTARIA 1825	128	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.9.99.0.1.04.00.0	TRANSFERÊNCIA EXECUÇÃO AÇÕES DEFESA CIVIL PORTARIA 1825	109	0,00	0,00	0,00
Recurso: 1176	Recurso Ações de Socorro e Assistência a Vítimas portaria 1496				
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.1	REMUNERAÇÃO DEP.BANCARIO AÇÕES DE SOCORRO E ASSIST.VITIMAS PORTARIA	118	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.9.99.0.1.05.00.0	TRANSFERENCIA AÇÕES DE SOCORRO E ASSIST.VITIMAS PORTARIA 1496	111	0,00	0,00	0,00
Recurso: 1177	Recursos Defesa Civil-Portaria 12/2024				
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.1	Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento				
4.1.7.1.9.99.0.1.05.00.0	Data de emissão 07/11/2024, Hora da emissão 15:25:29				
Recurso: 1177	Recursos Defesa Civil-Portaria 12/2024				
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.1	Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento				
4.1.7.1.9.99.0.1.05.00.0	Data de emissão 07/11/2024, Hora da emissão 15:25:29				

[Assinatura]

Recurso: 1177 Recursos Defesa Civil-Portaria 12/2024

Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento
Data de emissão 07/11/2024, Hora da emissão 15:25:29

0,00

Emitido por Valquiria Defendi
Página 8 de 12



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Receita por Recursos

Classificação	Descrição	Receita	Atualizada	Arrecadada	Diferença
4.1.7.2.9.99.0.1.03.00.0	TRANSFERÊNCIA DEFESA CIVIL PORTARIA 12/2024- SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E	113	0,00	0,00	0,00
Recurso: 1178	Recursos Ações Reconstrução de Pontes Processo 59053.015951/2024-96		0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.2	REMUNERAÇÃO DEP.BANCARIO REC.PONTES PROC.59053.015951/2024-96	191	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.9.99.0.1.01.00.0	AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO DE PONTES PROCESSO 59053.015951/2024-96	190	0,00	0,00	0,00
Recurso: 1179	Recursos Casa Militar/Defesa Civil- Portaria CM 25/2024		0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.2	REM.DEP.BANC. TRANSFERÊNCIA CASA MILITAR DEFESA CIVIL PORTARIA CM 25/2024-	171	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.9.99.0.1.04.00.0	TRANSFERÊNCIA CASA MILITAR DEFESA CIVIL PORTARIA CM 25/2024- SIT.	121	0,00	0,00	0,00
Recurso: 1180	Recursos Poder Judiciário/Defesa Civil- Resolução 010/FUNDEC		0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.1	REMUNERAÇÃO DEP.BANCARIO PODER JUDICIÁRIO RESOLUÇÃO 10/FUNDEC	126	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.9.99.0.1.05.00.0	TRANSFERÊNCIA PODER JUDICIÁRIO DEFESA CIVIL FUNDEC RESOLUÇÃO 10/2024-	125	0,00	0,00	0,00
Recurso: 1181	Recurso Reconstr.Pasagem Molhada MDR Proc.59053.016673/2024-94		0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.2	REMUNERAÇÃO DEP.BANCARIO PASSAGEM MOLHADA PROC.59053.016673/2024-94	194	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.9.99.0.1.02.00.0	AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO PASSAGEM MOLHADA PROCESSO 59053.016673/2024-94	192	0,00	0,00	0,00
Recurso: 1182	Recursos Reconstr.Pontes Processo 59053.0166672/2024-40		0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.2	REMUNERAÇÃO DEP.BANCARIO PONTE MEIO RURAL PROC.59053.016672/2024-40	196	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.9.99.0.1.03.00.0	AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO DE PONTES MEIO RURAL PROCESSO 59053.016672/2024-	195	0,00	0,00	0,00
Recurso: 4002	Recurso .Alienacao Bens Adq. Rec.Saude		0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.0	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO.- ALIENAÇÃO DE BENS	258	0,00	0,00	0,00
Recurso: 4011	Recurso Incentivo Atencao Basica		177.000,00	0,00	177.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.0	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO.- PIES	262	10.000,00	0,00	10.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.1	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO.- OFICINAS TERAPEUTICAS	281	1.000,00	0,00	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.1	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO.- PREV.HIV/SIFILIS PORTARIA 1099/2023	505	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.1	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO.- AÇÕES PESSOA IDOSA PORTARIA 1097/2023	506	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.04.00.0	FES/ PIAPS INCENTIVO SÓCIODEMOGRÁFICO CUSTEIO MENSAL RBC	260	130.000,00	0,00	130.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.05.00.0	FES/ CUSTEIO DAS OFICINAS TERAPEÚTICAS	277	36.000,00	0,00	36.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.06.00.0	FES/PIAPS- IMPLANTAÇÃO REDE BEM CUIDAR RS	88	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.11.00.0	FES/PIAPS-PORTARIA SES 322/2024 ENFRENTAMENTO ENCHENTES 2024	117	0,00	0,00	0,00



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 Receita por Recursos

Classificação	Descrição	Receita	Atualizada	Arrecadada	Diferença
Recurso: 4050	Farmacia Basica Estadual				
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.1	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO.- FARMACIA BASICA ESTADUAL	293	8.000,00	0,00	8.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.0	FES/ INCENTIVO FARMÁCIA BÁSICA INSUMOS DIABETES	65	1.000,00	0,00	1.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.07.00.0	FES/COFINANCIAMENTO INSUMOS HOSPITALARES-FRALDAS	87	7.000,00	0,00	7.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.08.00.0	PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR +	89	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00
Recurso: 4090	Recursos ESF - Estadual				
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.0	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO.- ESF ESTADUAL	261	64.000,00	0,00	64.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.03.00.0	FES/ INCENTIVO EQUIPES ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE-ESF-EAP-ESB	252	2.000,00	0,00	2.000,00
			62.000,00	0,00	62.000,00
Recurso: 4160	Recursos PIM- Primeira Infância Melhor				
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.1	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO.- PIM- PRIMEIRA INFÂNCIA MENOR	160	16.100,00	0,00	16.100,00
4.1.7.2.3.50.0.1.10.00.0	FES/ PIM- PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR	158	100,00	0,00	100,00
			16.000,00	0,00	16.000,00
Recurso: 4190	Epidemiologia Estadual				
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.0	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO.- VIG.EPIDEMIO.ESTADUAL	243	28.000,00	0,00	28.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.1	REM.DEP.BANC.FES/ REDES SAÚDE/LINHAS CUIDADO DENGUE CHIKUNGUNYA E ZICA	161	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.0	FES/ VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	66	1.000,00	0,00	1.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.09.00.0	FES/ REDES SAÚDE/LINHAS CUIDADO DENGUE CHIKUNGUNYA E ZICA	95	2.000,00	0,00	2.000,00
			25.000,00	0,00	25.000,00
Recurso: 4292	Recursos Aquis.Ambulancias, Carros, Van				
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.2	REMUNERAÇÃO DEP. BANCÁRIOS AQUIS.VEÍCULO PORTARIA SES 74/2022	197	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00
Recurso: 4293	Recurso Rede Bem Cuidar-Equipamentos				
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.2	REMUNERAÇÃO DEP. BANCÁRIOS EQUIP.ODONTOLÓGICOS PORT.395/2022	198	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.2	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO.- EQUIP/MOBILIARIO P/UBS-PORTARIA 1098/2023	201	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00
Recurso: 4295	Recursos Rede Bem Cuidar-Reformas portaria 449/2024				
4.2.4.2.1.50.0.1.02.00.0	FES/REDE BEM CUIDAR -PORTARIA 449/2024-CALAMIDADE	119	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00
Recurso: 4500	Atencao Basica - Custeio				
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.0	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO.- CUSTEIO	257	946.000,00	0,00	946.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.2	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO.-CALAMIDADE PUBLICA- MED.PROV.Nº 1.218/2024	186	25.000,00	0,00	25.000,00
			0,00	0,00	0,00

Multit24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento
Data de emissão 07/11/2024, Hora da emissão 15:25:29

[Assinatura]



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Receita por Recursos

Classificação	Descrição	Receita	Atualizada	Arrecadada	Diferença
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.0	FNS/INCENTIVO POLOS ACADEMIA DE SAÚDE	362	40.000,00	0,00	40.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.0	FNS/AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	245	160.000,00	0,00	160.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.0	FNS/INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS	407	5.000,00	0,00	5.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.0	FNS/INCENTIVO FINANCEIRO DA APS	408	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.1.05.00.0	FNS/INCENTIVO INFORMATIZAÇÃO DA APS	409	24.000,00	0,00	24.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.06.00.0	FNS/INCENTIVO PSE- SAUDE NA ESCOLA	50	12.000,00	0,00	12.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.07.00.0	FNS/ INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	392	150.000,00	0,00	150.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.08.00.0	FNS/IMPLANTAÇÃO POLÍTICAS PARA REDE CEGONHA	46	1.000,00	0,00	1.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.09.00.0	FNS/INCENTIVO FINANCEIRO P/ATENÇÃO SAÚDE BUCAL	64	70.000,00	0,00	70.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.10.00.0	FNS/INCENTIVO FINANCEIRO DA APS- PSF / EAP	124	288.000,00	0,00	288.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.11.00.0	FNS/INCENTIVO APS CALAMIDADE PÚBLICA PORTARIA 4507 MEDIDA PROVISÓRIA	184	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.1.12.00.0	FNS/INCENTIVO FINANCEIRO DA APS- EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS-EMULTI	165	171.000,00	0,00	171.000,00
Recurso: 4502	Vigilancia em Saude - Custeio		83.000,00	0,00	83.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.1	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO.-VIGILANCIA	272	1.000,00	0,00	1.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.0	FNS/VIGILANCIA EM SAÚDE- DESPESAS DIVERSAS	325	38.000,00	0,00	38.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.0	FNS/INCENT. AGENTES COMBATE ENDEMIAS	391	40.000,00	0,00	40.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.03.00.0	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VIGILÂNCIA SANITÁRIA	42	4.000,00	0,00	4.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.04.00.0	FNS/VIGILANCIA EM SAÚDE- excluir	114	0,00	0,00	0,00
Recurso: 4503	Assistencia Farmaceutica - Custeio		12.000,00	0,00	12.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.0	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO.- FARMACIA BASICA FEDERAL	189	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.0	FNS/FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL	44	12.000,00	0,00	12.000,00
Recurso: 4504	Gestão do SUS - Custeio		15.000,00	0,00	15.000,00
4.1.7.1.3.50.5.1.02.00.0	TRANSFERÊNCIA RECURSOS TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	100	15.000,00	0,00	15.000,00
Recurso: 4505	Recurso - Invest.Redes Serviços Saude		0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.2	REM.BEP.BANC. ESTRUTURAÇÃO REDE SERV.ATENÇÃO PRIMARIA- PORTARIA 5233	205	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.1.51.1.1.02.00.0	ESTRUTURAÇÃO REDE SERV.ATENÇÃO PRIMARIA- PORTARIA 5233	164	0,00	0,00	0,00
Recurso: 4512	Recurso Investimento- Outras Transferenc		0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.2	REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO- FNS INVESTIMENTO	200	0,00	0,00	0,00

Ad



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Receita por Recursos

Classificação	Descrição	Receita	Atualizada	Arrecadada	Diferença
---------------	-----------	---------	------------	------------	-----------

Total Geral: 24.900.000,00 0,00 24.900.000,00

Handwritten signature



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32 Telefone: (51) 3612-1220
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Entidade: Todas
Data Alteração: 07/11/2024
Listar valor zerado: Não

Órgão:		1	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES									
Unidade:		1	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES									
Programa:		0001	Execucao da acao Legislativa									
Objetivo:			Execucao da acao Legislativa									
Publico Alvo:												
Indicadores:			Apoio Administrativo									
Horizonte			Temporário									
Data Inicial:			Tipo:									
Macroobjeto Governamental:			Data Final:									
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)				
1016	Material Permanente para Câmara Municipal de Vereadores	Reequipar a Câmara Municipal de Vereadores, com material permanente para melhor funcionamento.			0.00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
2001	Manut.das Atividades Poder Legislativo	Proporcionar condicoes financeiras ao Poder Legislativo de atender sua funcoes , com pagto. de Subsídios, Vencimentos, Obrigacoes Patronais, material de consumo, servicos de terceiros e outros.			0.00	0,00	443.000,00	443.000,00	443.000,00			
2002	Contribuicao a Entidades (UVERGS/AVAT)	Participar na AVAT, UVERGS e outras entidades voltadas para o Legislativo Municipal.			0.00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00			



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

2003	Homenagens Postumas e Recep. a Autorid.	Realizar Homenagens Postumas e Recepcoes a Autoridades em visita ao Municipio.				0.00	0,00	5.000,00	5.000,00
2116	Public.Atos Oficiais Instit.Poder Legislativo	Vlores destinados aos fgastos com publicidade do Poder Legislativo				0.00	0,00	20.000,00	20.000,00
Total programa						0,00	0,00	479.000,00	479.000,00
Total geral unidade:						0,00	0,00	479.000,00	479.000,00
Total geral órgão:						0,00	0,00	479.000,00	479.000,00



Órgão:	2	GABINETE DO EXECUTIVO											
Unidade:	1	GABINETE DO PREFEITO											
Programa:	0004	Apoio Administrativo ao Poder Executivo											
Objetivo:	Ações de Caráter Administrativa, exercidas continuamente, que garante apoio necessário aos órgãos da Administração Direta.												
Publico Alvo:													
Indicadores:													
Horizonte	Temporário										Tipo:	Apoio Administrativo	
Data Inicial:											Data Final:		
Macroobjetivo Governamental:													
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)					
2004	Manut.Atividades Gabinete do Prefeito	Manter gastos com subsídios, vencimentos, obrigacoes patronais, materiais de consumo, servicos de informatizacao e outros servicos e encargos, bem como publicidade de Atos Administrativos e contratos com orgaos assistenciais de assessoria			0.00	415.000,00	0,00	415.000,00					
2005	Recepcao a Autoridades e Homenagens	Promover recepcao a autoridades em visita ao municipio e homenagens postumas a municipes			0.00	10.000,00	0,00	10.000,00					
2006	Contrib.a Entidades (FAMURS/AMVAT e Out)	Participar na manutencao das entidades ligadas a Administracao Municipal (FAMURS, AMVAT e OUTRAS).			0.00	35.000,00	0,00	35.000,00					



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Total programa	460.000,00	0,00	460.000,00
Total geral unidade:	460.000,00	0,00	460.000,00
Total geral órgão:	460.000,00	0,00	460.000,00



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:		3	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO										
Unidade:		1	SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO										
Programa:		0004	Apoio Administrativo ao Poder Executivo										
Objetivo:		Ações de Caráter Administrativa, exercidas continuamente, que garante apoio necessário aos órgãos da Administração Direta.											
Publico Alvo:													
Indicadores:													
Horizonte		Temporário		Tipo: Apoio Administrativo									
Data Inicial:		Data Final:											
Macroobjetivo Governamental:													
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)					
1169	Material Permanente p/Secretarias do Centro Administrativo	Adquirir Equipamentos e material permanente para diversas secretarias do Centro Administrativo			0.00	60.000,00	0,00	60.000,00					
2007	Manut.Ativ.Secr.Munic.Administrac ao	Manter os gastos com subsídios, vencimentos, obrigacoes patronais, materiais de consumo, servicos de informatizacao e outros servicos e encargos, bem como atos administrativos e contratos com orgaos assistenciais de assessoria.			0.00	907.000,00	0,00	907.000,00					
2092	Manutencao e Conserv.Centro Administrativo	Valores destinados a manutencao do Centro administrativo.			0.00	180.000,00	0,00	180.000,00					
2117	Manut. da Publicidade do Poder Executivo Municipal	Valor de valores destinados a despesas com publicidade do poder executivo			0.00	120.000,00	0,00	120.000,00					



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Total programa	1.267.000,00	0,00	1.267.000,00
----------------	--------------	------	--------------



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:	3	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO									
Unidade:	1	SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO									
Programa:	0021	Seguranca do Cidadao									
Objetivo:		Seguranca do Cidadao									
Publico Alvo:											
Indicadores:											
Horizonte		Temporário									
Data Inicial:											
Macroobjetivo Governamental:											
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)			
9	Contribuicao a AMBRAVAT	Contribuir para a manutencao da AMBRAVAT			0.00	15.000,00	0,00	15.000,00			
1170	Material Permanente para Posto Brigada Militar	Adquirir materiais permanentes para o posto da brigada militar			0.00	10.000,00	0,00	10.000,00			
2012	Manut.Ativ.Posto Brigada Militar	Manutencao de despesas com o Posto Policial do Municipio			0.00	45.000,00	0,00	45.000,00			
Total programa							70.000,00	0,00	70.000,00		



Órgão:		3	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO									
Unidade:		1	SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO									
Programa:		0023	Defesa Contra Sinistro									
Objetivo:			Defesa Contra Sinistro									
Publico Alvo:												
Indicadores:												
Horizonte			Temporário				Tipo:		Apoio Administrativo			
Data Inicial:			Data Final:									
Macroobjetivo Governamental:												
Cód. Ação	Ação	Objetivo		Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)			
2215	Manutenção das Ações da Defesa Civil do Município	Atender as atividades da Defesa Civil do Município				0	20.000,00	0,00	20.000,00			
Total programa						20.000,00		0,00	20.000,00			
Total geral unidade:						1.357.000,00		0,00	1.357.000,00			
Total geral órgão:						1.357.000,00		0,00	1.357.000,00			



Órgão:		4	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
Unidade:		1	DIVISAO CONTAB. ARREC.E FISCALIZACAO						
Programa:		0004	Apoio Administrativo ao Poder Executivo						
Objetivo:		Ações de Caráter Administrativa, exercidas continuamente, que garante apoio necessário aos órgãos da Administração Direta.							
Publico Alvo:									
Indicadores:									
Horizonte		Temporário							
Data Inicial:		Tipo: Apoio Administrativo							
Macroobjetivo Governamental:		Data Final:							
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)	
2008	Manut.Ativ.Divisao.Arrecadação e Contabilidade	Manter as despesas com vencimentos, obrigacoes patronais, materiais de consumo, outros servicos de assessoria contabil, orcamentaria e encargos			0.00	712.000,00	0,00	712.000,00	
2207	Manutenção das Atividades do Controle Interno	Manter as despesas atinentes ao controle interno			0.00	65.000,00	0,00	65.000,00	
Total programa		777.000,00					0,00	777.000,00	

[Handwritten signature]



Órgão:		4	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA									
Unidade:		1	DIVISAO CONTAB. ARREC.E FISCALIZACAO									
Programa:		0012	Administracao de Recursos Financeiros									
Objetivo:			Administracao de Recursos Financeiros									
Publico Alvo:												
Indicadores:												
Horizonte			Temporário									
Data Inicial:												
Macroobjetivo Governamental:												
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)				
2194	Manut.Atividades Administração Tributária	Manter as despesas atinentes a Administração Tributária			0.00	100.000,00	0,00	100.000,00				
Total programa							100.000,00	0,00	100.000,00			
Total geral unidade:							877.000,00	0,00	877.000,00			
Total geral órgão:							877.000,00	0,00	877.000,00			



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Telefone: (51) 3612-1220

Entidade: Todas
Data Alteração: 11/11/2024
Órgão.Unidade: 05.001
Listar valor zerado: Não

Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO									
Unidade: 1 DIVISAO MUNIC.ESTRADAS RODAGEM-DMER									
Programa: 0101 Constr. , Rest. e Conserv.Estradas Munic									
Objetivo: Constr. , Rest. e Conserv.Estradas Munic									
Publico Alvo:									
Indicadores:									
Horizonte Temporário									
Data Inicial:									
Macroobjetivo Governamental:									
Tipo: Apoio Administrativo									
Data Final:									
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)	
1032	Construção de Abrigos em Estradas Vicinais	Construção de Abrigos em Vias Urbanas e rurais (Paradas de Ônibus)			0.00	10.000,00	0,00	10.000,00	
1066	Construcao e/ou Ampliacao de Pontes e Pontilhoes	Recursos destinados a construcao de pontilhao			0.00	50.000,00	0,00	50.000,00	
1171	Material Permanente para Secretaria de Obras	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para Secretaria de Obras			0.00	200.000,00	0,00	200.000,00	
2009	Manutencao Atividades do DMER	Manter as despesas com o pessoal civil, obrigacoes patronais, material de consumo, servicos de terceiros e encargos , da divisao municipal de estradas de rodagem.			0.00	4.097.000,00	10.000,00	4.107.000,00	
2010	Manut.Sinaliz.Estradas Vicinais	Manter em bom estados as placas indicativas de estradas e vilarejos do municipio			0.00	10.000,00	0,00	10.000,00	

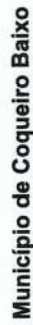


Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

2109	Recuperacao e Melhoramento de Estradas Vicinais e Bueiros	Recursos destinados a recuperacao e melhoramento das estradas vicinais do municipio, bem como a construcao e recuperacao de bueiros.			0.00	60.000,00	0,00	60.000,00
Total programa						4.427.000,00	10.000,00	4.437.000,00
Total geral unidade:						4.427.000,00	10.000,00	4.437.000,00
Total geral órgão:						4.427.000,00	10.000,00	4.437.000,00
Total Geral:						4.427.000,00	10.000,00	4.437.000,00



CNPJ: 04.217.860/0001-32 Telefone: (51) 3612-1220
AV ITALIA, 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-1

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO							
Unidade:	2	DIVISAO MUNICIPAL SERVICOS URBANOS-DMSU							
Programa:	0058	Melhoramento da Infra Estrut.Urbana							
Objetivo:		Melhoramento da Infra Estrut.Urbana							
Publico Alvo:									
Indicadores:									
Horizonte		Temporário		Tipo:					Apoio Administrativo
Data Inicial:		Data Final:							
Macroobjetivo Governamental:									
Cód. Ação		Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
1010		Pavim..e/ou Calçamento Ruas e Avenidas Urbanas e Rurais	Construir calçamento ou asfaltamento em ruas da cidade e estradas do interior			0.00	510.000,00	0,00	510.000,00
1085		Abertura e Melhoramento de Ruas e Avenidas	Abrir ruas e avenidas no município.			0.00	50.000,00	0,00	50.000,00
1087		Material Permanente para Servicos Urbanos	Adquirir equipamentos e aparelhos para os servicos urbanos			0.00	20.000,00	0,00	20.000,00
2011		Manut.Sinaliz.Vias e Logr.Publicos	Viabilizar o trafego nas vias publicas e outros pontos publicos, com placas indicativas e/ou conservar as existentes para melhor orientacao			0.00	12.000,00	3.000,00	15.000,00
2015		Manutencao dos Servicos Urbanos	Manter os servicos urbanos, que envolve a conservacao de calcamantos pontes e outros . nas zonas urbanas			0.00	190.000,00	0,00	190.000,00



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32 Telefone: (51) 3612-1220
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Total programa	782.000,00	3.000,00	785.000,00
----------------	------------	----------	------------



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO									
Unidade:	2	DIVISAO MUNICIPAL SERVICOS URBANOS-DMSU									
Programa:	0060	Saneamento Básico Urbano e Rural									
Objetivo:	Realizar ações que venham em benefício da comunidade, como sejam: redes de esgotos, redes de poços hidráulicos, canalização de arroios, limpeza pública e outros serviços.										
Publico Alvo:											
Indicadores:											
Horizonte	Temporário										
Data Inicial:											
Macroobjetivo Governamental:											
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)			
1015	Const. de Redes de Esgoto	Construir na area urbana da cidade esgotos pluviais, em vias publicas			0.00	50.000,00	0,00	50.000,00			
2017	Man.Sist.Saneamento Publico	Manter os gastos com material de consumo e outros servicos e encargos dos servicos de saneamento publico.			0.00	200.000,00	0,00	200.000,00			
2018	Manut. Servicos de Limpeza Publica	Manter as despesas atinentes com os servicos de limpeza e coleta de lixo e o transporte do mesmo ao destino final			0.00	150.000,00	0,00	150.000,00			
Total programa							400.000,00	0,00	400.000,00		



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:		5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO						
Unidade:		2	DIVISAO MUNICIPAL SERVICOS URBANOS-DMSU						
Programa:		0067	Eletrificação Urbana e Rural						
Objetivo:		Dar Condições a Municípios de possuírem na zona urbana melhor segurança e na zona rural, uma energia elétrica condizente para todos.							
Publico Alvo:									
Indicadores:									
Horizonte		Temporário							
Data Inicial:									
Macroobjetivo Governamental:									
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)	
1021	Redes de Iluminação Pública	Construir redes de iluminação pública com substituição de luminárias			0.00	20.000,00	0,00	20.000,00	
2016	Manut.Serv. Ilumin. Publ. Cidade e Vilas	Manter os custos com o material de consumo, tarifas de energia elétrica e outros serviços e encargos atinentes da rede de iluminacao das zonas urbanas e rurais			0.00	300.000,00	50.000,00	350.000,00	
Total programa						320.000,00	50.000,00	370.000,00	



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO						
Unidade:	2	DIVISAO MUNICIPAL SERVICOS URBANOS-DMSU						
Programa:	0103	Desporto e Lazer Comunitário						
Objetivo:	Realizar ações que oportunizam as atividades desportivas, amadoristas em geral, nas comunidades urbana e rural do município, para o entretenimento e recreação comunitária.							
Publico Alvo:								
Indicadores:								
Horizonte	Temporário		Tipo: Apoio Administrativo					
Data Inicial:	Data Final:							
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
1094	Constr. Praças e Parques Públicos	Dotar recursos para construcao de praças publicas			0.00	15.000,00	0,00	15.000,00
1133	Material Permanente para Praças Publicas	Adquirir equipamentos e/ou brinquelandia para as Praças Publicas do Município.			0.00	10.000,00	0,00	10.000,00
2068	Manut.Areas de Lazer Publico	Manter areas de lazer publico, como praças e parques.			0.00	30.000,00	0,00	30.000,00
2145	Const. e/ou Remod. Area Parque Eventos	Construir e/ou remodelar a Área do Parque de Eventos do Município.			0.00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total programa						60.000,00	0,00	60.000,00



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO									
Unidade:	2	DIVISAO MUNICIPAL SERVICOS URBANOS-DMSU									
Programa:	0118	Comunicação e Imagem Televisiva									
Objetivo:	Oportunizar ao Povo Coqueirense de conseguir captar a imagem de aparelhos de retransmissão de TVs, em condições perfeitas de serem assistidas e/ou os sinais da Internet Instalada.										
Publico Alvo:											
Indicadores:											
Horizonte	Temporário		Tipo:		Apoio Administrativo						
Data Inicial:	Data Final:										
Macroobjetivo Governamental:											
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)			
1146	Instalação e/ou aquisição de Equipamentos e Aparelhos de Internet na Area do Municipio	Instalação e/ou aquisição de Equipamentos e Aparelhos de Internet na Area do Municipio			0.00	20.000,00	0,00	20.000,00			
2056	Manut.Serv.Retransm.Imagens de TV e/ou Internet	Dar condicoes de funcionamento e assistencia tecnica aos servicos de captacao de imagem de TV e transmissao de sinal de internet.			0.00	20.000,00	0,00	20.000,00			
Total programa							40.000,00	0,00	40.000,00		
Total geral unidade:							1.602.000,00	53.000,00	1.655.000,00		
Total geral órgão:							6.124.000,00	63.000,00	6.187.000,00		



Órgão: 6 SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO											
Unidade: 1 DIVISAO MANUT.DESENV.DO ENSINO-MDE											
Programa: 0028 Assistencia ao Educando											
Objetivo: Assistencia ao Educando											
Público Alvo:											
Indicadores:											
Horizonte Temporário											
Data Inicial:											
Macroobjetivo Governamental:											
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)			
2023	Manut.Transp.Esc.Ensino Fundamental.	Manter os serviços terceirizados e de veículos próprios, no transporte de alunos do Ensino Fundamental			0.00	0,00	500.000,00	500.000,00			
2159	Transporte Escolar Alunos Ensino Infantil Pré Escolar	Mantar o transporte escolar de alunos da educação infantil			0.00	0,00	10.000,00	10.000,00			
Total programa						0,00	510.000,00	510.000,00			



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA, 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:	6	SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO									
Unidade:	1	DIVISAO MANUT.DESENV.DO ENSINO-MDE									
Programa:	0041	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica									
Objetivo:	Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; Viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos; Universalizar o ensino fundamental; ampliar a oferta de ensino médio; Garantir atendimento educacional a pessoas portadoras de necessidades educativas especiais; Qualificar a oferta da educação de jovens e adultos; Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais; Assegurar equipamentos e material didático-pedagógico para as escolas Municipais; Melhorar a gestão dos recursos humanos das escolas Municipais; Qualificar a gestão do sistema municipal de educação.										
Publico Alvo:											
Indicadores:											
Horizonte	Temporário										
Data Inicial:											
Macroobjetivo Governamental:	Tipo: Apoio Administrativo										
Data Final:											
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)			
1150	Material Permanente para a Secretaria da Educação	Reequipar a Secretaria Municipal da Educação			0.00	0,00	30.000,00	30.000,00			
1166	Material Permanente para o Ensino Fundamental	Adquirir Materiais Permanentes para a s Escolas de Ensino Fundamental			0.00	0,00	25.000,00	25.000,00			
1167	Material Permanente para Educação Infantil- Creche	Adquirir materiais Permanentes para as Creches Municipais			0.00	0,00	20.000,00	20.000,00			
1168	Material Permanente para Educação Infantil- Pré-Escolar	Adquirir Materiais Permanentes destinados ao Ensino Pré Escolar.			0.00	0,00	20.000,00	20.000,00			



Município de Coqueiro Baixo

CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA, 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

2021	Manut.Desenvolvimento Ensino Fundamental	Manter os gastos com o ensino Fundamental, melhoramentos e conservacao de escolas.			0.00	0,00	845.000,00	845.000,00
2022	Manutencao do Sistema Educ. - SMEC	Manter os gastos com os profissionais da area de Educacao e demais gastos para o bom funcionamento do ensino Municipal			0.00	0,00	824.000,00	824.000,00
2098	Manutencao Ensino Educacao Especial Fundamental	Valor destinado a manutencao do ensino de educacao especial			0.00	0,00	20.000,00	20.000,00
2101	Manut.do Conselho Municipal de Educacao	manter as despesas atinentes ao conselho municipal de educacao.			0.00	0,00	2.000,00	2.000,00
2146	Manut. Oficinas do Turno Integral	Manter Oficinas do Turno Integral em Escolas Municipais.			0.00	0,00	5.000,00	5.000,00
2174	Manutenção Ensino Educ. Especial Infantil	Manter despesas com Educação Especial do Ensino Infantil			0.00	0,00	30.000,00	30.000,00
Total programa					0,00	0,00	1.821.000,00	1.821.000,00



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:		6	SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO									
Unidade:		1	DIVISAO MANUT.DESENV.DO ENSINO-MDE									
Programa:		0042	Programa Primeira Infância									
Objetivo:		Implemento do PPI										
Publico Alvo:												
Indicadores:		Gestão de Políticas Públicas										
Horizonte		Contínuo										
Data Inicial:		31/12/2035										
Macroobjetivo Governamental:												
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)				
2230	Manutenção Programa Primeira Infância- PPI- MDE Pré Escola-	Atendimento ao Programa Primeira Infância			0	0,00	180.000,00	180.000,00				
2232	Manutenção Programa Primeira Infância-PPI -MDE- Creche	Atendimento programa primeira infância- PPI			0	0,00	157.000,00	157.000,00				
Total programa							0,00	337.000,00	337.000,00			
Total geral unidade:							0,00	2.668.000,00	2.668.000,00			



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:	6	SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO																													
Unidade:	2	FUNDO MUN.DES.ENS. MUNIC.-FUNDEB																													
Programa:	0041	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica																													
Objetivo:	Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; Viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos; Universalizar o ensino fundamental; ampliar a oferta de ensino médio; Garantir atendimento educacional a pessoas portadoras de necessidades educativas especiais; Qualificar a oferta da educação de jovens e adultos; Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais; Assegurar equipamentos e material didático-pedagógico para as escolas Municipais; Melhorar a gestão dos recursos humanos das escolas Municipais; Qualificar a gestão do sistema municipal de educação.																														
Público Alvo:																															
Indicadores:																															
Horizonte	Temporário	Tipo: Apoio Administrativo																													
Data Inicial:	Data Final:																														
Macroobjetivo Governamental:																															
<table><tr><td>Cód. Ação</td><td>Ação</td><td>Objetivo</td><td>Produto</td><td>Unidade Medida</td><td>Meta Física</td><td>Valor Próprio (R\$)</td><td>Valor Terceiro (R\$)</td><td>Valor total (R\$)</td></tr><tr><td>2084</td><td>Manutencao do FUNDEB-Fundamental</td><td>Manter despesas de manutencao do FUNDEB</td><td></td><td></td><td>0.00</td><td>0,00</td><td>820.000,00</td><td>820.000,00</td></tr><tr><td colspan="6">Total programa</td><td>0,00</td><td>820.000,00</td><td>820.000,00</td></tr></table>	Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)	2084	Manutencao do FUNDEB-Fundamental	Manter despesas de manutencao do FUNDEB			0.00	0,00	820.000,00	820.000,00	Total programa						0,00	820.000,00	820.000,00				
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)																							
2084	Manutencao do FUNDEB-Fundamental	Manter despesas de manutencao do FUNDEB			0.00	0,00	820.000,00	820.000,00																							
Total programa						0,00	820.000,00	820.000,00																							



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA, 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão: 6 SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO									
Unidade: 2 FUNDO MUN.DES.ENS. MUNIC.-FUNDEB									
Programa: 0042 Programa Primeira Infância									
Objetivo: Implemento do PPI									
Publico Alvo:									
Indicadores:									
Horizonte Contínuo									
Data Inicial: 01/01/2025									
Macroobjeto Governamental:									
Cód. Ação	Ação	Objetivo		Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2231	Manutenção Programa Primeira Infância-PPI-FUNDEB -Pré Escola	Atendimento infancia	programa primeira PPI			0	0,00	260.000,00	260.000,00
2233	Manutenção Programa Primeira Infância-PPI-FUNDEB- Creche	Atendimento ao programa infancia	programa primeira PPI			0	0,00	130.000,00	130.000,00
Total programa						0,00	390.000,00	390.000,00	
Total geral unidade:						0,00	1.210.000,00	1.210.000,00	



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA, 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:		6	SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO							
Unidade:		3	DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL							
Programa:		0028	Assistencia ao Educando							
Objetivo:			Assistencia ao Educando							
Publico Alvo:										
Indicadores:										
Horizonte			Temporário				Tipo: Apoio Administrativo			
Data Inicial:							Data Final:			
Macroobjetivo Governamental:										
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)		
2028	Manut.Programa Merenda Escolar (Proprios)	Manter as despesas com aquisicao de merenda escolar, para todo o alunado do ensino Fundamental e da Educacao Infantil.			0.00	100.000,00	0,00	100.000,00		
2029	Manut.Conv. Tran.Esc. Ensino Medio-Estad	Manter despesas com transporte escolar do ensino Medio			0.00	0,00	91.000,00	91.000,00		
2053	Manut.Transp. Esc. Ensino Medio-Proprios	Manter o transporte escolar do Ensino Medio atraves de convenio ou contrato			0.00	30.000,00	0,00	30.000,00		
2062	Manut.Progr. Transp.Escolar Fund - PNATE	Manter o transporte atraves de convenio ou contrato do Ensino Fundamental			0.00	0,00	30.200,00	30.200,00		



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

2065	Manut.Progr.Alim.Escolar-PNAEF - Fundam.	Manter as despesas com aquisicao de merenda escolar, para todo o alunado do Ensino Fundamental e da Educacao Infantil, atraves de convenio com Governo Federal , atraves do FNDE			0.00	0,00	11.100,00	11.100,00
2066	Manut.Progr.Alim.Escolar-PNAEP- Creche	Manter despesas com aquisicao de merenda escolar para todo o alunado da Educacao Infantil, atraves de convenio com o Governo Federal.			0.00	0,00	7.000,00	7.000,00
2088	Program Dinheiro direto na Escola	Recursos destinados ao atendimento do programa do PDDE			0.00	0,00	5.100,00	5.100,00
2095	Transp.Escolar Ensino Fund. - Salario Educacao	Recursos destinados ao transporte de aluno do ensino fundamental com o Salario Educacao			0.00	0,00	70.500,00	70.500,00
2163	Manut.Progr.Alim. Escolar-PNAE - Educ.Infantil	Manter despesas com educacao infantil- PNAE.			0.00	0,00	8.000,00	8.000,00
2164	Manut.Progr.Alim. Escolar- PNAE - Educ.Especial	Manter os gastos com Educacao Especial- PNAE.			0.00	0,00	1.000,00	1.000,00
2175	Manut. Transp. Escolar Infantil - PNATE	Manter o transporte Escolar da Educacao Infantil com recursos do PNATE			0.00	0,00	10.000,00	10.000,00
2176	Manut. Transp. Educ. Infantil - QSE	Manutenção do Transporte da Educacao Infantil com recursos do Salario Educacao			0.00	0,00	10.000,00	10.000,00
2180	Cedencia de Professor	Recursos destinados ao pagamento de professor cedido			0.00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total programa						230.000,00	243.900,00	473.900,00



Órgão:	6	SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO									
Unidade:	3	DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL									
Programa:	0041	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica									
Objetivo:	Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; Viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos; Universalizar o ensino fundamental; ampliar a oferta de ensino médio; Garantir atendimento educacional a pessoas portadoras de necessidades educativas especiais; Qualificar a oferta da educação de jovens e adultos; Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais; Assegurar equipamentos e material didático-pedagógico para as escolas Municipais; Melhorar a gestão dos recursos humanos das escolas Municipais; Qualificar a gestão do sistema municipal de educação.										
Público Alvo:											
Indicadores:											
Horizonte	Temporário										
Data Inicial:											
Macroobjetivo Governamental:	Apoio Administrativo										
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)			
2093	Manut.Diferença de Aposentadoria de Professor	Valores destinados ao complemento da diferença de aposentadoria de professores.			0.00	20.000,00	0,00	20.000,00			
Total programa									20.000,00	0,00	20.000,00



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão: 6 SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO									
Unidade: 3 DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL									
Programa: 0050 Assistencia ao Aluno Ensino Superior									
Objetivo: Assistencia ao Aluno Ensino Superior									
Publico Alvo:									
Indicadores:									
Horizonte Temporário									
Data Inicial:									
Macroobjetivo Governamental:									
Tipo: Apoio Administrativo									
Data Final:									
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)	
2158	Manutenção Transporte Escolar Ensino Superior e Profissionalizante	Manter o transporte escolar do Ensino Superior e Profissionalizante			0.00	10.000,00	0,00	10.000,00	
Total programa							10.000,00	0,00	10.000,00
Total geral unidade:							260.000,00	243.900,00	503.900,00
Total geral órgão:							260.000,00	4.121.900,00	4.381.900,00

[Handwritten signature]



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:	7	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA									
Unidade:	1	DIVISAO FOMENTO ASSISTENCIA RURAL									
Programa:	0060	Saneamento Básico Urbano e Rural									
Objetivo:	Realizar ações que venham em benefício da comunidade, como sejam: redes de esgotos, redes de poços hidraulicos, canalização de arroios, limpeza pública e outros serviços.										
Publico Alvo:											
Indicadores:											
Horizonte	Temporário										
Data Inicial:											
Macroobjetivo Governamental:											
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)			
1013	Abert.Pocos Artesianos Constr.Redes Hidraulicas	Abrir oe pocos e construir redes hidraulicas na zona rural.			0.00	30.000,00	0,00	30.000,00			
Total programa									30.000,00	0,00	30.000,00



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:	7	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA									
Unidade:	1	DIVISAO FOMENTO ASSISTENCIA RURAL									
Programa:	0072	Produção e Fomento Agrícola									
Objetivo:	Estimular através da Produção em todas as áreas rurais, com o objetivo de melhorar a economia do município e, dar ao agricultor um nível digno de sobrevivência.										
Publico Alvo:											
Indicadores:											
Horizonte	Temporário										
Data Inicial:											
Macroobjetivo Governamental:											
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)			
13	Programas de Incentivo a Producao Primaria	Manter o programa de incentivo a producao primaria			0.00	400.000,00	0,00	400.000,00			
14	Manutencao Programa de Assistencia ao Agricultor	Manter o programa de Assistencia ao Agricultor			0.00	310.000,00	0,00	310.000,00			
1173	Material Permanente para Secretaria da Agricultura	Adquirir Material Permanente para Secretaria da Agricultura			0.00	170.000,00	0,00	170.000,00			
1180	Construção de Micro Açudes e Cisternas	construir micro açudes e cisternas			0.00	10.000,00	0,00	10.000,00			
2036	Manut.Ativ.Secr.Munic.Agricultura	Manter despesas com divisao a Secretaria Municipal da Agricultura para seu bom funcionamento			0.00	2.027.000,00	0,00	2.027.000,00			



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

2037	Programa .Troca-Troca Sementes	manter programa para proporcionar ao agricultor o plantio de boa semente e obter uma melhor producao			0.00	60.000,00	0,00	60.000,00
2055	Manut.Escrit.EMATER no municipio	Manter o escritorio da EMATER no municipio de Coqueiro Baixo			0.00	50.000,00	0,00	50.000,00
2138	Programa Incentivo as Agroindustrias	Recursos destinados a Incentivar as Agroindustrias deste Municipio			0.00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total programa						3.037.000,00	0,00	3.037.000,00
Total geral unidade:						3.067.000,00	0,00	3.067.000,00



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:	7	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA									
Unidade:	2	DIVISAO DO MEIO AMBIENTE									
Programa:	0227	Sustentabilidade e Gestão Ambiental									
Objetivo:	Desenvolver ações que visem a proteção da flora, fauna, arroios, rios e solo, bem como, na restauração e recuperação do meio ambiente.										
Publico Alvo:											
Indicadores:											
Horizonte	Temporário										
Data Inicial:											
Macroobjetivo Governamental:											
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)			
2040	Manut.Ativ.Divisao do Meio Ambiente	Manter despesas com a Atividades Sanitarias do Meio Ambiente			0.00	100.000,00	0,00	100.000,00			
Total programa							100.000,00	0,00	100.000,00		
Total geral unidade:							100.000,00	0,00	100.000,00		
Total geral órgão:							3.167.000,00	0,00	3.167.000,00		



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE								
Unidade: 1 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE PUBLICA								
Programa: 0016 Gestão Municipal da Saúde								
Objetivo: Manter programa de Gestão Municipal da Saude								
Publico Alvo:								
Indicadores:								
Horizonte Temporário								
Data Inicial:								
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
15	Consortorio de Saude - Contrato de Rateio	Manter o consorcio de Saude-Contrato de Rateio			0.00	0,00	35.000,00	35.000,00
2019	Manutencao Consorcios de Saude	Manter despesas atinentes a manutencao de consorcio de saude			0.00	0,00	290.000,00	290.000,00
2039	Manut. Ativ. Secr. Municipal da Saude	Manter Despesas com a divisao de Saude Publica			0.00	0,00	1.960.000,00	1.960.000,00
2043	Manut. Ativ. Fundo Municipal Saude	Manter despesas com o fundo Municipal da Saude			0.00	0,00	10.000,00	10.000,00
2139	Manut. Conselho Municipal Saúde	Recursos destinados a Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde deste Município			0.00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total programa						5.000,00	2.295.000,00	2.300.000,00



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE										
Unidade: 1 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE PUBLICA										
Programa: 0018 Atenção Básica da Saúde										
Objetivo: Manter os gastos com a Atenção Básica ea Saúde.										
Publico Alvo:										
Indicadores: Tipo: Apoio Administrativo										
Horizonte Temporário										
Data Inicial: Data Final:										
Macroobjetivo Governamental:										
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)		
1177	Reequipamento da Unidade Básica de Saúde	Adquirir Equipamentos e material permanente para a unidade básica de saúde			0.00	0,00	50.000,00	50.000,00		
2118	Progr.Ag.Com.Saude-PACS - FEDERAL- (703)	Recursos destinados ao Program PACS Federal			0.00	0,00	173.000,00	173.000,00		
2122	Polit. Incent. Estad.Qualif.Atencao Basica Saude PIAPS- CUSTEIO MENSAL	Recursos recebidos do Governo do estado destinados a Qualificacao da Atencao Basica em saude- PIAPS			0.00	0,00	140.000,00	140.000,00		
2124	Programa - Incentivo Equipes Atenção Primária em Saúde ESF/EAP/ESB- (606)	Valores destinados ao atendimento do programa ESF EAP/ESB			0.00	0,00	64.000,00	64.000,00		
2134	Progr.Atencao Integr.Saude MentalOfic.Terrap.CIB-RS	Recursos recebidos do Governo Estado-RS destinado ao programa de oficinas terrapeuticas			0.00	0,00	37.000,00	37.000,00		



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

2155	Progr.Atend.Medico, Hospit.Ambulat.e Lab.	Manter o programa de atendimento medico , hospitalar. ambulatorial e laboratorial			0.00	0,00	1.575.000,00	1.575.000,00
2165	Manutencao Progr.Incentivo Academia de Saúde.	Manter academia de saúde.			0.00	0,00	40.000,00	40.000,00
2179	Manutenção Programa PAB Incremento Temporário Custeio At.Básica Saúde	Aplicação de recursos recebidos do programa PAB Incremento			0.00	0,00	150.000,00	150.000,00
2181	Manut.Programa Saude na Escola	Manutencao do programa saude da escola			0.00	0,00	12.000,00	12.000,00
2193	Manutenção Programa Incent.Informatização da APS	Recurso recebido do Governo Federal destinado ao programa de Incentivo a informatização da UPS			0.00	0,00	24.000,00	24.000,00
2195	Manutenção Incentivo Ações Estratégicas	Manter despesas atinentes ao programa de Ações Estratégicas da Saude			0.00	0,00	5.000,00	5.000,00
2196	Manutenção Programa Incentivo a APS- PSF/EAP	Manter despesas atinentes ao programa Incentivo APS-Capacitação Ponderada, Per-Cápita e Desempenho			0.00	0,00	313.000,00	313.000,00
2212	Manutenção Programa Rede Cegonha	Manutenção Programa Rede Cegonha			0.00	0,00	1.000,00	1.000,00
2226	Incentivo Financeiro da APS-Equipes Multiprofissionais EMulti	Atendimento programa Incentivo Financeiro da APS-EMulti			0	0,00	171.000,00	171.000,00
2229	Incentivo Financeiro para Saúde Bucal	Atendimento do programa de saúde bucal			0	0,00	70.000,00	70.000,00
Total programa					0,00	0,00	2.825.000,00	2.825.000,00



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:		8 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE									
Unidade:		1 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE PUBLICA									
Programa:		0035 Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos									
Objetivo:		Compreende as ações que envolvam a produção, controle e distribuição de medicamentos.									
Publico Alvo:											
Indicadores:		Apoio Administrativo									
Horizonte		Temporário									
Data Inicial:		Data Final:									
Macroobjetivo Governamental:											
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)			
2014	Progr.Distr.Medicamento e Outros a Populacao	Manter programa de distribuicao de medicamentos a populacao			0.00	0,00	300.000,00	300.000,00			
2050	Manut.Progr.Assist.Farm.Basica-FEDERAL	Manter despesas com programa de assistencia farmacia basica			0.00	0,00	12.000,00	12.000,00			
2058	Manut.Progr.Farm.Basica-ESTADUAL	Manter despesas com programa de Farmacia Basica			0.00	0,00	8.000,00	8.000,00			
Total programa		0,00						320.000,00	320.000,00		



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		Tipo: Apoio Administrativo		Data Final:							
Unidade: 1 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE PUBLICA		Temporário									
Programa: 0036 Vigilancia em Saúde											
Objetivo: Manter programa de vigilancia em saude											
Publico Alvo:											
Indicadores:											
Horizonte											
Data Inicial:											
Macroobjetivo Governamental:											
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)			
2059	Manut.Programa Vig. Epidemiologica-Estad	Manter despesas com o Programa de Vigilancia Epidemiologica			0.00	0,00	2.000,00	2.000,00			
2157	Programa Vigilancia em Saude-Despesas Diversas	Manter os gastos com o programa			0.00	0,00	38.000,00	38.000,00			
2178	Manutenção Programa Agente de Endemias	Manter programa agente de endemias			0.00	0,00	45.000,00	45.000,00			
2197	Programa Vigilancia em Saúde-Vigilância Sanitária	Recursos destinado ao programa de vigilância Sanitária			0.00	0,00	5.000,00	5.000,00			
2211	Programa de Enfrentamento das Arboviroses	Programa de Enfrentamento das Arboviroses			0.00	0,00	26.000,00	26.000,00			
2228	Transformação Digital no SUS	Atendimento programa transformação digital no SUS			15000.00	0,00	15.000,00	15.000,00			
Total programa						0,00	131.000,00	131.000,00			



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:	8	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE									
Unidade:	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE PUBLICA									
Programa:	0042	Programa Primeira Infância									
Objetivo:		Implemento do PPI									
Publico Alvo:											
Indicadores:		Gestão de Políticas Públicas									
Horizonte		Contínuo									
Data Inicial:		01/01/2025									
Macroobjetivo Governamental:											
Cód. Ação		Ação		Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)	
2210	Programa Primeira Infância Melhor-PIM			Atendimento do Programa Primeira Infância Melhor			0.00	0,00	16.100,00	16.100,00	
Total programa		0,00								16.100,00	16.100,00
Total geral unidade:		5.000,00								5.587.100,00	5.592.100,00
Total geral órgão:		5.000,00								5.587.100,00	5.592.100,00

[Handwritten signature]



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão: 9 SECR.MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO										
Unidade: 1 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL										
Programa: 0042 Programa Primeira Infância										
Objetivo: Implemento do PPI										
Publico Alvo:										
Indicadores: Gestão de Políticas Públicas										
Horizonte Contínuo										
Data Inicial: 01/01/2025										
Macroobjetivo Governamental:										
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)		
2234	Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz	Atendimento ao Programa Primeira Infância-PPI			0	0,00	10.000,00	10.000,00		
Total programa							0,00	10.000,00	10.000,00	

[Handwritten signature]



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA, 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:	9	SECR.MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO									
Unidade:	1	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL									
Programa:	0116	Gestão Municipal da Assistência Social									
Objetivo:	Gerir e controlar os programas e ações finalísticas da Assistência Social, no que tange à sua organização, administração, controle e avaliação dos resultados na prestação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.										
Publico Alvo:											
Indicadores:	Tipo: Apoio Administrativo										
Horizonte	Data Final:										
Data Inicial:											
Macroobjetivo Governamental:											
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)			
2120	Programa Capacitacao Profissional	Valores destinados oa programa de capacitacao profissional			0.00	0,00	5.000,00	5.000,00			
Total programa								0,00	5.000,00	5.000,00	



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:		9	SECR.MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO										
Unidade:		1	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL										
Programa:		0117	Proteção Social Básica										
Objetivo:		Apoiar e fortalecer as famílias e sujeitos em nível de Proteção Social Básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência Assistência Social (CRAS)											
Publico Alvo:													
Indicadores:													
Horizonte		Temporário		Tipo:		Apoio Administrativo							
Data Inicial:				Data Final:									
Macroobjetivo Governamental:													
Cód. Ação	Ação	Objetivo		Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)				
2071	Benefícios Eventuais de Assistencia Social	Manutencao dos programas de Famílias de Baixa Renda, no que for necessario.				0.00	0,00	24.100,00	24.100,00				
2103	Manutencao do Centro Referencia Assistencia Social - CRAS	Dotar recursos para despesas do CRAS				0.00	0,00	40.000,00	40.000,00				
2104	Manutencao dos Programas de Assistencia Social	Manter as despesas atinentes ao fundo municipal da assistencia social				0.00	0,00	19.000,00	19.000,00				
2111	Serviços de Proteção Social Básica Estadual	Valores recebidos da Fundo Estadual de Assistencia Social destinado a programa dde Assistencia social				0.00	0,00	9.500,00	9.500,00				
2119	Serviço de Proteção Social Basica Federal	Valores destinados ao programa CRAS/PAIF/PBF				0.00	0,00	61.000,00	61.000,00				
2130	Apoio Gestão Organização SUAS - IGD SUAS	Recursos destinados ao programa IGD SUAS				0.00	0,00	9.000,00	9.000,00				

Emitido por Valquiria Defendi



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

2177	Apoio Org. Gestão do PBF e Cadunico - IGD/PBF/PAB	Manter as atividades dos programas Bolsa Família e Cadastro Unico e Programa Auxílio Brasil		0.00	0,00	49.000,00	49.000,00
Total programa				0,00	0,00	211.600,00	211.600,00
Total geral unidade:				0,00	0,00	226.600,00	226.600,00



Órgão: 9 SECR.MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO
Unidade: 2 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 0116 Gestão Municipal da Assistência Social
Objetivo: Gerir e controlar os programas e ações finalísticas da Assistência Social, no que tange à sua organização, administração, controle e avaliação dos resultados na prestação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Público Alvo:

Indicadores:		Temporário		Tipo:		Apoio Administrativo		
Horizonte				Data Final:				
Data Inicial:								
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
1027	Material Permanente para a Secretaria Municipal da Assistencia Social	Reequipar a Secretaria Municipal da Assistencia Social			0.00	0,00	10.000,00	10.000,00
2044	Manut.Ativ.Secr.Munic.Assistencia Social	Manter despesas com a Divisao de Assistencia Social			0.00	0,00	636.000,00	636.000,00
Total programa						0,00	646.000,00	646.000,00
Total geral unidade:						0,00	646.000,00	646.000,00



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:	9	SECR.MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO									
Unidade:	3	CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL									
Programa:	0116	Gestão Municipal da Assistência Social									
Objetivo:	Gerir e controlar os programas e ações finalísticas da Assistência Social, no que tange à sua organização, administração, controle e avaliação dos resultados na prestação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.										
Publico Alvo:											
Indicadores:											
Horizonte	Temporário										
Data Inicial:											
Macroobjetivo Governamental:											
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)			
2048	Manut.Ativ.do Conselho Tutelar	Manter despesas com o Conselho Municipal dos direitos da Crianca e Adolescente e Conselho Tutelar.			0.00	135.000,00	0,00	135.000,00			
Total programa						135.000,00		135.000,00			
Total geral unidade:						135.000,00		135.000,00			



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:	9	SECR.MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO									
Unidade:	4	FUNDO MUNIC.DIREITOS CRIANCA ADOLESCENTE									
Programa:	0116	Gestão Municipal da Assistência Social									
Objetivo:	Gerir e controlar os programas e ações finalísticas da Assistência Social, no que tange à sua organização, administração, controle e avaliação dos resultados na prestação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.										
Publico Alvo:											
Indicadores:											
Horizonte	Temporário										
Data Inicial:											
Macroobjetivo Governamental:											
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)			
2075	Manut.Ativ.Fundo Dir.Crianca Adolescente	Manter despesas atinentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e Adolescente			0.00	5.000,00	0,00	5.000,00			
Total programa							5.000,00	0,00	5.000,00		
Total geral unidade:							5.000,00	0,00	5.000,00		



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:		9	SECR.MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO					Tipo: Apoio Administrativo		
Unidade:		5	FUNDO MUNIC.DA HABIT.INTERESSE SOCIAL					Data Final:		
Programa:		0059	Politica Habitacional							
Objetivo:			Politica Habitacional							
Publico Alvo:										
Indicadores:										
Horizonte			Temporário							
Data Inicial:										
Macroobjetivo Governamental:										
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)		
2076	Progr.Melhor.Habit.Fam.Situacao Vulnerab. Social	Melhorar moradias de familias de bbaixa renda, cf. lei de auxilios			0.00	25.000,00	0,00	25.000,00		
Total programa						25.000,00	0,00	25.000,00		
Total geral unidade:						25.000,00	0,00	25.000,00		
Total geral órgão:						165.000,00	872.600,00	1.037.600,00		



Órgão:	10	SECR.MUNIC.INDUSTRIA COMERCIO									
Unidade:	1	DIVISAO INDUSTRIA E COMERCIO									
Programa:	0092	Desenvolvimento das Atividades Econômicas e Turísticas									
Objetivo:		Dar condições para o desenvolvimento Industrial e Comercial no Município, tentando evitar-se o êxodo da população em idade de trabalho. Desenvolver em áreas próprias, o turismo, construindo ou melhorando Pontos Turísticos e outras atividades, com o fim de colocar o Município no contexto turístico Estadual.									
Publico Alvo:											
Indicadores:											
Horizonte		Temporário									
Data Inicial:											
Macroobjetivo Governamental:											
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)			
1174	Incentivo na Instalação de Indústrias no Município	Incentivas na Instalação de Indústrias no Município			0.00	20.000,00	0,00	20.000,00			
2160	Programa de Premiações a Cons. Nota Fiscal Gaucha	Manter despesas de premiações programa nota fiscal gaucha			0.00	15.000,00	0,00	15.000,00			
Total programa					35.000,00			0,00	35.000,00		
Total geral unidade:					35.000,00			0,00	35.000,00		
Total geral órgão:					35.000,00			0,00	35.000,00		



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão: 11 SECR.MUNIC.DA CULTURA, DEPORTO E TURISMO									
Unidade: 1 DIVISÃO DE CULTURA									
Programa: 0054 Desenvolvimento Cultural									
Objetivo: Desenvolvimento Cultural									
Público Alvo:									
Indicadores:									
Horizonte Temporário									
Data Inicial:									
Macroobjetivo Governamental:									
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)	
1118	Instalacao Museu Publico Municipal	Valores destinados a instalação do museu publico municipal			0.00	5.000,00	0,00	5.000,00	
1175	Material Permanente para a Biblioteca Publica Municipal	Adquirir Material Permanente para a Biblioteca Publica Municipal			0.00	10.000,00	0,00	10.000,00	
1176	Construção e Recuperação de Bens Históricos	Restaurar e Recuperar Bens Históricos			0.00	13.000,00	0,00	13.000,00	
2027	Manut.Ativ.Biblioteca Publi.Municipal	Manter funcionarios, materiais de consumo e outros servicos, necessarios ao funcionamento da biblioteca.			0.00	20.000,00	0,00	20.000,00	
2031	Manut.Ativ.Culturais Recreativas Municip	Promover a realizacao de eventos culturais e recreativos , de modo a divulgar a cultura, a historia e as tradicoes do municipio, conforme calendario de eventos			0.00	250.000,00	0,00	250.000,00	



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

2057	Manutencao Atividades de Corais Munic.	Manter as atividades da Banda Municipal, com gastos com o maestro- instrutor e outras despesas atinentes.			0.00	20.400,00	0,00	20.400,00
2069	Manut. Ativ. do Museu Publico Municipal	Manter as despesas atinentes a manutengao do museu publico municipal			0.00	5.000,00	0,00	5.000,00
2102	Manutencao das Atividades da Banda Municipal	Manter as despesas atinentes a Banda Municipal			0.00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total programa						333.400,00	0,00	333.400,00
Total geral unidade:						333.400,00	0,00	333.400,00



Órgão: 11 SECR.MUNIC.DA CULTURA, DEPORTO E TURISMO									
Unidade: 2 DIVISÃO DE DESPORTO									
Programa: 0103 Desporto e Lazer Comunitário									
Objetivo: Realizar ações que oportunizam as atividades desportivas, amadoristas em geral, nas comunidades urbana e rural do município, para o entretenimento e recreação comunitária.									
Publico Alvo:									
Indicadores:									
Horizonte Temporário									
Data Inicial:									
Macroobjetivo Governamental:									
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)	
1181	Reequipamento do Ginásio Municipal de Esportes	Reequipar o Ginásio Municipal de Esportes com Material Permanente que se fizer necessário.			0.00	25.000,00	0,00	25.000,00	
2034	Manut.Ativ. Desportivas do Município.	Manter as atividades desenvolvidas pelo conselho municipal de Desporto bem como, para atender despesas com a conservação de pracas e/ou canchas de esportes e, realizacao de eventos esportivos, conforme calendario			0.00	40.000,00	0,00	40.000,00	
2051	Manut.e Cons.Ginasio Munic.Esportes	Manter e conservar o ginasio municipal de esportes			0.00	35.000,00	0,00	35.000,00	
Total programa						100.000,00	0,00	100.000,00	



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Total geral unidade:	100.000,00	0,00	100.000,00
----------------------	------------	------	------------

[Handwritten signature]



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA, 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Telefone: (51) 3612-1220

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:	11	SECR.MUNIC.DA CULTURA, DEPORTO E TURISMO									
Unidade:	3	DIVISÃO DE TURISMO									
Programa:	0092	Desenvolvimento das Atividades Econômicas e Turísticas									
Objetivo:	Dar condições para o desenvolvimento Industrial e Comercial no Município, tentando evitar-se o êxodo da população em idade de trabalho. Desenvolver em áreas próprias, o turismo, construindo ou melhorando Pontos Turísticos e outras atividades, com o fim de colocar o Município no contexto turístico Estadual.										
Publico Alvo:											
Indicadores:											
Horizonte	Temporário										
Data Inicial:											
Macroobjetivo Governamental:	Tipo: Apoio Administrativo Data Final:										
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)			
1090	Acessos as Usinas de Energia elétrica	Dar condicoes de acesso as usinas de energia eletrica			0.00	10.000,00	0,00	10.000,00			
2042	Manut.Ativ.Turismo no Municipio	Manter as atividades de turismo no municipio, com a participacao em eventos regionais, promocao e divulgacao de pontos turisticos			0.00	5.000,00	0,00	5.000,00			
2167	Participação em Parceria c/Entidades Turísticas	Participar com as Entidades Turísticas			0.00	10.000,00	0,00	10.000,00			
Total programa						25.000,00			25.000,00		
Total geral unidade:						25.000,00			25.000,00		
Total geral órgão:						458.400,00			458.400,00		

[Handwritten signature]



Município de Coqueiro Baixo
CNPJ: 04.217.860/0001-32
AV ITALIA, 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Entidade: Todas
Data Alteração: 11/11/2024
Órgão.Unidade: 05.001, 12.001
Listar valor zerado: Não

Órgão: 12 ENCARGOS ESPECIAIS								Tipo: Apoio Administrativo			
Unidade: 1 ENCARGOS ESPECIAIS								Data Final:			
Programa: 0000 Encargos Especiais											
Objetivo: Encargos Especiais											
Publico Alvo:											
Indicadores:											
Horizonte Temporário											
Data Inicial:											
Macroobjetivo Governamental:											
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)			
10	Manutencao do programa PASEP	Manter o programa do PASEP dos desvidores municipais			0.00	280.000,00	0,00	280.000,00			
11	Amortização da Dívida Publica Contraída-BADESUL	Amortizar a Dívida com o BADESUL			0.00	140.000,00	0,00	140.000,00			
12	Juros e Encargos da Dívida Pública Contratada- BADESUL	Amortizar os Juros e Encargos da Dívida com o BADESUL			0.00	180.000,00	0,00	180.000,00			
18	Sentenças Judiciais Financeiras	Pagamento de Pensões			0.00	105.000,00	0,00	105.000,00			
26	Restituição de Convênios	Restituição de convênios			0.00	1.000,00	0,00	1.000,00			
2166	Restituições Diversas	Restituição ao valores de convênios			0.00	1.000,00	0,00	1.000,00			
Total programa						707.000,00		0,00	707.000,00		



Órgão: 12 ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade: 1 ENCARGOS ESPECIAIS
Programa: 0004 Apoio Administrativo ao Poder Executivo
Objetivo: Ações de Caráter Administrativa, exercidas continuamente, que garante apoio necessário aos órgãos da Administração Direta.

Público Alvo:

Indicadores:

Horizonte Temporário

Data Inicial:

Macroobjetivo Governamental:

Tipo: Apoio Administrativo

Data Final:

Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2143	Manutenção do Conv. Mutua Colaboração TRE-RS	Manter Convênio de Mutua Colaboração com o Tribunal Regional Eleitoral - RS			0.00	6.000,00	0,00	6.000,00
Total programa						6.000,00	0,00	6.000,00
Total geral unidade:						713.000,00	0,00	713.000,00
Total geral órgão:						713.000,00	0,00	713.000,00
Total Geral:						713.000,00	0,00	713.000,00



Órgão:		13	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							Tipo:		Apoyo Administrativo			
Unidade:		1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							Data Final:					
Programa:		9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
Objetivo:			DOTAÇÃO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
Publico Alvo:															
Indicadores:															
Horizonte			Temporário												
Data Inicial:															
Macroobjetivo Governamental:															
Cód. Ação	Ação		Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)						
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		RECURSOS DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0.00	250.000,00	0,00	250.000,00						
Total programa															
Total geral unidade:															
Total geral órgão:															
Total Geral:										13.776.400,00		11.123.600,00		24.900.000,00	

**Município de Coqueiro Baixo**

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025**Anexo IV - Resumo Geral das Ações****Entidade:** Todas**Data Alteração:** 11/11/2024**Agrupado por:** Entidade, Órgão**Entidade:** Câmara Municipal de Vereadores de Coqueiro Baixo**Órgão:** 1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos
01.031.0001.1016	Material Permanente para Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 5.000,00
01.031.0001.2001	Manut.das Atividades Poder Legislativo	R\$ 443.000,00
01.031.0001.2002	Contribuicao a Entidades (UVERGS/AVAT)	R\$ 6.000,00
01.031.0001.2003	Homenagens Postumas e Recep. a Autorid.	R\$ 5.000,00
01.031.0001.2116	Public.Atos Oficiais Instit.Poder Legislativo	R\$ 20.000,00
Total Órgão:		R\$ 479.000,00

Total Entidade: R\$ 479.000,00**Entidade:** Município de Coqueiro Baixo**Órgão:** 2 - GABINETE DO EXECUTIVO

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos
04.122.0004.2004	Manut.Atividades Gabinete do Prefeito	R\$ 415.000,00
04.122.0004.2005	Recepcao a Autoridades e Homenagens	R\$ 10.000,00
04.122.0004.2006	Contrib.a Entidades (FAMURS/AMVAT e Out)	R\$ 35.000,00
Total Órgão:		R\$ 460.000,00

Órgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos
04.122.0004.1169	Material Permanente p/Secretarias do Centro Administrativo	R\$ 60.000,00
04.122.0004.2007	Manut.Ativ.Secr.Munic.Administracao	R\$ 907.000,00
04.122.0004.2092	Manutencao e Conserv.Centro Administrativo	R\$ 180.000,00
04.122.0004.2117	Manut. da Publicidade do Poder Executivo Municipal	R\$ 120.000,00
06.181.0021.0008	Manutencao CONSEPRO Municipal	R\$ 0,00
06.181.0021.1170	Material Permanente para Posto Brigada Militar	R\$ 10.000,00
06.181.0021.2012	Manut.Ativ.Posto Brigada Militar	R\$ 45.000,00
06.182.0021.0009	Contribuicao a AMBRAVAT	R\$ 15.000,00
06.182.0023.2215	Manutenção das Ações da Defesa Civil do Município	R\$ 20.000,00
06.182.0023.2216	Ações de Socorro e Assistência a Desastres-Portaria	R\$ 0,00
06.182.0023.2217	Execução de Ações da Defesa Civil- Portaria 1793/2024	R\$ 0,00
06.182.0023.2218	Execução de Ações da Defesa Civil- Portaria 1825/2024	R\$ 0,00
06.182.0023.2219	Ações de Reconstrução de Pontes de Desastres Processo	R\$ 0,00
06.182.0023.2220	Transferência Casa Militar/Defesa Civil- Portaria CM 25/2024	R\$ 0,00
06.182.0023.2221	Ações Reconstrução Passagem Molhada -Processo	R\$ 0,00
06.182.0023.2222	Ações Reconstrução Ponte Acesso Meio Rural Processo	R\$ 0,00



Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Órgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos
06.182.0023.2223	Ações Resolução 010/FUNDEC- Desastres- Poder Judiciário	R\$ 0,00
Total Órgão:		R\$ 1.357.000,00

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos
04.123.0004.2008	Manut.Ativ.Divisao.Arrecadação e Contabilidade	R\$ 712.000,00
04.124.0004.2207	Manutenção das Atividades do Controle Interno	R\$ 65.000,00
04.129.0012.2194	Manut.Atividades Administração Tributária	R\$ 100.000,00
Total Órgão:		R\$ 877.000,00

Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos
15.451.0058.1010	Pavim..e/ou Calçamento Ruas e Avenidas Urbanas e Rurais	R\$ 510.000,00
15.451.0058.1085	Abertura e Melhoramento de Ruas e Avenidas	R\$ 50.000,00
15.452.0058.1087	Material Permanente para Servicos Urbanos	R\$ 20.000,00
15.452.0058.2011	Manut.Sinaliz.Vias e Logr.Publicos	R\$ 15.000,00
15.452.0058.2015	Manutencao dos Servicos Urbanos	R\$ 190.000,00
17.512.0060.1015	Const. de Redes de Esgoto	R\$ 50.000,00
17.512.0060.2017	Man.Sist.Saneamento Publico	R\$ 200.000,00
17.512.0060.2018	Manut. Servicos de Limpeza Publica	R\$ 150.000,00
24.722.0118.1146	Instalação e/ou aquisição de Equipamentos e Aparelhos de	R\$ 20.000,00
24.722.0118.2056	Manut.Serv.Retransm.Imagens de TV e/ou Internet	R\$ 20.000,00
25.752.0067.1021	Redes de Iluminação Pública	R\$ 20.000,00
25.752.0067.2016	Manut.Serv. Ilumin. Publ. Cidade e Vilas	R\$ 350.000,00
26.782.0101.1032	Construção de Abrigos em Estradas Vicinais	R\$ 10.000,00
26.782.0101.1066	Construcao e/ou Ampliacao de Pontes e Pontilhoes	R\$ 50.000,00
26.782.0101.1171	Material Permanente para Secretaria de Obras	R\$ 200.000,00
26.782.0101.2009	Manutencao Atividades do DMER	R\$ 4.107.000,00
26.782.0101.2010	Manut.Sinaliz.Estradas Vicinais	R\$ 10.000,00
26.782.0101.2109	Recuperacao e Melhoramento de Estradas Vicinais e Bueiros	R\$ 60.000,00
27.813.0103.1094	Constr. Pracas e Parques Publicos	R\$ 15.000,00
27.813.0103.1133	Material Permanente para Praças Publicas	R\$ 10.000,00
27.813.0103.2068	Manut.Areas de Lazer Publico	R\$ 30.000,00
27.813.0103.2145	Const. e/ou Remod. Area Parque Eventos	R\$ 5.000,00



Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos
Total Órgão:		R\$ 6.092.000,00

Órgão: 6 - SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos
12.122.0041.1150	Material Permanente para a Secretaria da Educação	R\$ 30.000,00
12.122.0041.2022	Manutencao do Sistema Educ. - SMEC	R\$ 824.000,00
12.361.0028.2023	Manut.Transp.Esc.Ensino Fundamental.	R\$ 500.000,00
12.361.0028.2028	Manut.Programa Merenda Escolar (Proprios	R\$ 100.000,00
12.361.0028.2062	Manut.Progr.Transp.Escolar Fund - PNATE	R\$ 30.200,00
12.361.0028.2065	Manut.Progr.Alim.Escolar-PNAEF -Fundam.	R\$ 11.100,00
12.361.0028.2088	Program Dinheiro direto na Escola	R\$ 5.100,00
12.361.0028.2095	Transp.Escolar Ensino Fund. - Salario Educacao	R\$ 70.500,00
12.361.0028.2180	Cedencia de Professor	R\$ 100.000,00
12.361.0041.1166	Material Permanente para o Ensino Fundamental	R\$ 25.000,00
12.361.0041.2021	Manut.Desenvolvimento Ensino Fundamental	R\$ 845.000,00
12.361.0041.2084	Manutencao do FUNDEB- Fundamental	R\$ 820.000,00
12.361.0041.2093	Manut.Diferenca de Aposentadoria de Professor	R\$ 20.000,00
12.361.0041.2101	Manut.do Conselho Municipal de Educacao	R\$ 2.000,00
12.361.0041.2146	Manut. Oficinas do Turno Integral	R\$ 5.000,00
12.362.0028.2029	Manut.Conv. Tran.Esc. Ensino Medio-Estad	R\$ 91.000,00
12.362.0028.2053	Manut.Transp. Esc. Ensino Medio-Proprios	R\$ 30.000,00
12.364.0050.2158	Manutenção Transporte Escolar Ensino Superior e	R\$ 10.000,00
12.365.0028.2066	Manut.Progr.Alim.Escolar-PNAEP-Creche	R\$ 7.000,00
12.365.0028.2159	Transporte Escolar Alunos Ensino Infantil Pré Escolar	R\$ 10.000,00
12.365.0028.2163	Manut.Progr.Alim. Escolar-PNAE - Educ.Infantil	R\$ 8.000,00
12.365.0028.2175	Manut. Transp. Escolar Infatil - PNATE	R\$ 10.000,00
12.365.0028.2176	Manut. Transp. Educ. Infantil - QSE	R\$ 10.000,00
12.365.0041.1167	Material Permanente para Educação Infantil- Creche	R\$ 20.000,00
12.365.0041.1168	Material Permanente para Educação Infantil- Pré-Escolar	R\$ 20.000,00
12.365.0042.2230	Manutenção Programa Primeira Infância- PPI- MDE Pré	R\$ 180.000,00
12.365.0042.2231	Manutenção Programa Primeira Infância-PPI-FUNDEB -Pré	R\$ 260.000,00
12.365.0042.2232	Manutenção Programa Primeira Infância-PPI -MDE- Creche	R\$ 157.000,00
12.365.0042.2233	Manutenção Programa Primeira Infância-PPI-FUNDEB- Creche	R\$ 130.000,00
12.367.0028.2164	Manut.Progr.Alim. Escolar- PNAE - Educ.Especial	R\$ 1.000,00
12.367.0041.2098	Manutencao Ensino Educacao Especial Fundamental	R\$ 20.000,00



Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Orgão: 6 - SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos
12.367.0041.2174	Manutenção Ensino Educ. Especial Infantil	R\$ 30.000,00
Total Órgão:		R\$ 4.381.900,00

Orgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos
17.511.0060.1013	Abert.Pocos Artesianos Constr.Redes Hidraulicas	R\$ 30.000,00
18.541.0227.2040	Manut.Ativ.Divisao do Meio Ambiente	R\$ 100.000,00
20.606.0072.0013	Programas de Incentivo a Producao Primaria	R\$ 400.000,00
20.606.0072.0014	Manutencao Programa de Assistencia ao Agricultor	R\$ 310.000,00
20.606.0072.1173	Material Permanente para Secretaria da Agricultura	R\$ 170.000,00
20.606.0072.1180	Construção de Micro Açudes e Cisternas	R\$ 10.000,00
20.606.0072.2036	Manut.Ativ.Secr.Munic.Agricultura	R\$ 2.027.000,00
20.606.0072.2037	Programa .Troca-Troca Sementes	R\$ 60.000,00
20.606.0072.2055	Manut.Escrit.EMATER no municipio	R\$ 50.000,00
20.606.0072.2138	Programa Incentivo as Agroindustrias	R\$ 10.000,00
Total Órgão:		R\$ 3.167.000,00

Orgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos
10.122.0016.2139	Manut. Conselho Municipal Saúde	R\$ 5.000,00
10.128.0016.2182	Ações de Educação Permanente em Saúde- EPS	R\$ 0,00
10.301.0016.0015	Consortio de Saude - Contrato de Rateio	R\$ 35.000,00
10.301.0016.1012	Material Permanente para Unidade Municipal de Saúde	R\$ 0,00
10.301.0016.2039	Manut. Ativ. Secr. Municipal da Saude	R\$ 1.960.000,00
10.301.0018.1179	Construção, Expansão e Melhorias no Espaço Físico da	R\$ 0,00
10.301.0018.1183	Retomada dos Serviços dos Estabelecimentos SUS-Portaria	R\$ 0,00
10.301.0018.2118	Progr.Ag.Com.Saude-PACS - FEDERAL- (703)	R\$ 173.000,00
10.301.0018.2122	Polit. Incent. Estad.Qualif.Atencao Basica Saude PIAPS-	R\$ 140.000,00
10.301.0018.2124	Programa - Incentivo Equipes Atenção Primária em Saúde	R\$ 64.000,00
10.301.0018.2134	Progr.Atencao Integr.Saude MentalOfic.Terrap.CIB-RS	R\$ 37.000,00
10.301.0018.2165	Manutencao Progr.Incentivo Academia de Saúde.	R\$ 40.000,00
10.301.0018.2179	Manutenção Programa PAB Incremento Temporário Custeio	R\$ 150.000,00
10.301.0018.2181	Manut.Programa Saude na Escola	R\$ 12.000,00
10.301.0018.2193	Manutenção Programa Incent.Informatização da APS	R\$ 24.000,00
10.301.0018.2195	Manutenção Incentivo Ações Estratégicas	R\$ 5.000,00



Município de Coqueiro Baixo

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA, 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo IV - Resumo Geral das Ações

Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos
10.301.0018.2196	Manutenção Programa Incentivo a APS- PSF/EAP	R\$ 313.000,00
10.301.0018.2212	Manutenção Programa Rede Cegonha	R\$ 1.000,00
10.301.0018.2224	Ampliação Qualificação Diagnóstico HIV-Sífilis Hepatites-	R\$ 0,00
10.301.0018.2225	Ações em Saúde da Pessoa Idosa- Portaria SES 1097/2023	R\$ 0,00
10.301.0018.2226	Incentivo Financeiro da APS-Equipes Multiprofissionais EMulti	R\$ 171.000,00
10.301.0018.2227	Incentivo Financeiro Atenção Primária em Saúde Portaria	R\$ 0,00
10.301.0018.2229	Incentivo Financeiro para Saúde Bucal	R\$ 70.000,00
10.301.0042.2210	Programa Primeira Infância Melhor- PIM	R\$ 16.100,00
10.302.0016.2019	Manutencao Consorcios de Saude	R\$ 290.000,00
10.302.0016.2043	Manut.Ativ.Fundo Municipal Saude	R\$ 10.000,00
10.302.0018.1177	Reequipamento da Unidade Básica de Saúde	R\$ 50.000,00
10.302.0018.2155	Progr.Atend.Medico, Hospit.Ambulat.e Lab.	R\$ 1.575.000,00
10.303.0035.2014	Progr.Distr.Medicamento e Outros a Populacao	R\$ 300.000,00
10.303.0035.2050	Manut.Progr.Assist.Farm.Basica-FEDERAL	R\$ 12.000,00
10.303.0035.2058	Manut.Progr.Farm.Basica-ESTADUAL	R\$ 8.000,00
10.304.0036.2197	Programa Vigilancia em Saúde- Vigilância Sanitária	R\$ 5.000,00
10.305.0036.2059	Manut.Programa Vig. Epidemiologica-Estad	R\$ 2.000,00
10.305.0036.2157	Programa Vigilancia em Saude- Despesas Diversas	R\$ 38.000,00
10.305.0036.2178	Manutenção Programa Agente de Endemias	R\$ 45.000,00
10.305.0036.2211	Programa de Enfrentamento das Arboviroses	R\$ 26.000,00
10.305.0036.2228	Transformação Digital no SUS	R\$ 15.000,00
Total Órgão:		R\$ 5.592.100,00

Órgão: 9 - SECR.MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos
08.122.0116.1027	Material Permanente para a Secretaria Municipal da	R\$ 10.000,00
08.122.0116.2044	Manut.Ativ.Secr.Munic.Assistencia Social	R\$ 636.000,00
08.122.0117.2130	Apoio Gestão Organização SUAS - IGD SUAS	R\$ 9.000,00
08.122.0117.2177	Apoio Org. Gestão do PBF e Cadunico - IGD/PBF/PAB	R\$ 49.000,00
08.128.0116.2120	Programa Capacitacao Profissional	R\$ 5.000,00
08.241.0117.2103	Manutencao do Centro Referencia Assistencia Social - CRAS	R\$ 40.000,00
08.243.0042.2234	Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz	R\$ 10.000,00
08.243.0116.2048	Manut.Ativ.do Conselho Tutelar	R\$ 135.000,00
08.243.0116.2075	Manut.Ativ.Fundo Dir.Crianca Adolescente	R\$ 5.000,00
08.244.0029.2183	Manutenção Programa BPC na Escola	R\$ 0,00



Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Órgão: 9 - SECR.MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos
08.244.0117.2071	Benefícios Eventuais de Assistencia Social	R\$ 24.100,00
08.244.0117.2104	Manutencao dos Programas de Assistencia Social	R\$ 19.000,00
08.244.0117.2111	Serviços de Proteção Social Básica Estadual	R\$ 0,00
08.244.0117.2119	Serviço de Proteção Social Basica Federal	R\$ 0,00
08.244.0117.2209	Programa Fortalecimento Emergencial Atend.CadÚnico	R\$ 0,00
08.245.0117.2111	Serviços de Proteção Social Básica Estadual	R\$ 9.500,00
08.245.0117.2119	Serviço de Proteção Social Basica Federal	R\$ 61.000,00
16.482.0059.2076	Progr.Melhor.Habit.Fam.Situacao Vulnerab. Social	R\$ 25.000,00
Total Órgão:		R\$ 1.037.600,00

Órgão: 10 - SECR.MUNIC.INDUSTRIA COMERCIO

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos
22.661.0092.1174	Incentivo na Instalação de Indústrias no Município	R\$ 20.000,00
23.691.0092.2160	Programa de Premiações a Cons. Nota Fiscal Gaucha	R\$ 15.000,00
Total Órgão:		R\$ 35.000,00

Órgão: 11 - SECR.MUNIC.DA CULTURA, DEPORTO E TURISMO

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos
13.391.0054.1118	Instalacao Museu Publico Municipal	R\$ 5.000,00
13.391.0054.2069	Manut. Ativ. do Museu Publico Municipal	R\$ 5.000,00
13.392.0054.1175	Material Permanente para a Biblioteca Publica Municipal	R\$ 10.000,00
13.392.0054.1176	Construção e Recuperação de Bens Históricos	R\$ 13.000,00
13.392.0054.2027	Manut.Ativ.Biblioteca Publ.Municipal	R\$ 20.000,00
13.392.0054.2031	Manut.Ativ.Culturais Recreativas Municip	R\$ 250.000,00
13.392.0054.2057	Manutencao Atividades de Corais Munic.	R\$ 20.400,00
13.392.0054.2102	Manutencao das Atividades da Banda Municipal	R\$ 10.000,00
23.695.0092.1090	Acessos as Usinas de Energia eletrica	R\$ 10.000,00
23.695.0092.2042	Manut.Ativ.Turismo no Municipio	R\$ 5.000,00
23.695.0092.2167	Participação em Parceria c/Entidades Turísticas	R\$ 10.000,00
27.812.0103.1181	Reequipamento do Ginásio Municipal de Esportes	R\$ 25.000,00
27.812.0103.2034	Manut.Ativ. Desportivas do Municipio.	R\$ 40.000,00
27.812.0103.2051	Manut.e Cons.Ginasio Munic.Esportes	R\$ 35.000,00
27.813.0103.1178	Recuperação de Espaços Públicos	R\$ 0,00
Total Órgão:		R\$ 458.400,00



Município de Coqueiro Baixo

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025

Anexo IV - Resumo Geral das Ações

Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Órgão: 12 - ENCARGOS ESPECIAIS

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos
04.122.0004.2143	Manutenção do Conv. Mutua Colaboração TRE-RS	R\$ 6.000,00
28.843.0000.0011	Amortização da Divida Publica Contraída-BADESUL	R\$ 140.000,00
28.843.0000.0012	Juros e Encargos da Dívida Pública Contratada- BADESUL	R\$ 180.000,00
28.846.0000.0010	Manutencao do programa PASEP	R\$ 280.000,00
28.846.0000.0018	Sentenças Judiciais Financeiras	R\$ 105.000,00
28.846.0000.0026	Restituição de Convênios	R\$ 1.000,00
28.846.0000.2166	Restituições Diversas	R\$ 1.000,00
Total Órgão:		R\$ 713.000,00

Órgão: 13 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 250.000,00
Total Órgão:		R\$ 250.000,00

Total Entidade: R\$ 24.421.000,00

Total Geral: R\$ 24.900.000,00



Município de Coqueiro Baixo

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA, 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo VIII - Resumo dos Valores por Programa

Entidade: Todas

Data Alteração: 11/11/2024

Agrupado por: Entidade, Órgão

Entidade: Câmara Municipal de Vereadores de Coqueiro Baixo

Órgão: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código - Descrição do Programa	Valores Previstos
0001 - Execucao da acao Legislativa	R\$ 479.000,00
Total Órgão:	R\$ 479.000,00
Total Entidade:	R\$ 479.000,00

Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Órgão: 2 - GABINETE DO EXECUTIVO

Código - Descrição do Programa	Valores Previstos
0004 - Apoio Administrativo ao Poder Executivo	R\$ 460.000,00
Total Órgão:	R\$ 460.000,00

Órgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO

Código - Descrição do Programa	Valores Previstos
0004 - Apoio Administrativo ao Poder Executivo	R\$ 1.267.000,00
0021 - Seguranca do Cidadao	R\$ 70.000,00
0023 - Defesa Contra Sinistro	R\$ 20.000,00
Total Órgão:	R\$ 1.357.000,00

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Código - Descrição do Programa	Valores Previstos
0004 - Apoio Administrativo ao Poder Executivo	R\$ 777.000,00
0012 - Administracao de Recursos Financeiros	R\$ 100.000,00
Total Órgão:	R\$ 877.000,00

Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Código - Descrição do Programa	Valores Previstos
0058 - Melhoramento da Infra Estrut.Urbana	R\$ 785.000,00
0060 - Saneamento Básico Urbano e Rural	R\$ 400.000,00
0067 - Eletrificação Urbana e Rural	R\$ 370.000,00
0101 - Constr. , Rest. e Conserv.Estradas Munic	R\$ 4.437.000,00
0103 - Desporto e Lazer Comunitário	R\$ 60.000,00
0118 - Comunicação e Imagem Televisiva	R\$ 40.000,00
Total Órgão:	R\$ 6.092.000,00

Órgão: 6 - SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO

Código - Descrição do Programa	Valores Previstos
0028 - Assistencia ao Educando	R\$ 983.900,00
0041 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	R\$ 2.661.000,00
0042 - Programa Primeira Infância	R\$ 727.000,00



Município de Coqueiro Baixo

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA, 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo VIII - Resumo dos Valores por Programa

Entidade: **Município de Coqueiro Baixo**

Órgão: **6 - SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO**

Código - Descrição do Programa	Valores Previstos
0050 - Assistencia ao Aluno Ensino Superior	R\$ 10.000,00
Total Órgão:	R\$ 4.381.900,00

Órgão: **7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**

Código - Descrição do Programa	Valores Previstos
0060 - Saneamento Básico Urbano e Rural	R\$ 30.000,00
0072 - Produção e Fomento Agrícola	R\$ 3.037.000,00
0227 - Sustentabilidade e Gestão Ambiental	R\$ 100.000,00
Total Órgão:	R\$ 3.167.000,00

Órgão: **8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**

Código - Descrição do Programa	Valores Previstos
0016 - Gestão Municipal da Saúde	R\$ 2.300.000,00
0018 - Atenção Básica da Saúde	R\$ 2.825.000,00
0035 - Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos	R\$ 320.000,00
0036 - Vigilância em Saúde	R\$ 131.000,00
0042 - Programa Primeira Infância	R\$ 16.100,00
Total Órgão:	R\$ 5.592.100,00

Órgão: **9 - SECR.MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO**

Código - Descrição do Programa	Valores Previstos
0029 - Fortalecimento do SUAS	R\$ 0,00
0042 - Programa Primeira Infância	R\$ 10.000,00
0059 - Política Habitacional	R\$ 25.000,00
0116 - Gestão Municipal da Assistência Social	R\$ 791.000,00
0117 - Proteção Social Básica	R\$ 211.600,00
Total Órgão:	R\$ 1.037.600,00

Órgão: **10 - SECR.MUNIC.INDUSTRIA COMERCIO**

Código - Descrição do Programa	Valores Previstos
0092 - Desenvolvimento das Atividades Econômicas e Turísticas	R\$ 35.000,00
Total Órgão:	R\$ 35.000,00

Órgão: **11 - SECR.MUNIC.DA CULTURA, DEPORTO E TURISMO**

Código - Descrição do Programa	Valores Previstos
0054 - Desenvolvimento Cultural	R\$ 333.400,00
0092 - Desenvolvimento das Atividades Econômicas e Turísticas	R\$ 25.000,00
0103 - Desporto e Lazer Comunitário	R\$ 100.000,00



Município de Coqueiro Baixo

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA, 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo VIII - Resumo dos Valores por Programa

Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Órgão: 11 - SECR.MUNIC.DA CULTURA, DEPORTO E TURISMO

Código - Descrição do Programa	Valores Previstos
Total Órgão:	R\$ 458.400,00

Órgão: 12 - ENCARGOS ESPECIAIS

Código - Descrição do Programa	Valores Previstos
0000 - Encargos Especiais	R\$ 707.000,00
0004 - Apoio Administrativo ao Poder Executivo	R\$ 6.000,00
Total Órgão:	R\$ 713.000,00

Órgão: 13 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código - Descrição do Programa	Valores Previstos
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 250.000,00
Total Órgão:	R\$ 250.000,00

Total Entidade: R\$ 24.421.000,00

Total Geral: R\$ 24.900.000,00



Município de Coqueiro Baixo

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA, 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025

Anexo IX - Resumo das Ações por Função

Entidade: Todas

Data Alteração: 11/11/2024

Agrupado por: Entidade, Órgão

Entidade: Câmara Municipal de Vereadores de Coqueiro Baixo

Órgão: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função: 01 - Legislativa

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
1016 - Material Permanente para Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 5.000,00
2002 - Contribuicao a Entidades (UVERGS/AVAT)	R\$ 6.000,00
2116 - Public.Atos Oficiais Instit.Poder Legislativo	R\$ 20.000,00
2003 - Homenagens Postumas e Recep. a Autorid.	R\$ 5.000,00
2001 - Manut.das Atividades Poder Legislativo	R\$ 443.000,00
Total Função:	R\$ 479.000,00
Total Órgão:	R\$ 479.000,00
Total Entidade:	R\$ 479.000,00

Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Órgão: 2 - GABINETE DO EXECUTIVO

Função: 04 - Administração

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
2006 - Contrib.a Entidades (FAMURS/AMVAT e Out)	R\$ 35.000,00
2004 - Manut.Atividades Gabinete do Prefeito	R\$ 415.000,00
2005 - Recepcao a Autoridades e Homenagens	R\$ 10.000,00
Total Função:	R\$ 460.000,00
Total Órgão:	R\$ 460.000,00

Órgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO

Função: 04 - Administração

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
1169 - Material Permanente p/Secretarias do Centro Administrativo	R\$ 60.000,00
2007 - Manut.Ativ.Secr.Munic.Administracao	R\$ 907.000,00
2092 - Manutencao e Conserv.Centro Administrativo	R\$ 180.000,00
2117 - Manut. da Publicidade do Poder Executivo Municipal	R\$ 120.000,00
Total Função:	R\$ 1.267.000,00

Função: 06 - Segurança Pública

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
0009 - Contribuicao a AMBRAVAT	R\$ 15.000,00
1170 - Material Permanente para Posto Brigada Militar	R\$ 10.000,00
2012 - Manut.Ativ.Posto Brigada Militar	R\$ 45.000,00
2215 - Manutenção das Ações da Defesa Civil do Município	R\$ 20.000,00



Município de Coqueiro Baixo

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA, 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025

Anexo IX - Resumo das Ações por

Função

Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Órgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO

Função: 06 - Segurança Pública

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
2216 - Ações de Socorro e Assistência a Desastres-Portaria 1496/2024	R\$ 0,00
2217 - Execução de Ações da Defesa Civil- Portaria 1793/2024	R\$ 0,00
2218 - Execução de Ações da Defesa Civil- Portaria 1825/2024	R\$ 0,00
2219 - Ações de Reconstrução de Pontes de Desastres Processo 59053.015951	R\$ 0,00
2220 - Transferência Casa Militar/Defesa Civil- Portaria CM 25/2024	R\$ 0,00
2221 - Ações Reconstrução Passagem Molhada -Processo 59053.016673/2024-94	R\$ 0,00
2222 - Ações Reconstrução Ponte Acesso Meio Rural Processo 59053.016672/2024-	R\$ 0,00
2223 - Ações Resolução 010/FUNDEC- Desastres- Poder Judiciário	R\$ 0,00
0008 - Manutencao CONSEPRO Municipal	R\$ 0,00
Total Função:	R\$ 90.000,00

Total Órgão:

R\$ 1.357.000,00

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Função: 04 - Administração

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
2207 - Manutenção das Atividades do Controle Interno	R\$ 65.000,00
2194 - Manut.Atividades Administração Tributária	R\$ 100.000,00
2008 - Manut.Ativ.Divisao.Arrecadação e Contabilidade	R\$ 712.000,00
Total Função:	R\$ 877.000,00

Total Órgão:

R\$ 877.000,00

Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Função: 15 - Urbanismo

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
1085 - Abertura e Melhoramento de Ruas e Avenidas	R\$ 50.000,00
2015 - Manutencao dos Servicos Urbanos	R\$ 190.000,00
2011 - Manut.Sinaliz.Vias e Logr.Publicos	R\$ 15.000,00
1087 - Material Permanente para Servicos Urbanos	R\$ 20.000,00
1010 - Pavim..e/ou Calçamento Ruas e Avenidas Urbanas e Rurais	R\$ 510.000,00
Total Função:	R\$ 785.000,00

Função: 17 - Saneamento

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
1015 - Const. de Redes de Esgoto	R\$ 50.000,00



Município de Coqueiro Baixo

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA, 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo IX - Resumo das Ações por
Função

Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Função: 17 - Saneamento

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
2018 - Manut. Servicos de Limpeza Publica	R\$ 150.000,00
2017 - Man.Sist.Saneamento Publico	R\$ 200.000,00
Total Função:	R\$ 400.000,00

Função: 24 - Comunicações

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
2056 - Manut.Serv.Retransm.Imagens de TV e/ou Internet	R\$ 20.000,00
1146 - Instalação e/ou aquisição de Equipamentos e Aparelhos de Internet na Area	R\$ 20.000,00
Total Função:	R\$ 40.000,00

Função: 25 - Energia

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
2016 - Manut.Serv. Ilumin. Publ. Cidade e Vilas	R\$ 350.000,00
1021 - Redes de Iluminação Pública	R\$ 20.000,00
Total Função:	R\$ 370.000,00

Função: 26 - Transporte

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
2010 - Manut.Sinaliz.Estradas Vicinais	R\$ 10.000,00
1032 - Construção de Abrigos em Estradas Vicinais	R\$ 10.000,00
1066 - Construção e/ou Ampliação de Pontes e Pontilhões	R\$ 50.000,00
1171 - Material Permanente para Secretaria de Obras	R\$ 200.000,00
2009 - Manutenção Atividades do DMER	R\$ 4.107.000,00
2109 - Recuperação e Melhoramento de Estradas Vicinais e Bueiros	R\$ 60.000,00
Total Função:	R\$ 4.437.000,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
1094 - Constr. Pracas e Parques Publicos	R\$ 15.000,00
1133 - Material Permanente para Praças Publicas	R\$ 10.000,00
2068 - Manut.Areas de Lazer Publico	R\$ 30.000,00
2145 - Const. e/ou Remod. Area Parque Eventos	R\$ 5.000,00
Total Função:	R\$ 60.000,00

Total Órgão:

R\$ 6.092.000,00



Município de Coqueiro Baixo

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA, 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025

Anexo IX - Resumo das Ações por

Função

Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Órgão: 6 - SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO

Função: 12 - Educação

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
2158 - Manutenção Transporte Escolar Ensino Superior e Profissionalizante	R\$ 10.000,00
2159 - Transporte Escolar Alunos Ensino Infantil Pré Escolar	R\$ 10.000,00
2163 - Manut.Progr.Alim. Escolar-PNAE - Educ.Infantil	R\$ 8.000,00
2164 - Manut.Progr.Alim. Escolar- PNAE - Educ.Especial	R\$ 1.000,00
2174 - Manutenção Ensino Educ. Especial Infantil	R\$ 30.000,00
2175 - Manut. Transp. Escolar Infatil - PNATE	R\$ 10.000,00
2176 - Manut. Transp. Educ. Infantil - QSE	R\$ 10.000,00
2180 - Cedencia de Professor	R\$ 100.000,00
2230 - Manutenção Programa Primeira Infância- PPI- MDE Pré Escola-	R\$ 180.000,00
2231 - Manutenção Programa Primeira Infância-PPI-FUNDEB -Pré Escola	R\$ 260.000,00
2232 - Manutenção Programa Primeira Infância-PPI -MDE- Creche	R\$ 157.000,00
2233 - Manutenção Programa Primeira Infância-PPI-FUNDEB- Creche	R\$ 130.000,00
2093 - Manut.Diferenca de Aposentadoria de Professor	R\$ 20.000,00
2098 - Manutencao Ensino Educacao Especial Fundamental	R\$ 20.000,00
2101 - Manut.do Conselho Municipal de Educacao	R\$ 2.000,00
2146 - Manut. Oficinas do Turno Integral	R\$ 5.000,00
2023 - Manut.Transp.Esc.Ensino Fundamental.	R\$ 500.000,00
2028 - Manut.Programa Merenda Escolar (Proprios	R\$ 100.000,00
2029 - Manut.Conv. Tran.Esc. Ensino Medio-Estad	R\$ 91.000,00
2053 - Manut.Transp. Esc. Ensino Medio-Proprios	R\$ 30.000,00
2062 - Manut.Progr.Transp.Escolar Fund - PNATE	R\$ 30.200,00
2065 - Manut.Progr.Alim.Escolar-PNAEF -Fundam.	R\$ 11.100,00
2066 - Manut.Progr.Alim.Escolar-PNAEP-Creche	R\$ 7.000,00
2084 - Manutencao do FUNDEB- Fundamental	R\$ 820.000,00
2088 - Program Dinheiro direto na Escola	R\$ 5.100,00
2095 - Transp.Escolar Ensino Fund. - Salario Educacao	R\$ 70.500,00
1150 - Material Permanente para a Secretaria da Educação	R\$ 30.000,00
1166 - Material Permanente para o Ensino Fundamental	R\$ 25.000,00
1167 - Material Permanente para Educação Infantil- Creche	R\$ 20.000,00
1168 - Material Permanente para Educação Infantil- Pré-Escolar	R\$ 20.000,00
2021 - Manut.Desenvolvimento Ensino Fundamental	R\$ 845.000,00
2022 - Manutencao do Sistema Educ. - SMEC	R\$ 824.000,00
Total Função:	R\$ 4.381.900,00



Município de Coqueiro Baixo

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA, 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025

Anexo IX - Resumo das Ações por Função

Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Órgão: 6 - SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO

Total Órgão: R\$ 4.381.900,00

Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Função: 17 - Saneamento

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
----------------------------	-------------------

1013 - Abert.Pocos Artesianos Constr.Redes Hidraulicas	R\$ 30.000,00
--	---------------

Total Função: R\$ 30.000,00

Função: 18 - Gestão Ambiental

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
----------------------------	-------------------

2040 - Manut.Ativ.Divisao do Meio Ambiente	R\$ 100.000,00
--	----------------

Total Função: R\$ 100.000,00

Função: 20 - Agricultura

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
----------------------------	-------------------

2037 - Programa .Troca-Troca Sementes	R\$ 60.000,00
---------------------------------------	---------------

2036 - Manut.Ativ.Secr.Munic.Agricultura	R\$ 2.027.000,00
--	------------------

0013 - Programas de Incentivo a Producao Primaria	R\$ 400.000,00
---	----------------

1180 - Construção de Micro Açudes e Cisternas	R\$ 10.000,00
---	---------------

0014 - Manutencao Programa de Assistencia ao Agricultor	R\$ 310.000,00
---	----------------

2138 - Programa Incentivo as Agroindustrias	R\$ 10.000,00
---	---------------

1173 - Material Permanente para Secretaria da Agricultura	R\$ 170.000,00
---	----------------

2055 - Manut.Escrit.EMATER no municipio	R\$ 50.000,00
---	---------------

Total Função: R\$ 3.037.000,00

Total Órgão: R\$ 3.167.000,00

Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Função: 10 - Saúde

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
----------------------------	-------------------

2050 - Manut.Progr.Assist.Farm.Basica-FEDERAL	R\$ 12.000,00
---	---------------

2122 - Polit. Incent. Estad.Qualif.Atencao Basica Saude PIAPS- CUSTEIO MENSAL	R\$ 140.000,00
---	----------------

2124 - Programa - Incentivo Equipes Atenção Primária em Saúde ESF/EAP/ESB- (	R\$ 64.000,00
--	---------------

2134 - Progr.Atencao Integr.Saude MentalOfic.Terrap.CIB-RS	R\$ 37.000,00
--	---------------

2139 - Manut. Conselho Municipal Saúde	R\$ 5.000,00
--	--------------

2155 - Progr.Atend.Medico, Hospit.Ambulat.e Lab.	R\$ 1.575.000,00
--	------------------

2157 - Programa Vigilancia em Saude- Despesas Diversas	R\$ 38.000,00
--	---------------

2165 - Manutencao Progr.Incentivo Academia de Saúde.	R\$ 40.000,00
--	---------------



Município de Coqueiro Baixo

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA, 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025

Anexo IX - Resumo das Ações por Função

Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Função: 10 - Saúde

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
2178 - Manutenção Programa Agente de Endemias	R\$ 45.000,00
2179 - Manutenção Programa PAB Incremento Temporário Custeio At.Básica Saúde	R\$ 150.000,00
2181 - Manut.Programa Saude na Escola	R\$ 12.000,00
2182 - Ações de Educação Permanente em Saúde- EPS	R\$ 0,00
2193 - Manutenção Programa Incent.Informatização da APS	R\$ 24.000,00
2195 - Manutenção Incentivo Ações Estratégicas	R\$ 5.000,00
2196 - Manutenção Programa Incentivo a APS- PSF/EAP	R\$ 313.000,00
2197 - Programa Vigilancia em Saúde- Vigilância Sanitária	R\$ 5.000,00
2210 - Programa Primeira Infância Melhor- PIM	R\$ 16.100,00
2211 - Programa de Enfrentamento das Arboviroses	R\$ 26.000,00
2212 - Manutenção Programa Rede Cegonha	R\$ 1.000,00
2224 - Ampliação Qualificação Diagnóstico HIV-Sífilis Hepatites- Portaria 1099/2023	R\$ 0,00
2225 - Ações em Saúde da Pessoa Idosa- Portaria SES 1097/2023	R\$ 0,00
2226 - Incentivo Financeiro da APS-Equipes Multiprofissionais EMulti	R\$ 171.000,00
2227 - Incentivo Financeiro Atenção Primária em Saúde Portaria 4507/2024	R\$ 0,00
2228 - Transformação Digital no SUS	R\$ 15.000,00
2229 - Incentivo Financeiro para Saúde Bucal	R\$ 70.000,00
2019 - Manutencao Consorcios de Saude	R\$ 290.000,00
2014 - Progr.Distr.Medicamento e Outros a Populacao	R\$ 300.000,00
1183 - Retomada dos Serviços dos Estabelecimentos SUS-Portaria 449/2024	R\$ 0,00
1179 - Construção, Expansão e Melhorias no Espaço Físico da Unidade Básica de	R\$ 0,00
1177 - Reequipamento da Unidade Básica de Saúde	R\$ 50.000,00
1012 - Material Permanente para Unidade Municipal de Saúde	R\$ 0,00
0015 - Consorcio de Saude - Contrato de Rateio	R\$ 35.000,00
2043 - Manut.Ativ.Fundo Municipal Saude	R\$ 10.000,00
2058 - Manut.Progr.Farm.Basica-ESTADUAL	R\$ 8.000,00
2039 - Manut. Ativ. Secr. Municipal da Saude	R\$ 1.960.000,00
2059 - Manut.Programa Vig. Epidemiologica-Estad	R\$ 2.000,00
2118 - Progr.Ag.Com.Saude-PACS - FEDERAL- (703)	R\$ 173.000,00
Total Função:	R\$ 5.592.100,00
Total Órgão:	R\$ 5.592.100,00

Órgão: 9 - SECR.MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO



Município de Coqueiro Baixo

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA, 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo IX - Resumo das Ações por
Função

Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Órgão: 9 - SECR.MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

Função: 16 - Habitação

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
2076 - Progr.Melhor.Habit.Fam.Situacao Vulnerab. Social	R\$ 25.000,00
Total Função:	R\$ 25.000,00

Função: 08 - Assistência Social

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
2177 - Apoio Org. Gestão do PBF e Cadunico - IGD/PBF/PAB	R\$ 49.000,00
2234 - Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz	R\$ 10.000,00
2209 - Programa Fortalecimento Emergencial Atend.CadÚnico Procad Suas	R\$ 0,00
2183 - Manutenção Programa BPC na Escola	R\$ 0,00
2130 - Apoio Gestão Organização SUAS - IGD SUAS	R\$ 9.000,00
2120 - Programa Capacitacao Profissional	R\$ 5.000,00
2119 - Serviço de Proteção Social Basica Federal	R\$ 61.000,00
2111 - Serviços de Proteção Social Básica Estadual	R\$ 9.500,00
2104 - Manutencao dos Programas de Assistencia Social	R\$ 19.000,00
2103 - Manutencao do Centro Referencia Assistencia Social - CRAS	R\$ 40.000,00
2071 - Benefícios Eventuais de Assistencia Social	R\$ 24.100,00
2048 - Manut.Ativ.do Conselho Tutelar	R\$ 135.000,00
2044 - Manut.Ativ.Secr.Munic.Assistencia Social	R\$ 636.000,00
1027 - Material Permanente para a Secretaria Municipal da Assistencia Social	R\$ 10.000,00
2075 - Manut.Ativ.Fundo Dir.Crianca Adolescente	R\$ 5.000,00
Total Função:	R\$ 1.012.600,00
Total Órgão:	R\$ 1.037.600,00

Órgão: 10 - SECR.MUNIC.INDUSTRIA COMERCIO

Função: 22 - Indústria

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
1174 - Incentivo na Instalação de Indústrias no Município	R\$ 20.000,00
Total Função:	R\$ 20.000,00

Função: 23 - Comércio e Serviços

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
2160 - Programa de Premiações a Cons. Nota Fiscal Gaucha	R\$ 15.000,00
Total Função:	R\$ 15.000,00



Município de Coqueiro Baixo

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA, 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo IX - Resumo das Ações por
Função

Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Órgão: 10 - SECR.MUNIC.INDUSTRIA COMERCIO

Total Órgão:

R\$ 35.000,00

Órgão: 11 - SECR.MUNIC.DA CULTURA, DEPORTO E TURISMO

Função: 13 - Cultura

Código - Descrição da Ação

Valores Previstos

1175 - Material Permanente para a Biblioteca Publica Municipal

R\$ 10.000,00

1118 - Instalacao Museu Publico Municipal

R\$ 5.000,00

2102 - Manutencao das Atividades da Banda Municipal

R\$ 10.000,00

2031 - Manut.Ativ.Culturais Recreativas Municip

R\$ 250.000,00

1176 - Construção e Recuperação de Bens Históricos

R\$ 13.000,00

2069 - Manut. Ativ. do Museu Publico Municipal

R\$ 5.000,00

2057 - Manutencao Atividades de Corais Munic.

R\$ 20.400,00

2027 - Manut.Ativ.Biblioteca Publ.Municipal

R\$ 20.000,00

Total Função:

R\$ 333.400,00

Função: 23 - Comércio e Serviços

Código - Descrição da Ação

Valores Previstos

1090 - Acessos as Usinas de Energia eletrica

R\$ 10.000,00

2167 - Participação em Parceria c/Entidades Turísticas

R\$ 10.000,00

2042 - Manut.Ativ.Turismo no Municipio

R\$ 5.000,00

Total Função:

R\$ 25.000,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Código - Descrição da Ação

Valores Previstos

2034 - Manut.Ativ. Desportivas do Municipio.

R\$ 40.000,00

1178 - Recuperação de Espaços Públicos

R\$ 0,00

1181 - Reequipamento do Ginásio Municipal de Esportes

R\$ 25.000,00

2051 - Manut.e Cons.Ginasio Munic.Esportes

R\$ 35.000,00

Total Função:

R\$ 100.000,00

Total Órgão:

R\$ 458.400,00

Órgão: 12 - ENCARGOS ESPECIAIS

Função: 28 - Encargos Especiais

Código - Descrição da Ação

Valores Previstos

0010 - Manutencao do programa PASEP

R\$ 280.000,00

0011 - Amortização da Divida Publica Contraída-BADESUL

R\$ 140.000,00

0012 - Juros e Encargos da Dívida Pública Contratada- BADESUL

R\$ 180.000,00



Município de Coqueiro Baixo

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA, 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025

Anexo IX - Resumo das Ações por

Função

Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Orgão: 12 - ENCARGOS ESPECIAIS

Função: 28 - Encargos Especiais

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
2166 - Restituições Diversas	R\$ 1.000,00
0018 - Sentenças Judiciais Financeiras	R\$ 105.000,00
0026 - Restituição de Convênios	R\$ 1.000,00
Total Função:	R\$ 707.000,00

Função: 04 - Administração

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
2143 - Manutenção do Conv. Mutua Colaboração TRE-RS	R\$ 6.000,00
Total Função:	R\$ 6.000,00

Total Órgão: R\$ 713.000,00

Orgão: 13 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 - Reserva de Contingência

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 250.000,00
Total Função:	R\$ 250.000,00

Total Órgão: R\$ 250.000,00

Total Entidade: R\$ 24.421.000,00

Total Geral: R\$ 24.900.000,00



Município de Coqueiro Baixo

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA, 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo XII - Resumo das Ações por
Secretaria

Entidade: Todas

Data Alteração: 11/11/2024

Agrupado por: Entidade, Órgão

Entidade: Câmara Municipal de Vereadores de Coqueiro Baixo

Órgão: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
01.031.0001.1016 - Material Permanente para Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 5.000,00
01.031.0001.2001 - Manut.das Atividades Poder Legislativo	R\$ 443.000,00
01.031.0001.2002 - Contribuicao a Entidades (UVERGS/AVAT)	R\$ 6.000,00
01.031.0001.2003 - Homenagens Postumas e Recep. a Autorid.	R\$ 5.000,00
01.031.0001.2116 - Public.Atos Oficiais Instit.Poder Legislativo	R\$ 20.000,00
Total Unidade:	R\$ 479.000,00
Total Órgão:	R\$ 479.000,00
Total Entidade:	R\$ 479.000,00

Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Órgão: 2 - GABINETE DO EXECUTIVO

Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
04.122.0004.2004 - Manut.Atividades Gabinete do Prefeito	R\$ 415.000,00
04.122.0004.2005 - Recepcao a Autoridades e Homenagens	R\$ 10.000,00
04.122.0004.2006 - Contrib.a Entidades (FAMURS/AMVAT e Out)	R\$ 35.000,00
Total Unidade:	R\$ 460.000,00
Total Órgão:	R\$ 460.000,00

Órgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO

Unidade: 1 - SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
04.122.0004.1169 - Material Permanente p/Secretarias do Centro Administrativo	R\$ 60.000,00
04.122.0004.2007 - Manut.Ativ.Secr.Munic.Administracao	R\$ 907.000,00
04.122.0004.2092 - Manutencao e Conserv.Centro Administrativo	R\$ 180.000,00
04.122.0004.2117 - Manut. da Publicidade do Poder Executivo Municipal	R\$ 120.000,00
06.181.0021.0008 - Manutencao CONSEPRO Municipal	R\$ 0,00
06.181.0021.1170 - Material Permanente para Posto Brigada Militar	R\$ 10.000,00
06.181.0021.2012 - Manut.Ativ.Posto Brigada Militar	R\$ 45.000,00
06.182.0021.0009 - Contribuicao a AMBRAVAT	R\$ 15.000,00
06.182.0023.2215 - Manutenção das Ações da Defesa Civil do Município	R\$ 20.000,00
06.182.0023.2216 - Ações de Socorro e Assistência a Desastres-Portaria	R\$ 0,00
06.182.0023.2217 - Execução de Ações da Defesa Civil- Portaria 1793/2024	R\$ 0,00
06.182.0023.2218 - Execução de Ações da Defesa Civil- Portaria 1825/2024	R\$ 0,00
06.182.0023.2219 - Ações de Reconstrução de Pontes de Desastres Processo	R\$ 0,00
06.182.0023.2220 - Transferência Casa Militar/Defesa Civil- Portaria CM 25/2024	R\$ 0,00
06.182.0023.2221 - Ações Reconstrução Passagem Molhada -Processo	R\$ 0,00
06.182.0023.2222 - Ações Reconstrução Ponte Acesso Meio Rural Processo	R\$ 0,00
06.182.0023.2223 - Ações Resolução 010/FUNDEC- Desastres- Poder Judiciário	R\$ 0,00



Município de Coqueiro Baixo

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA, 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo XII - Resumo das Ações por
Secretaria

Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Órgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO

Unidade: 1 - SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
Total Unidade:	R\$ 1.357.000,00
Total Órgão:	R\$ 1.357.000,00

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade: 1 - DIVISAO CONTAB. ARREC.E FISCALIZACAO

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
04.123.0004.2008 - Manut.Ativ.Divisao.Arrecadação e Contabilidade	R\$ 712.000,00
04.124.0004.2207 - Manutenção das Atividades do Controle Interno	R\$ 65.000,00
04.129.0012.2194 - Manut.Atividades Administração Tributária	R\$ 100.000,00
Total Unidade:	R\$ 877.000,00
Total Órgão:	R\$ 877.000,00

Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade: 1 - DIVISAO MUNIC.ESTRADAS RODAGEM-DMER

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
26.782.0101.1032 - Construção de Abrigos em Estradas Vicinais	R\$ 10.000,00
26.782.0101.1066 - Construção e/ou Ampliação de Pontes e Pontilhões	R\$ 50.000,00
26.782.0101.1171 - Material Permanente para Secretaria de Obras	R\$ 200.000,00
26.782.0101.2009 - Manutenção Atividades do DMER	R\$ 4.107.000,00
26.782.0101.2010 - Manut.Sinaliz.Estradas Vicinais	R\$ 10.000,00
26.782.0101.2109 - Recuperação e Melhoramento de Estradas Vicinais e Bueiros	R\$ 60.000,00
Total Unidade:	R\$ 4.437.000,00

Unidade: 2 - DIVISAO MUNICIPAL SERVICOS URBANOS-DMSU

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
15.451.0058.1010 - Pavim.e/ou Calçamento Ruas e Avenidas Urbanas e Rurais	R\$ 510.000,00
15.451.0058.1085 - Abertura e Melhoramento de Ruas e Avenidas	R\$ 50.000,00
15.452.0058.1087 - Material Permanente para Serviços Urbanos	R\$ 20.000,00
15.452.0058.2011 - Manut.Sinaliz.Vias e Logr.Publicos	R\$ 15.000,00
15.452.0058.2015 - Manutenção dos Serviços Urbanos	R\$ 190.000,00
17.512.0060.1015 - Const. de Redes de Esgoto	R\$ 50.000,00
17.512.0060.2017 - Man.Sist.Saneamento Publico	R\$ 200.000,00
17.512.0060.2018 - Manut. Servicos de Limpeza Publica	R\$ 150.000,00
24.722.0118.1146 - Instalação e/ou aquisição de Equipamentos e Aparelhos de	R\$ 20.000,00
24.722.0118.2056 - Manut.Serv.Retranm.Imagens de TV e/ou Internet	R\$ 20.000,00
25.752.0067.1021 - Redes de Iluminação Pública	R\$ 20.000,00
25.752.0067.2016 - Manut.Serv. Ilumin. Publ. Cidade e Vilas	R\$ 350.000,00
27.813.0103.1094 - Constr. Pracas e Parques Publicos	R\$ 15.000,00
27.813.0103.1133 - Material Permanente para Praças Publicas	R\$ 10.000,00



Município de Coqueiro Baixo

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA, 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025

Anexo XII - Resumo das Ações por
Secretaria

Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade: 2 - DIVISAO MUNICIPAL SERVICOS URBANOS-DMSU

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
27.813.0103.2068 - Manut.Areas de Lazer Publico	R\$ 30.000,00
27.813.0103.2145 - Const. e/ou Remod. Area Parque Eventos	R\$ 5.000,00
Total Unidade:	R\$ 1.655.000,00
Total Órgão:	R\$ 6.092.000,00

Órgão: 6 - SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO

Unidade: 1 - DIVISAO MANUT.DESENV.DO ENSINO-MDE

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
12.122.0041.1150 - Material Permanente para a Secretaria da Educação	R\$ 30.000,00
12.122.0041.2022 - Manutencao do Sistema Educ. - SMEC	R\$ 824.000,00
12.361.0028.2023 - Manut.Transp.Esc.Ensino Fundamental.	R\$ 500.000,00
12.361.0041.1166 - Material Permanente para o Ensino Fundamental	R\$ 25.000,00
12.361.0041.2021 - Manut.Desenvolvimento Ensino Fundamental	R\$ 845.000,00
12.361.0041.2101 - Manut.do Conselho Municipal de Educacao	R\$ 2.000,00
12.361.0041.2146 - Manut. Oficinas do Turno Integral	R\$ 5.000,00
12.365.0028.2159 - Transporte Escolar Alunos Ensino Infantil Pré Escolar	R\$ 10.000,00
12.365.0041.1167 - Material Permanente para Educação Infantil- Creche	R\$ 20.000,00
12.365.0041.1168 - Material Permanente para Educação Infantil- Pré-Escolar	R\$ 20.000,00
12.365.0042.2230 - Manutenção Programa Primeira Infância- PPI- MDE Pré Escola-	R\$ 180.000,00
12.365.0042.2232 - Manutenção Programa Primeira Infância-PPI -MDE- Creche	R\$ 157.000,00
12.367.0041.2098 - Manutencao Ensino Educacao Especial Fundamental	R\$ 20.000,00
12.367.0041.2174 - Manutenção Ensino Educ. Especial Infantil	R\$ 30.000,00
Total Unidade:	R\$ 2.668.000,00

Unidade: 2 - FUNDO MUN.DES.ENS. MUNIC.-FUNDEB

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
12.361.0041.2084 - Manutencao do FUNDEB- Fundamental	R\$ 820.000,00
12.365.0042.2231 - Manutenção Programa Primeira Infância-PPI-FUNDEB -Pré	R\$ 260.000,00
12.365.0042.2233 - Manutenção Programa Primeira Infância-PPI-FUNDEB- Creche	R\$ 130.000,00
Total Unidade:	R\$ 1.210.000,00

Unidade: 3 - DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
12.361.0028.2028 - Manut.Programa Merenda Escolar (Proprios	R\$ 100.000,00
12.361.0028.2062 - Manut.Progr.Transp.Escolar Fund - PNATE	R\$ 30.200,00
12.361.0028.2065 - Manut.Progr.Alim.Escolar-PNAEF -Fundam.	R\$ 11.100,00
12.361.0028.2088 - Program Dinheiro direto na Escola	R\$ 5.100,00
12.361.0028.2095 - Transp.Escolar Ensino Fund. - Salario Educacao	R\$ 70.500,00
12.361.0028.2180 - Cedencia de Professor	R\$ 100.000,00
12.361.0041.2093 - Manut.Diferenca de Aposentadoria de Professor	R\$ 20.000,00



Entidade: Município de Coqueiro Baixo
Órgão: 6 - SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO
Unidade: 3 - DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
12.362.0028.2029 - Manut.Conv. Tran.Esc. Ensino Medio-Estad	R\$ 91.000,00
12.362.0028.2053 - Manut.Transp. Esc. Ensino Medio-Proprios	R\$ 30.000,00
12.364.0050.2158 - Manutenção Transporte Escolar Ensino Superior e	R\$ 10.000,00
12.365.0028.2066 - Manut.Progr.Alim.Escolar-PNAEP-Creche	R\$ 7.000,00
12.365.0028.2163 - Manut.Progr.Alim. Escolar-PNAE - Educ.Infantil	R\$ 8.000,00
12.365.0028.2175 - Manut. Transp. Escolar Infatil - PNATE	R\$ 10.000,00
12.365.0028.2176 - Manut. Transp. Educ. Infantil - QSE	R\$ 10.000,00
12.367.0028.2164 - Manut.Progr.Alim. Escolar- PNAE - Educ.Especial	R\$ 1.000,00
Total Unidade:	R\$ 503.900,00
Total Órgão:	R\$ 4.381.900,00

Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Unidade: 1 - DIVISAO FOMENTO ASSISTENCIA RURAL

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
17.511.0060.1013 - Abert.Pocos Artesianos Constr.Redes Hidraulicas	R\$ 30.000,00
20.606.0072.0013 - Programas de Incentivo a Producao Primaria	R\$ 400.000,00
20.606.0072.0014 - Manutencao Programa de Assistencia ao Agricultor	R\$ 310.000,00
20.606.0072.1173 - Material Permanente para Secretaria da Agricultura	R\$ 170.000,00
20.606.0072.1180 - Construção de Micro Açudes e Cisternas	R\$ 10.000,00
20.606.0072.2036 - Manut.Ativ.Secr.Munic.Agricultura	R\$ 2.027.000,00
20.606.0072.2037 - Programa .Troca-Troca Sementes	R\$ 60.000,00
20.606.0072.2055 - Manut.Escrit.EMATER no municipio	R\$ 50.000,00
20.606.0072.2138 - Programa Incentivo as Agroindustrias	R\$ 10.000,00
Total Unidade:	R\$ 3.067.000,00

Unidade: 2 - DIVISAO DO MEIO AMBIENTE

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
18.541.0227.2040 - Manut.Ativ.Divisao do Meio Ambiente	R\$ 100.000,00
Total Unidade:	R\$ 100.000,00
Total Órgão:	R\$ 3.167.000,00

Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE PUBLICA

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
10.122.0016.2139 - Manut. Conselho Municipal Saúde	R\$ 5.000,00
10.128.0016.2182 - Ações de Educação Permanente em Saúde- EPS	R\$ 0,00
10.301.0016.0015 - Consorcio de Saude - Contrato de Rateio	R\$ 35.000,00
10.301.0016.1012 - Material Permanente para Unidade Municipal de Saúde	R\$ 0,00
10.301.0016.2039 - Manut. Ativ. Secr. Municipal da Saude	R\$ 1.960.000,00



Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE PUBLICA

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
10.301.0018.1179 - Construção, Expansão e Melhorias no Espaço Físico da	R\$ 0,00
10.301.0018.1183 - Retomada dos Serviços dos Estabelecimentos SUS-Portaria	R\$ 0,00
10.301.0018.2118 - Progr.Ag.Com.Saude-PACS - FEDERAL- (703)	R\$ 173.000,00
10.301.0018.2122 - Polit. Incent. Estad.Qualif.Atencao Basica Saude PIAPS-	R\$ 140.000,00
10.301.0018.2124 - Programa - Incentivo Equipes Atenção Primária em Saúde	R\$ 64.000,00
10.301.0018.2134 - Progr.Atencao Integr.Saude MentalOfic.Terrap.CIB-RS	R\$ 37.000,00
10.301.0018.2165 - Manutencao Progr.Incentivo Academia de Saúde.	R\$ 40.000,00
10.301.0018.2179 - Manutenção Programa PAB Incremento Temporário Custeio At.	R\$ 150.000,00
10.301.0018.2181 - Manut.Programa Saude na Escola	R\$ 12.000,00
10.301.0018.2193 - Manutenção Programa Incent.Informatização da APS	R\$ 24.000,00
10.301.0018.2195 - Manutenção Incentivo Ações Estratégicas	R\$ 5.000,00
10.301.0018.2196 - Manutenção Programa Incentivo a APS- PSF/EAP	R\$ 313.000,00
10.301.0018.2212 - Manutenção Programa Rede Cegonha	R\$ 1.000,00
10.301.0018.2224 - Ampliação Qualificação Diagnóstico HIV-Sífilis Hepatites-	R\$ 0,00
10.301.0018.2225 - Ações em Saúde da Pessoa Idosa- Portaria SES 1097/2023	R\$ 0,00
10.301.0018.2226 - Incentivo Financeiro da APS-Equipes Multiprofissionais EMulti	R\$ 171.000,00
10.301.0018.2227 - Incentivo Financeiro Atenção Primária em Saúde Portaria	R\$ 0,00
10.301.0018.2229 - Incentivo Financeiro para Saúde Bucal	R\$ 70.000,00
10.301.0042.2210 - Programa Primeira Infância Melhor- PIM	R\$ 16.100,00
10.302.0016.2019 - Manutencao Consorcios de Saude	R\$ 290.000,00
10.302.0016.2043 - Manut.Ativ.Fundo Municipal Saude	R\$ 10.000,00
10.302.0018.1177 - Reequipamento da Unidade Básica de Saúde	R\$ 50.000,00
10.302.0018.2155 - Progr.Atend.Medico, Hospit.Ambulat.e Lab.	R\$ 1.575.000,00
10.303.0035.2014 - Progr.Distr.Medicamento e Outros a Populacao	R\$ 300.000,00
10.303.0035.2050 - Manut.Progr.Assist.Farm.Basica-FEDERAL	R\$ 12.000,00
10.303.0035.2058 - Manut.Progr.Farm.Basica-ESTADUAL	R\$ 8.000,00
10.304.0036.2197 - Programa Vigilancia em Saúde- Vigilância Sanitária	R\$ 5.000,00
10.305.0036.2059 - Manut.Programa Vig. Epidemiologica-Estad	R\$ 2.000,00
10.305.0036.2157 - Programa Vigilancia em Saude- Despesas Diversas	R\$ 38.000,00
10.305.0036.2178 - Manutenção Programa Agente de Endemias	R\$ 45.000,00
10.305.0036.2211 - Programa de Enfrentamento das Arboviroses	R\$ 26.000,00
10.305.0036.2228 - Transformação Digital no SUS	R\$ 15.000,00
Total Unidade:	R\$ 5.592.100,00
Total Órgão:	R\$ 5.592.100,00

Órgão: 9 - SECR.MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
08.122.0117.2130 - Apoio Gestão Organização SUAS - IGD SUAS	R\$ 9.000,00
08.122.0117.2177 - Apoio Org. Gestão do PBF e Cadunico - IGD/PBF/PAB	R\$ 49.000,00



Município de Coqueiro Baixo

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA, 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025

Anexo XII - Resumo das Ações por

Secretaria

Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Órgão: 9 - SECR.MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
08.128.0116.2120 - Programa Capacitacao Profissional	R\$ 5.000,00
08.241.0117.2103 - Manutencao do Centro Referencia Assistencia Social - CRAS	R\$ 40.000,00
08.243.0042.2234 - Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz	R\$ 10.000,00
08.244.0029.2183 - Manutenção Programa BPC na Escola	R\$ 0,00
08.244.0117.2071 - Benefícios Eventuais de Assistencia Social	R\$ 24.100,00
08.244.0117.2104 - Manutencao dos Programas de Assistencia Social	R\$ 19.000,00
08.244.0117.2111 - Serviços de Proteção Social Básica Estadual	R\$ 0,00
08.244.0117.2119 - Serviço de Proteção Social Basica Federal	R\$ 0,00
08.244.0117.2209 - Programa Fortalecimento Emergencial Atend.CadÚnico Procad	R\$ 0,00
08.245.0117.2111 - Serviços de Proteção Social Básica Estadual	R\$ 9.500,00
08.245.0117.2119 - Serviço de Proteção Social Basica Federal	R\$ 61.000,00
Total Unidade:	R\$ 226.600,00

Unidade: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
08.122.0116.1027 - Material Permanente para a Secretaria Municipal da	R\$ 10.000,00
08.122.0116.2044 - Manut.Ativ.Secr.Munic.Assistencia Social	R\$ 636.000,00
Total Unidade:	R\$ 646.000,00

Unidade: 3 - CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
08.243.0116.2048 - Manut.Ativ.do Conselho Tutelar	R\$ 135.000,00
Total Unidade:	R\$ 135.000,00

Unidade: 4 - FUNDO MUNIC.DIREITOS CRIANCA ADOLESCENTE

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
08.243.0116.2075 - Manut.Ativ.Fundo Dir.Crianca Adolescente	R\$ 5.000,00
Total Unidade:	R\$ 5.000,00

Unidade: 5 - FUNDO MUNIC.DA HABIT.INTERESSE SOCIAL

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
16.482.0059.2076 - Progr.Melhor.Habit.Fam.Situacao Vulnerab. Social	R\$ 25.000,00
Total Unidade:	R\$ 25.000,00
Total Órgão:	R\$ 1.037.600,00

Órgão: 10 - SECR.MUNIC.INDUSTRIA COMERCIO

Unidade: 1 - DIVISAO INDUSTRIA E COMERCIO

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
22.661.0092.1174 - Incentivo na Instalação de Indústrias no Município	R\$ 20.000,00
23.691.0092.2160 - Programa de Premiações a Cons. Nota Fiscal Gaucha	R\$ 15.000,00



Município de Coqueiro Baixo

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA, 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025

Anexo XII - Resumo das Ações por

Secretaria

Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Órgão: 10 - SECR.MUNIC.INDUSTRIA COMERCIO

Unidade: 1 - DIVISAO INDUSTRIA E COMERCIO

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
Total Unidade:	R\$ 35.000,00
Total Órgão:	R\$ 35.000,00

Órgão: 11 - SECR.MUNIC.DA CULTURA, DEPORTO E TURISMO

Unidade: 1 - DIVISÃO DE CULTURA

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
13.391.0054.1118 - Instalacao Museu Publico Municipal	R\$ 5.000,00
13.391.0054.2069 - Manut. Ativ. do Museu Publico Municipal	R\$ 5.000,00
13.392.0054.1175 - Material Permanente para a Biblioteca Publica Municipal	R\$ 10.000,00
13.392.0054.1176 - Construção e Recuperação de Bens Históricos	R\$ 13.000,00
13.392.0054.2027 - Manut.Ativ.Biblioteca Publ.Municipal	R\$ 20.000,00
13.392.0054.2031 - Manut.Ativ.Culturais Recreativas Municip	R\$ 250.000,00
13.392.0054.2057 - Manutencao Atividades de Corais Munic.	R\$ 20.400,00
13.392.0054.2102 - Manutencao das Atividades da Banda Municipal	R\$ 10.000,00
Total Unidade:	R\$ 333.400,00

Unidade: 2 - DIVISÃO DE DESPORTO

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
13.392.0054.2031 - Manut.Ativ.Culturais Recreativas Municip	R\$ 0,00
27.812.0103.1181 - Reequipamento do Ginásio Municipal de Esportes	R\$ 25.000,00
27.812.0103.2034 - Manut.Ativ. Desportivas do Município.	R\$ 40.000,00
27.812.0103.2051 - Manut.e Cons.Ginasio Munic.Esportes	R\$ 35.000,00
27.813.0103.1178 - Recuperação de Espaços Públicos	R\$ 0,00
Total Unidade:	R\$ 100.000,00

Unidade: 3 - DIVISÃO DE TURISMO

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
23.695.0092.1090 - Acessos as Usinas de Energia eletrica	R\$ 10.000,00
23.695.0092.2042 - Manut.Ativ.Turismo no Municipio	R\$ 5.000,00
23.695.0092.2167 - Participação em Parceria c/Entidades Turísticas	R\$ 10.000,00
Total Unidade:	R\$ 25.000,00
Total Órgão:	R\$ 458.400,00

Órgão: 12 - ENCARGOS ESPECIAIS

Unidade: 1 - ENCARGOS ESPECIAIS

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
04.122.0004.2143 - Manutenção do Conv. Mutua Colaboração TRE-RS	R\$ 6.000,00
28.843.0000.0011 - Amortização da Divida Publica Contraída-BADESUL	R\$ 140.000,00
28.843.0000.0012 - Juros e Encargos da Dívida Pública Contratada- BADESUL	R\$ 180.000,00



Município de Coqueiro Baixo

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA, 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
Anexo XII - Resumo das Ações por
Secretaria

Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Órgão: 12 - ENCARGOS ESPECIAIS

Unidade: 1 - ENCARGOS ESPECIAIS

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
28.846.0000.0010 - Manutencao do programa PASEP	R\$ 280.000,00
28.846.0000.0018 - Sentenças Judiciais Financeiras	R\$ 105.000,00
28.846.0000.0026 - Restituição de Convênios	R\$ 1.000,00
28.846.0000.2166 - Restituições Diversas	R\$ 1.000,00
Total Unidade:	R\$ 713.000,00
Total Órgão:	R\$ 713.000,00

Órgão: 13 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade: 1 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função programática - Descrição da Ação	Valores Previstos
99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 250.000,00
Total Unidade:	R\$ 250.000,00
Total Órgão:	R\$ 250.000,00
Total Entidade:	R\$ 24.421.000,00
Total Geral:	R\$ 24.900.000,00



Município de Coqueiro Baixo

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA, 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025

Anexo XIII - Resumo de Valores na
Função Educação

Entidade: Todas

Data Alteração: 07/11/2024

Agrupado por: Entidade, Órgão

Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Órgão: 6 - SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO

Função: 12 - Educação

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
1150 - Material Permanente para a Secretaria da Educação	R\$ 30.000,00
1166 - Material Permanente para o Ensino Fundamental	R\$ 25.000,00
1167 - Material Permanente para Educação Infantil- Creche	R\$ 20.000,00
1168 - Material Permanente para Educação Infantil- Pré-Escolar	R\$ 20.000,00
2021 - Manut.Desenvolvimento Ensino Fundamental	R\$ 845.000,00
2022 - Manutencao do Sistema Educ. - SMEC	R\$ 824.000,00
2023 - Manut.Transp.Esc.Ensino Fundamental.	R\$ 500.000,00
2028 - Manut.Programa Merenda Escolar (Proprios	R\$ 100.000,00
2029 - Manut.Conv. Tran.Esc. Ensino Medio-Estad	R\$ 91.000,00
2053 - Manut.Transp. Esc. Ensino Medio-Proprios	R\$ 30.000,00
2062 - Manut.Progr.Transp.Escolar Fund - PNATE	R\$ 30.200,00
2065 - Manut.Progr.Alim.Escolar-PNAEF -Fundam.	R\$ 11.100,00
2066 - Manut.Progr.Alim.Escolar-PNAEP-Creche	R\$ 7.000,00
2084 - Manutencao do FUNDEB- Fundamental	R\$ 820.000,00
2088 - Program Dinheiro direto na Escola	R\$ 5.100,00
2093 - Manut.Diferenca de Aposentadoria de Professor	R\$ 20.000,00
2095 - Transp.Escolar Ensino Fund. - Salario Educacao	R\$ 70.500,00
2098 - Manutencao Ensino Educacao Especial Fundamental	R\$ 20.000,00
2101 - Manut.do Conselho Municipal de Educacao	R\$ 2.000,00
2146 - Manut. Oficinas do Turno Integral	R\$ 5.000,00
2158 - Manutenção Transporte Escolar Ensino Superior e Profissionalizante	R\$ 10.000,00
2159 - Transporte Escolar Alunos Ensino Infantil Pré Escolar	R\$ 10.000,00
2163 - Manut.Progr.Alim. Escolar-PNAE - Educ.Infantil	R\$ 8.000,00
2164 - Manut.Progr.Alim. Escolar- PNAE - Educ.Especial	R\$ 1.000,00
2174 - Manutenção Ensino Educ. Especial Infantil	R\$ 30.000,00
2175 - Manut. Transp. Escolar Infatil - PNATE	R\$ 10.000,00
2176 - Manut. Transp. Educ. Infantil - QSE	R\$ 10.000,00
2180 - Cedencia de Professor	R\$ 100.000,00
2230 - Manutenção Programa Primeira Infância- PPI- MDE Pré Escola-	R\$ 180.000,00
2231 - Manutenção Programa Primeira Infância-PPI-FUNDEB -Pré Escola	R\$ 260.000,00
2232 - Manutenção Programa Primeira Infância-PPI -MDE- Creche	R\$ 157.000,00
2233 - Manutenção Programa Primeira Infância-PPI-FUNDEB- Creche	R\$ 130.000,00
Total Função:	R\$ 4.381.900,00



Município de Coqueiro Baixo

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025

**Anexo XIII - Resumo de Valores na
Função Educação**

Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Orgão: 6 - SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO

Função: 12 - Educação

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
Total Órgão:	R\$ 4.381.900,00
Total Entidade:	R\$ 4.381.900,00
Total Geral:	R\$ 4.381.900,00

**Município de Coqueiro Baixo**

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA, 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025**Anexo XIV - Resumo de Valores na
Função Saúde**

Entidade: Todas

Data Alteração: 07/11/2024

Agrupado por: Entidade, Órgão

Entidade: **Município de Coqueiro Baixo**Órgão: **8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**Função: **10 - Saúde**

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
1012 - Material Permanente para Unidade Municipal de Saúde	R\$ 0,00
1177 - Reequipamento da Unidade Básica de Saúde	R\$ 50.000,00
1179 - Construção, Expansão e Melhorias no Espaço Físico da Unidade Básica de	R\$ 0,00
1183 - Retomada dos Serviços dos Estabelecimentos SUS-Portaria 449/2024	R\$ 0,00
0015 - Consorcio de Saude - Contrato de Rateio	R\$ 35.000,00
2014 - Progr.Distr.Medicamento e Outros a Populacao	R\$ 300.000,00
2019 - Manutencao Consorcios de Saude	R\$ 290.000,00
2039 - Manut. Ativ. Secr. Municipal da Saude	R\$ 1.960.000,00
2043 - Manut.Ativ.Fundo Municipal Saude	R\$ 10.000,00
2050 - Manut.Progr.Assist.Farm.Basica-FEDERAL	R\$ 12.000,00
2058 - Manut.Progr.Farm.Basica-ESTADUAL	R\$ 8.000,00
2059 - Manut.Programa Vig. Epidemiologica-Estad	R\$ 2.000,00
2118 - Progr.Ag.Com.Saude-PACS - FEDERAL- (703)	R\$ 173.000,00
2122 - Polit. Incent. Estad.Qualif.Atencao Basica Saude PIAPS- CUSTEIO MENSAL	R\$ 140.000,00
2124 - Programa - Incentivo Equipes Atenção Primária em Saúde ESF/EAP/ESB- (	R\$ 64.000,00
2134 - Progr.Atencao Integr.Saude MentalOfic.Terrap.CIB-RS	R\$ 37.000,00
2139 - Manut. Conselho Municipal Saúde	R\$ 5.000,00
2155 - Progr.Atend.Medico, Hospit.Ambulat.e Lab.	R\$ 1.575.000,00
2157 - Programa Vigilancia em Saude- Despesas Diversas	R\$ 38.000,00
2165 - Manutencao Progr.Incentivo Academia de Saúde.	R\$ 40.000,00
2178 - Manutenção Programa Agente de Endemias	R\$ 45.000,00
2179 - Manutenção Programa PAB Incremento Temporário Custeio At.Básica Saúde	R\$ 150.000,00
2181 - Manut.Programa Saude na Escola	R\$ 12.000,00
2182 - Ações de Educação Permanente em Saúde- EPS	R\$ 0,00
2193 - Manutenção Programa Incent.Informatização da APS	R\$ 24.000,00
2195 - Manutenção Incentivo Ações Estratégicas	R\$ 5.000,00
2196 - Manutenção Programa Incentivo a APS- PSF/EAP	R\$ 313.000,00
2197 - Programa Vigilancia em Saúde- Vigilância Sanitária	R\$ 5.000,00
2210 - Programa Primeira Infância Melhor- PIM	R\$ 16.100,00
2211 - Programa de Enfrentamento das Arboviroses	R\$ 26.000,00
2212 - Manutenção Programa Rede Cegonha	R\$ 1.000,00
2224 - Ampliação Qualificação Diagnóstico HIV-Sífilis Hepatites- Portaria 1099/2023	R\$ 0,00
2225 - Ações em Saúde da Pessoa Idosa- Portaria SES 1097/2023	R\$ 0,00
2226 - Incentivo Financeiro da APS-Equipes Multiprofissionais EMulti	R\$ 171.000,00



Município de Coqueiro Baixo

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Telefone: (51) 3612-1220

AV ITALIA , 1660 - CENTRO, COQUEIRO BAIXO / RS - 95955-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025

**Anexo XIV - Resumo de Valores na
Função Saúde**

Entidade: Município de Coqueiro Baixo

Orgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Função: 10 - Saúde

Código - Descrição da Ação	Valores Previstos
2227 - Incentivo Financeiro Atenção Primária em Saúde Portaria 4507/2024	R\$ 0,00
2228 - Transformação Digital no SUS	R\$ 15.000,00
2229 - Incentivo Financeiro para Saúde Bucal	R\$ 70.000,00
Total Função:	R\$ 5.592.100,00
Total Órgão:	R\$ 5.592.100,00
Total Entidade:	R\$ 5.592.100,00
Total Geral:	R\$ 5.592.100,00